



Maceió - sexta-feira
20 de agosto de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1642

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 75.142, DE 12 DE JULHO DE 2021.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.666.666,66 (SETE MILHÕES E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

Onde se lê:

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 75.142, DE 12 DE JULHO DE 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
29028	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			7.666.666,66
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			7.666.666,66
15.451.0009.12900002 81545100094226	FORTEALECIMENTO EMPRESARIAL	TODO ESTADO	4490 / 100	7.666.666,66

Leia-se:

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 75.142, DE 12 DE JULHO DE 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
29028	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			7.666.666,66
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			7.666.666,66
22.661.0009.12900002 82266100094433	FORTEALECIMENTO EMPRESARIAL	TODO ESTADO	4490 / 100	7.666.666,66

*Republicado por incorreção.

DECRETO N° 75.581, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 11.280.000,00 (ONZE MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei N° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto N° 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo N° E:02000.0000020493/2021.

Considerando a edição do decreto estadual n° 69.691, de 15 de abril de 2020. Que declara situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, em todo o território alagoano, afetado por doença infecciosa viral – coxsaque 1.5.1.1.0, conforme a instrução normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador do covid-19, e dá outras providências.

Considerando o § 3º do art. 178 da Constituição Estadual, que trata da abertura de créditos extraordinários; "Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei n° 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários

Considerando os §§ 2º e 3º do art. 167 da Constituição da República, que tratam da abertura de créditos extraordinários;

Considerando o inciso II do art. 41 e os artigos 44 e 45 da Lei n° 4.320, de 1964, que dispõem sobre a abertura de créditos extraordinários;

Considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS de situação de pandemia internacional decorrente dos agravos da doença viral respiratória infecciosa grave, denominada "Covid-19";

Considerando a Lei Federal n° 13.979, de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia "Covid-19";

Considerando o Decreto Legislativo n° 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do artigo 65 da Lei Complementar n° 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem n° 93, de 18 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Extraordinário no valor de R\$ 11.280.000,00 (onze milhões e duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO UNICO (Anexo ao Decreto Nº 75.581, de 19 de agosto de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			11.280.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			11.280.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/214	8.280.000,00
10.302.0205.2270005241030202054347	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/214	3.000.000,00

DECRETO Nº 75.582, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ABRE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.968.441,03 (HUM MILHÃO E NOVECIENTOS E SESENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei Nº 8.408, de 28 de Abril de 2021 que altera a Lei Nº 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Decreto Nº 72.783, de 21 de Janeiro de 2021 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000019197/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.968.441,03 (hum milhão e novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133ª da República.

JOSE RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Documento assinado eletronicamente por
GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO

Documento assinado eletronicamente por
SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 75.582, de 19 de agosto de 2021)				Suplementação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.968.441,03
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.968.441,03
10.301.0205.2270005241030102054319	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COMO ORDENADORA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS	TODO ESTADO	4441/100	1.968.441,03

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 75.582, de 19 de agosto de 2021)				Anulação em R\$ 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.968.441,03
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			1.968.441,03
04.122.0007.1130000170412200073564	FOMENTO DA COMPETITIVIDADE ALAGOANA	TODO ESTADO	4490/100	1.968.441,03

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA EM DATA DE 19 DE AGOSTO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1800-7789/16, de ZENÍCIO VIEIRA LEITE NETO = Com fundamento no Despacho Jurídico PGE/PA – 00 – 681/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-2030/2018, fls. 55/57 do doc. 0047001, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e nos termos do art. 90 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVALIDO o pedido de afastamento, a partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, do servidor ZENICIO VIEIRA LEITE NETO, Professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 412.250.901-15, matrícula nº 9865644-9. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio – SEPLAG para as providências a seu cargo, oficiando-se diretamente à interessada.

PROC.1800-8440/18, do TJ/AL = Autorizo a lavratura do Decreto de desfuncionamento da nomeação, em caráter precário, de WALDOMIRO PINHO JUNIOR, à vista da decisão proferida nos autos da Apelação nº 0707171-74.2016.8.02.0001, da lavra da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC para adoção das providências no âmbito de sua competência.

PROC.E:1206-13586/19, de EDSON ATALAIA DA SILVA = Autorizo a lavratura da retificação do Decreto Estadual nº 46.254, de 30 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2015, que reformou por incapacidade definitiva o 3º Sargento PM EDSON ATALAIA DA SILVA, à vista da decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0096342-64.2008.8.02.0001, de lavra do Juízo da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Em seguida, tornem os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para adoção das providências no âmbito de sua competência.

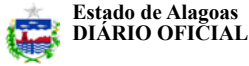
PROC.E:1206-20644/21, de DINALDO PEDRO DA S. SANTIAGO = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral da Polícia Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.S.E:41010-17213/20, de PEDRO BERNARDO DE C. FILHO;
E:41010-10524/20, de NOEMIA FRANCISCA DA SILVA;
E:2000-3362/20, de LUIS MAURICIO DA SILVA;
E:1700-5624/19, de MARIA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA;
E:1204-1679/21, de JOSÉ LUIZ DOS SANTOS;
2000-25199/18, de JOSÉ GOMES DE ALCANTARA;

E:1206-26338/20, de ANTONIO MARCOS L. DE ARAÚJO;
E:1206-17395/21, de SILVIO BARBOSA DE MORAIS;
E:1206-16662/21, de PAULO FERNANDO V. FRANÇA;
E:1206-15387/21, de RONALDO MONTEIRO DA SILVA;
E:1206-6508/21, de WILSON HENRIQUE DA SILVA;
E:1206-5634/21, de JOSELITO MARQUES DOS SANTOS;
E:1206-3710/21, de CLODOALDO HENRIQUE DE LIMA;
E:1206-3674/21, de CARLOS EDUARDO DA SILVA;
E:1206-1282/21, de SERGIO NOELIO R. DA SILVA; e
1206-1874/14, de JOSÉ DA SILVEIRA RAPOSO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:35032-719/21, da SETRAND = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC-SEINFRA nº 138/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	05
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	17
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	18
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	18
Sec. de Estado da Segurança Pública	18
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	21
Sec. de Estado da Educação	22
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	40
Sec. de Estado da Fazenda	41
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	45
Sec. de Estado da Infraestrutura	46
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	47
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	48
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	50
Sec. de Estado da Saúde	51
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	56
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	56
Delegacia Geral da Polícia Civil	56
Comando Geral da Polícia Militar	56
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	58
EVENTOS FUNCIONAIS	68
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	95
PREFEITURAS DO INTERIOR	97
EDITAIS E AVISOS	99



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

n° 1544/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2379/2021, de docs. 7515557, 7632540 e 7664449, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 13/2020 – CPL/AL, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, e a empresa AC2 ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.751.005/0001-00, cujo objeto é a readequação da Planilha de Quantidades e da Memória de Cálculo, resultando num impacto financeiro de 24,46% (vinte e quatro vírgula quarenta e seis por cento) e a informação da dotação orçamentária para seu custeio, de que trata o Processo Administrativo n° E:35032.0000000719/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:35032-695/21, da SETRAND = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC-SEINFRA n° 157/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD n° 7773035, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2583/2021, de docs. 7764945, 7773035 e 7832818, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 17/2018 – CPL/AL, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, e a empresa ELO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.582.326/0001-98, cujo objeto é a readequação da Planilha de Quantidades e da Memória de Cálculo, resultando num impacto financeiro de 17,58% (dezessete vírgula cinquenta e oito por cento) e a informação da dotação orçamentária para seu custeio, de que trata o Processo Administrativo n° E:35032.0000000695/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:35032-550/20, da SETRAND = Com fundamento no Parecer PGE-PLIC-SEINFRA n° 206/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD n° 8276186, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 3120/2021, de docs. 8260190, 8276186 e 8304064, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência n° 003/2021 – T1 – CPL/SETRAND-DER e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, conforme o art. 16 do Decreto Estadual n° 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa F. P. CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.160.680/0001-98, autorizo celebração do contrato, cujo objeto é a execução das obras de implantação e pavimentação da Rodovia AL-401, Trecho: Entr. BR-424/ Entr. Acesso a Coqueiro Seco/AL, de que trata o Processo Administrativo n° E:35032.0000000550/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:35032-619/21, da SETRAND = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC/SEINFRA n° 141/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD n° 1543/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2378/2021, bem como no Despacho PGE-PLIC-CD n° 8097969, aprovado

pelo Despacho PGE/GAB n° 2908/2021, de docs. 7518763, 7631125, 7664448, 8097969 e 8115541, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2020 – CPL/AL, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, e a empresa F. P. CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.160.680/0001-98, cujo objeto é a readequação da Planilha de Quantidades e, por consequência, da Memória de Cálculo, resultando num acréscimo de 23,07% (vinte e três vírgula sete por cento), com a respectiva indicação da dotação orçamentária para seu custeio, de que trata o Processo Administrativo n° E:35032.0000000619/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:35032-715/21, da SETRAND = Com fundamento no Parecer PGE/PLIC/SEINFRA n° 139/2021 e no Despacho PGE-PLIC-CD n° 1548/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2408/2021, bem como no Despacho PGE-PLIC-CD n° 8095904, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2910/2021, de docs. 7516244, 7634088, 7657743, 8095904 e 8139363, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 21/2020 – CPL/AL, a ser ajustado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, e a empresa CONSTRUTORA MOGNO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.590.305/0001-51, cujo objeto é a readequação da Planilha Resumo de Quantidades e, por consequência, da Memória de Cálculo, resultando num acréscimo de 24,06% (vinte e quatro vírgula seis por cento), além da indicação de nova dotação orçamentária para seu custeio, de que trata o Processo Administrativo n° E:35032.0000000715/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Termo Aditivo, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 19 DE AGOSTO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:5501-777/21, do DER/AL = DESPACHO SEIN° 8453020 = Tendo em vista o disposto no Parecer PGE/ASS n° 126/2021, aprovado pelo Parecer PGE/ASS n° 123/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2599/2021, docs. 7802922 e 7838776, ambos da PGE, retornem os autos ao DER/AL, para análise e cumprimento quanto ao disposto no item 14, que trata sobre a necessidade de juntada das certidões de registro dos imóveis abrangidos

pela declaração de utilidade pública visando assim evitar que se declare de utilidade pública bens públicos de titularidade da União ou de Municípios. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:5501-776/21, do DER/AL = DESPACHO SEI N° 8452824 = Tendo em vista o disposto no Parecer PGE/ASS n° 126/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2590/2021, docs. 7833510 e 7838530, ambos da PGE, retornem os autos ao DER/AL, para análise e cumprimento quanto ao disposto no item 14, que trata sobre a necessidade de juntada das certidões de registro dos imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública visando assim evitar que se declare de utilidade pública bens públicos de titularidade da União ou de Municípios. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:3300-963/21, da SEINFRA = DESPACHO SEI N° 8453123 = Retornem os autos à SEINFRA para análise e cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE/ASS n° 151/2021, aprovado Despacho PGE/GAB n° 3023/2021, docs. 8196391 e 8205665, respectivamente, ambos da PGE. Após retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1800-11324/21, da SEDUC = DESPACHO SEI N° 8443422 = Retornem os autos à SEDUC para análise e manifestação quanto a recomendação contida no Parecer PGE/ASS n° 156/2021, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 3282/2021, docs. 8405806 e 8410056, respectivamente, ambos da PGE, especialmente no tocante ao disposto no item 13. Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 19 DE AGOSTO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01101.0000001395/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 3.390/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS n° 0167/2021 (doc. SEI n° 8463808), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela possibilidade jurídica de seu encaminhamento à Assembleia Legislativa. Segue a ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. ANTEPROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS NO VALOR DE R\$ 2.150.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). SUPERÁVIT FINANCEIRO. POSSIBILIDADE DE ENCAMINHAMENTO DO PL À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, encaminhamento os autos ao Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01500.0000023852/2021 - INTERESSADO: SEFAZ - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB N° 3393/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/ASS N° 82/2021 (8485697), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, entendendo que as alterações requeridas não alteram a estrutura central do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas, mas unicamente promovem ajustes sobre o que já existe no plano legislativo, não havendo qualquer vício ao ordenamento jurídico, de ordem formal ou material, logo o projeto encontra-se apto a ser submetido à avaliação de Sua Excelência, o Exmo. Sr. Governador do Estado, nos termos ali referenciados. 2. Destarte, retornem os autos ao Gabinete Civil para superior consideração governamental.

PROCESSO: E:01500.0000019197/2021 - INTERESSADO: SEFAZ - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB N° 3325//2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS N° 0159/2021 (8433778), emanado da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, nos termos ali referenciados, em especial ao descrito nos itens 22 a 24, com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE ICMS INCIDENTE NA OPERAÇÃO INTERNA DE VENDA DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTÍVEL A DISTRIBUIDORA SITUADA NO ESTADO DE ALAGOAS. CARACTERIZAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA. NECESSIDADE DE CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 14, LC N° 101/2000. POSSIBILIDADE DE CONDIÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI. 2. Destarte, retornem os autos à SEFAZ para complementação da instrução processual na forma indicada pelo item 23 do Parecer acima mencionado

PROCESSO: E:01500.0000026157/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Legislação: LOA - DESPACHO PGE/GAB N° 3419/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS n° 0163/2021 (8511184), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade de encaminhamento da minuta à análise de oportunidade e conveniência do Chefe do Poder Executivo, para sucessiva submissão ao Poder Legislativo, condicionada à reformulação do § 3º acrescido ao art. 7º, de modo a indicar que se trata de abertura de crédito suplementar, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ART. 7º DA LEI N° 8.377, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE ALAGOAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 - LOA/2021. PROPOSITURA ANTERIOR SÍMILE PARCIALMENTE REJEITADA PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL. COMPETÊNCIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. INOCORRÊNCIA DA VEDAÇÃO DO ART. 90 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, APLICÁVEL ÀS MATÉRIA DE COMPETÊNCIA COMUM. AUSÊNCIA DE VÍCIO FORMAL. NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO DO § 3º ACRESCIDO AO ART. 7º A FIM DE ESCLARECER SE OBJETIVA AUTORIZAR ABERTURA DE SUPLEMENTAR PARA FINS DE ADEQUAÇÃO DA LOA/2021 ÀS INOVAÇÕES INTRODUZIDAS PELA EC N° 108/2020; CASO SE PRETENDA PRÉ-AUTORIZAR NO PERCENTUAL DE 40% TRANSPORTAÇÃO, REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA, O DISPOSITIVO PADECE DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OFENSA AO ART. 165, § 8º, CRFB/88. RECOMENDAÇÃO DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DA SEPLAG. PELA POSSIBILIDADE CONDIÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DA MINUTA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. 2. Destarte, encaminhamento os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:01500.0000007496/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB N° 3.391/2021 - Aprovo o DESPACHO PGE/ASS n° 0076/2021 (doc. SEI n° 8462543), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos ali contidos. 2. Destarte, encaminhamento os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01101.0000001895/2021 - INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB N° 3.352/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/ASS N° 160/2021 (8434527), com os fatos e fundamentos ali contidos, opinativo pela possibilidade jurídica de sua sanção integral, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual, a juízo de conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo. Segue a ementa:

EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS COMUNICAREM, AOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA COMPETENTES, SOBRE A OCORRÊNCIA OU INDÍCIO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, CRIANÇA, ADOLESCENTE OU IDOSO, QUE OCORRA NO SEU INTERIOR.”. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. PELA POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DO PL. 2. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas.

PROCESSO: E:01101.0000001902/2021 - INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB N° 3.389/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS n° 0165/2021 (doc. SEI n° 8461604), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pela aposição de veto integral ao PL n° 370/2020, com fundamento no art. 89 da Constituição Estadual, a juízo de conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo. Segue a ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL N° 370/2020 QUE “ALTERA A LEI ESTADUAL

Nº 6.035, DE 2 DE JULHO DE 1998, QUE ASSEGURA O PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA A MILITARES E POLICIAIS LESIONADOS, ENFERMOS OU VITIMADOS NO CUMPRIMENTO DO DEVER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA (ART. 61, §1º, II, B) E C). AUSÊNCIA DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (ART. 113 DO ADCT). ALERTA DE VIOLAÇÃO AO ART. 8º, VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020. RECOMENDAÇÃO DE APOSIÇÃO DE VETO INTEGRAL AO PL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil, para providências que lhe são afetas, especialmente no concernente à violação do inciso IV da L.C. 173/2020..

PROCESSO: E:03300.0000001311/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3329/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/ASS Nº 158/2021 (8411692), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, por suas razões e fundamentos jurídicos, cuja ementa transcrevo: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA. MINUTA DE DECRETO QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DIVERSAS ÁREAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL. NECESSIDADE DE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CERTIFICAR QUE OS IMÓVEIS NÃO PERTENCEM À UNIÃO FEDERAL, HIPÓTESE EM QUE NÃO É POSSÍVEL A DESAPROPRIAÇÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil, para os fins apontados no sobredito parecer.

PROCESSO: E:01204.0000003450/2021 - INTERESSADO: Clênio Pacheco Franco Advogados e Consultores Jurídicos - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 3400/2021 - Conheço e aprovo o Despacho (SEI nº 8480996), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE/PJ nº 8391890, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000003548/2021 - INTERESSADO: ROMILSON LESA - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3399/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8481428), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 8472878, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000003373/2021 - INTERESSADO: DENISE MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO - 025.139.124-89 - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3.382/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8481103), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ (8343357), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003504/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3.381/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 8457130), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ (8448573), com as razões nele contidas, opinativo pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01204.0000003353/2021 - INTERESSADO: Carlos César Barros Ferreira - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 3368/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8481320, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ Nº 8337504, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000003361/2021 - INTERESSADO: CLEONICE APARECIDA SILVEIRA CARVALHO (49491415468) - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 3371/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8481299, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE PJ 8342765, que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000003510/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 3345/2021 - Conheço e aprovo o Despacho (SEI nº 8457299), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE/PJ nº 8450357, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01204.0000003508/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 3341/2021 - Conheço e aprovo o Despacho (SEI nº 8457205), emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE/PJ nº 8449234, que opinou pela remessa dos autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos a esta Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:01101.0000001899/2021 - INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 3342/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 161/2021 (8464981), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de sua sanção integral, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 457/2021. DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, AS PESSOAS CONVOCADAS E NOMEADAS PARA SERVIREM À JUSTIÇA ELEITORAL POR OCASIÃO DOS PLEITOS ELEITORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. PELA POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DO PL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:01101.0000001898/2021 - INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 3338/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 0166/2021 (8462362), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela aposição de veto integral ao PL, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual, a juízo de conveniência e oportunidade do Chefe do Poder Executivo, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINIS-

TRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL Nº 411/2020 QUE “DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 2º E 3º DA LEI ESTADUAL Nº 6.943, DE 12 DE JUNHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE GUIAS DE TURISMO NO ESTADO DE ALAGOAS.”. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO (ART. 22, XVI DA CF). INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA LIBERDADE DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (ART. 5º, XIII). VIOLAÇÃO À RAZOABILIDADE E À PROPORCIONALIDADE. INDICAÇÃO DE APOSIÇÃO DE VETO INTEGRAL AO PL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:01101.0000001897/2021 - INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - ASSUNTO: Demanda Externa: Legislativo - DESPACHO PGE/GAB Nº 3339/2021 - Aprovo o Parecer PGE/ASS nº 0164/2021 (8460988), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pelo veto total ao presente projeto de lei, com a ementa abaixo transcrita: DIREITO CONSTITUCIONAL. PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE PRIORIDADE PARA A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA AS GESTANTES, PUÉRPERAS E LACTANTES NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VIOLAÇÃO DAS REGRAS DE COMPETÊNCIA DEFINIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM RAZÃO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL QUE DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS SOBRE A MATÉRIA. PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ONDE SÃO DEFINIDOS OS GRUPOS PRIORITÁRIOS NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. PELO VETO TOTAL. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO: E:01204.0000003481/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 3362/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 8438454, emanado da Coordenação da Procuradoria Judicial, que por suas e razões e fundamentos jurídicos, acolheu o Despacho PGE/PJ Nº 0431/2021 (8432493), que opinou pela remessa dos autos à SEPLAG, para inclusão do valor do vertente requisitório no orçamento de 2022, nos estritos termos do artigo 100, §§, 5º e 6º, da Constituição Federal, atentando para que não haja inclusão em duplicidade, com a subsequente expedição de ofício ao Desembargador Presidente do Tribunal correspondente, dando-lhe ciência da providência efetivada, retornando, por fim, os autos à Procuradoria Judicial, para conhecimento e peticionamento junto ao Juízo requisitante. 2. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG para providências cabíveis.

PROCESSO: E:04105.0000000585/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3401/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8481643 (8481643), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 8477916, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000001663/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3416/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8504529 (8504529), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual conclui pela ausência de inércia da administração pública e consequente aprovação da reconsideração pleiteada. 2. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000001666/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Operação, Implantação, Restauração e Conservação - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Acompanhamento da Execução - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3347/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8507296 (8507296), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual conclui pela ausência de inércia da administração pública e consequente aprovação da reconsideração pleiteada. 2. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01800.0000003914/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 3.387/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD, presente nos autos (doc. SEI nº 8481585), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (8479361), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04105.0000000067/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3346/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8483201 (8483201), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o opina-se pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01203.0000001089/2021 - INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 3394/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD (8480683), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 8472093), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes apontadas na manifestação jurídica 8472093. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao CBMAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01101.00001022/2016 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/ GAB Nº 3.388/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD, presente nos autos (doc. SEI nº 8462984), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (8446166), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04105.0000000986/2020 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3335/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 8463432 (8463432), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 8439420, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade aprovação da fase externa, havendo ensejo para homologação do certame e assinatura da ata, desde que atendidas as condicionantes exaradas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01400.00000122/2020 - INTERESSADO: Instituto Terra Viva (03.635.713/0001-10) - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB Nº 3363/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 8422140, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração do Chamamento Público em questão, desde que atendidas as condicionantes apontadas na referenciada manifestação jurídica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de

forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEAGRI para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02100.000004134/2021 - INTERESSADO: AENA BRASIL - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB Nº 3356/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPFE 8286681, da lavra da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual acolheu o Despacho PGE PFEPROCURADORES 8181291, que por suas razões e fundamentos jurídicos, repõe a consulta formulada na exordial. 2. Destarte, remetam os autos à SSP para as providências de sua competência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 19 DE AGOSTO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: 41010.00005163/2019 - INTERESSADO: Maria Vanda Vieira Gonzaga - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1325/2021 - Conheço e aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1826/2021 (8464783), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, ponderando pela possibilidade jurídica de se contar o tempo de serviço em comento, nos termos da orientação fixada no Despacho SUB/PGE Nº 2469/2020 (5129236), exarado no Processo Administrativo 02000.00021944/2018. 2. Destarte, evoluam os autos à UNCISAL para os devidos fins.

PROCESSO: E:01700.000003213/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Política de Recursos Humanos - ASSUNTO: Pessoas: Licença Gestante, Adotante e Paternidade - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1.339/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1773/2021 (8410831), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 427/2021(8407121). 2. Desta feita, em resposta a consulta formulada nos autos e considerando o precedente contido no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1371/2021 (7852961), aprovado pelo DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 1111/2021 (7906689), conclui-se pela inaplicabilidade da Lei 14.151/2021 as servidoras estatutárias, bem como pelo afastamento do regime presencial das servidoras enquanto perdurar a situação de emergência internacional estabelecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), tendo em vista sua inclusão, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no Grupo de Pessoas de Risco, devendo permanecer em regime de trabalho remoto até ulterior regulamentação Governamental. 3. Destarte, encaminho os autos à SEPLAG para as providências necessárias.

PROCESSO: E:01101.000000744/2021 - INTERESSADO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE ALAGOAS - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1289/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1642/2021 (8467656), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual entende pelo sobrestamento do presente processo até ulterior determinação do Poder Judiciário. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01101.000002675/2020 - INTERESSADO: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho - 19ª Região - Maceió - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1288/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1846/2021 (8471025), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-416/2021 (8328834), com os fatos e fundamentos nele contidos, não havendo - até o presente momento - qualquer providência a ser realizada no âmbito deste órgão de assessoramento jurídico. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 19.08.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000006526/2021 - INTERESSADO: Jousy Pimentel de Souza - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1843/2021 (8470067) - Conheço e aprovo o PARECER

PGE-PA-00-515/2021 (8438400), com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) Jousy Pimentel de Souza, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da juntada do laudo). 2. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do servidor, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.000005532/2021 - INTERESSADO: FÁBIO SOUZA MOURA - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1841/2021 (8468573) - Conheço o DESPACHO PGE-PA-00-624/2021 (8465452), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual opinou no sentido de que tratando-se de progressão por titulação, o efeito financeiro deve ocorrer a partir do momento em que a Administração toma conhecimento do fato ensejador da progressão, ou seja, a partir do requerimento administrativo do interessado, o que no caso presente tem-se que ocorreu em 22/03/2021. 2. Não obstante, o fato gerador a ser considerado é a data de inclusão dos certificados nos autos, tendo em vista que a partir de então a administração poderá fazer a análise do teor e validade da documentação acostada. 3. Acresça-se, que no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1578/2021 (8196704), essa setorial opinou que a data de emissão do certificado - posterior ao requerimento do interessado - é que deveria ser considerada para fins de efeitos financeiros, vejamos: DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1578/2021 (8196704) Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-00-538/2021 (8195714), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual acolheu parcialmente o PARECER UNCISAL COJUR Nº. 447/2021 (7801750), que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido de Maria Neide Alencar Santos, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com o requisito do art. 27, V, "d" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003. 2. Não obstante, considerando que o certificado foi emitido pela instituição de ensino na data de 09/04/2021, deve-se considerar tal data para fins de efeitos financeiros. 3. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores. 4. Nesse sentido, a interpretação adequada quanto a data inicial para fins de efeitos financeiros é aquela que caminha ao lado da preservação da boa-fé e do resguardo ao erário público, evitando-se situações em que o servidor requer a progressão, mas, na data do requerimento ainda não preencheu os requisitos legais, bem como quando não colacionou toda a documentação necessária para a correta averiguação da validade pelos órgãos da administração pública. 5. Frente ao exposto, retifica-se os Despachos (8148035); (8154525); (8465452); a fim de que seja considerada a data de 25/03/2021, como data base para o cálculo referente aos efeitos financeiros. 6. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000007435/2021 - INTERESSADO: Marília Gomes De Oliveira - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1819/2021 (8459624) - Conheço e aprovo o PARECER JURÍDICO PGE-PA-00-513/2021 (8413128), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual opinou pelo DEFERIMENTO do pleito de mudança para a classe "B", visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, I, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003, sugerindo como data base para o cálculo referente aos efeitos financeiros o dia 16.04.2021, data do requerimento. 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000005671/2021 - INTERESSADO: Raiana Carla Confeitor da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1810/2021 (8459369) - Conheço e aprovo o PARECER JURÍDICO PGE-PA-00-514/2021 (8430876), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual opinou pelo DEFERIMENTO do pleito de progressão para a Classe "B", visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, I, "b" e § 2º, da Lei nº. 6.436/2003, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2021, data do requerimento. 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000001885/2021 - INTERESSADO: Lucas Henrique da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1842/2021 (8469675) - Conheço e aprovo DESPACHO PGE-PA-00-625/2021 (8465631), com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual retificou o contido no DESPACHO PGE/PA 00.501/2021 (doc. nº 8138419), para considerar que os efeitos financeiros da progressão devem se dar a partir de 11/06/2021, data de inclusão dos certificados nos autos. 2. À UNCISAL para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000018290/2021 - INTERESSADO: Secretaria do 10º Batalhão de Polícia Militar - ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1833/2021 (8465404) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 920/2021 (8432548), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade

de prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000018395/2021 – INTERESSADO: Micael Souto De Gouveia – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1832/2021 (8465383) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 919/2021 (8432495), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000014219/2021 – INTERESSADO: PMAL - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1851/2021 (8474336) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 939/2021 (8465414), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000016704/2021 – INTERESSADO: PMAL - POLICIA MILITAR DE ALAGOAS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1850/2021 (8474025) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 931/2021 (8452607), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000020502/2021 – INTERESSADO: Secretaria do 8º Batalhão de Polícia Militar – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1849/2021 (8473868) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 937/2021 (8461915), conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA, A PEDIDO. Aplicabilidade do Estatuto dos Militares. Inatividade prevista nos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio 1992 c/c art. 17, § 3º da Lei Estadual nº 6.514, de 2004. Proventos integrais calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo. Deferimento. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:20105.0000001622/2020 – INTERESSADO: Evandro da Silva Aranda – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1847/2021 (8471338) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 336/2021 (8452480), conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão do servidor, retificando-se a ementa no que concerne a incidência dos arts. 108 e 110 da Lei nº 5.346/92. [1] 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 8346433. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01203.0000004715/2021 – INTERESSADO: Superintendência de Valorização de Pessoas – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1852/2021 (8488023) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA Nº 00.460/2021 (8452221), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Somente pode ser averbado

para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o Despacho CBMAL GDRHA 8394904, Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos e Assistência do CBM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal do CBM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. Ao CBMAL.

PROCESSO: E:01206.0000027013/2021 – INTERESSADO: PMAL – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1848/2021 (8471729) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA Nº 00.337/2021 (8459437), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 8383635, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000024572/2021 – INTERESSADO: ANDERSON RENAN ALVES DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1837/2021 (8467846) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA Nº 00.335/2021 (8459534), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 8374884, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000025194/2021 – INTERESSADO: PMAL – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1836/2021 (8467746) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA Nº 00.519/2021 (8465461), conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 8354281, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:41010.0000019832/2020 – INTERESSADO: Livia Caroline dos Santos Azevedo – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1834/2021 (8465442) - Ciente do DESPACHO PGE/PA 00.623/2021 (8465157), considerando o erro material no que concerne ao nome do (a) interessado (a), retifica-se o DESPACHO (8199839) para que conste como interessado a servidora Livia Caroline dos Santos Azevedo. 2. À Uncisal para ciência e providências ulteriores.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 19.08.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01500.0000011197/2021 – INTERESSADO: Cláudio José Neto Gêda – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1101/2021 (8466973) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 877/2021 (8322761), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 01/07/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 8199122): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01500.0000021677/2021 – INTERESSADO: Glacia Pereira Tavares – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1086/2021 (8445677) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 908/2021 (8408727), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 27/08/2016, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 8341913): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:02000.0000003379/2020 – INTERESSADO: RAQUEL GERONIMO DOS SANTOS – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1085/2021 (8445197) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV – 898/2021 (8383073), conclusivo pela concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional no 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do

Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistia direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 27/05/2012, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 8194292): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:04799.0000002380/2021 – INTERESSADO: KELINE CRISTINA CAVALCANTE ANDRADE NASCIMENTO – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1098/2021 (8449464) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-915/2021 (8430816), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressaltando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Asseverar-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002771/2021 – INTERESSADO: Adriana Maria de Barros Alves (872.230.904-72) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1097/2021 (8449314) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-912/2021 (8419758), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressaltando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Asseverar-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes

habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002136/2021 – INTERESSADO: Josiene Pereira da Silva (383.814.004-49) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1096/2021 (8449244) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-924/2021 (8436510), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.000000222/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002022/2021 – INTERESSADO: Nicollas Breno Cabral Bastos (173.048.184-17) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1100/2021 (8466948) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-894/2021 (8391581), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, in-

ciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002163/2021 – INTERESSADO: NILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1095/2021 (8449105) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-916/2021 (8431043), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002511/2021 – INTERESSADO: Ester da Silva dos Santos (136.725.954-11) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1094/2021 (8448970) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-913/2021 (8420258), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que

percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.000002318/2021 – INTERESSADO: Livia Gabriella Vieira de Melo da Silva (129.643.294-78) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1093/2021 (8448543) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-922/2021 (8436048), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.000002849/2021 – INTERESSADO: LUCAS SOUZA – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1092/2021 (8448405) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-914/2021 (8420762), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, inci-

nos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.000003665/2021 – INTERESSADO: Laura Maria Lins Teixeira Freitas (007.554.464-45) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1091/2021 (8448157) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 923/2021 (8437016), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada (8377098), incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor da totalidade da remuneração do servidor em atividade no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros da concessão do benefício previdenciário dar-se-ão a partir do dia seguinte ao falecimento, tendo em vista que o requerimento foi protocolizado até 30 (trinta) dias contados da data da morte, consoante redação do art. 66, §1º, alínea a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual no 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual no 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.000003713/2021 – INTERESSADO: Théo Lins Teixeira Freitas (144.405.754-55) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1032/2021 (8487870) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 941/2021 (8477876), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo

42, inciso II, alínea “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003655/2021 – INTERESSADO: Caio Lins Teixeira Freitas (107.719.434-07) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1031/2021 (8487797) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 942/2021 (8479064), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo 42, inciso II, alínea “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021. 5. Asseveramos que o cálculo tomará por base, o valor dos proventos da aposentadoria recebida na data do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela eventualmente excedente a este limite. Em seguida haverá a incidência das cotas, garantindo-se 50% (cinquenta por cento) da cota familiar mínima, acrescidos de 10% (dez por cento) por dependente maior de 18 (dezoito) anos e/ou 20% (vinte por cento) por dependente menor de 18 (dezoito) anos, até o limite máximo de 100% (cem por cento). Por fim, haverá o pagamento em partes iguais entre os dependentes habilitados, nos termos do art. 67, da Lei Estadual nº 7.751/2015. Registre-se que as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes. 6. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:01500.0000006230/2021 – INTERESSADO: Yuri Patrice Rocha De Miranda – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1089/2021 (8446518) - Conheço e não aprovo o DESPACHO PGE-PA-00-425/2021 (8292886). 2. Trata-se de processo administrativo impulsionado pelo servidor YURI PATRICE ROCHA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº 260206, lotado (a) na Superintendência da Receita Estadual, postulando o abono de permanência. 3. No curso da instrução processual, o Núcleo de Aposentadoria da Alagoas Previdência, por meio do DESPACHO ALAGOAS PREVIDÊNCIA/NÚCLEO DE APOSENTADORIA Nº 1493/2021 (7913709), datado de 12 de julho de 2021, consigna que o servidor em tela não perfazia os requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária por nenhuma de suas hipóteses legais, de acordo com o informado no conteúdo da Relação das Opções de Benefício, conforme ID nº (7913518– doc. 08 e 09), isto por-

que foi encontrado óbice no requisito de idade, visto que embora o postulante tenha conseguido alcançar o tempo contributivo necessário, não atingia o requisito de idade mínima de 60 (sessenta) anos, conforme prevê os dispositivos constitucionais naquele documento. 4. Vê-se, contudo, que nada data de hoje, o cenário delineado no citado despacho do Núcleo de Aposentadoria da Alagoas Previdência sofreu mudança determinante, posto que o requerente alcançou a idade de 60 (sessenta) anos no dia 15/08/2021. Portanto, nos termos das informações contidas na Relação das Opções de Benefício, conforme ID nº (7913518– doc. 08 e 09), neste momento processual, preenche requisitos constitucionais para o gozo de aposentadoria voluntária por meio de pelo menos três fundamentos legais, inclusive o previsto no art. 3º da EC Nº 47/2005. 5. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 6. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 7. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 8. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 9. No caso dos autos, restaram satisfeitos os requisitos expressos no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme abaixo: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 10. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019. Registre-se, ainda, que a presente análise jurídica se encontra em consonância com o precedente administrativo consolidado no DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021[1] (ID 7995534). 11. Efeitos financeiros contabilizados a partir do dia 15 de agosto de 2021. 12. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:02000.0000005656/2021 – INTERESSADO: SIMONE MARIA DE LIMA BARBOSA – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1103/2021(8469931) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-306/2021 (8406670), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei no 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado

determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB No 3911/2018, exarado nos autos do processo no 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 10/12/2017, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 07 do Doc. 7925083): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional no 47/2005. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:41506.000000237/2021 – INTERESSADO: Adail Costa Calheiros de Melo – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1090/2021(8447761) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-00-517/2021 (8374252), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional no 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei no 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7º O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, no § 5º do art. 2º ou no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB No 3911/2018, exarado nos autos do processo no 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. Registre-se, ainda, que a presente análise jurídica se encontra em consonância com o precedente administrativo consolidado no DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021[1] (ID 7995534). 7. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 23/12/2020, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 8276694): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 8. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional no 47/2005. 9. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 10. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:01500.0000001268/2019 – INTERESSADO: Severina Rodrigues De Sousa Apolinario – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1089/2021 (8447224) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA -454/2021 (8434117), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal com a redação dada Emenda Constitucional no 103/2019. 2. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos, em 08/06/2021, para a aposentadoria voluntária segundo as regras previstas no artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, conforme registrado no Documento Sicap (Pág. 06 do Doc. 7831730): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima de 55 (cinquenta e cinco) anos; c) mais de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 3. Registre-se, ainda, que a presente análise jurídica se encontra em consonância com o precedente administrativo consolidado no DESPACHO PGE/GAB Nº 2.795/2021 (ID 7995534). 4. Efeitos financeiros contabilizados a partir da data em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 5. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:04799.0000002514/2021 – INTERESSADO: SARAH NICOLE FERREIRA SOARES – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1106/2021 (8493689) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-934/2021 (8458680), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressaltando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convívio, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002883/2021 – INTERESSADO: Rayane Santos Costa – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1033/2021 (8502859) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-921/2021 (8438253), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressaltando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho ou enteado estudante universitário menor de 24 (vinte e quatro) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 3º, inciso I, da Lei Federal 6.880/1980. Ressalte-se, contudo, que o requerente deverá comprovar nos autos que não recebe rendimentos próprios, conforme expressamente exigido

no § 3º do art. 50 da Lei Federal 6.880/1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954/2019.

4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002188/2021 – INTERESSADO: Pedro Lucas de Almeida Lima (151.641.754-28) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1104/2021 (8493556) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-928/2021 (8449575), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003499/2021 – INTERESSADO: José Ryan Bezerra Melo (163.054.554-65) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1103/2021 (8493320) - Acolhe-se

o PARECER PGE/PA/SUBPREV-929/2021 (8450816), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003471/2021 – INTERESSADO: Beatriz Thainá Teles Freitas (138.413.894-30) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1105/2021 (8493636) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-946/2021 (8476588), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do

dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002838/2021 – INTERESSADO: Ana Claudia da Silva Santos (411.818.404-49) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1109/2021 (8494262) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-945/2021 (8474955), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressaltando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000001999/2021 – INTERESSADO: Maria Gilvanda de Oliveira Amorim (483.838.564-15) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1108/2021 (8494195) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-943/2021 (8480085), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressaltando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003305/2021 – INTERESSADO: Maria Neuma da Silva – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1107/2021 (8494072) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-944/2021 (8480982), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressaltando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso I da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o rateio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021, portanto, não havendo outros dependentes habilitados, a pensão será concedida integralmente ao cônjuge ou companheiro(a) designado(a) ou que comprove união estável como entidade familiar. 6. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 7. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000003400/2021 – INTERESSADO: Gabriel Oliveira Santos de Mello (139.162.334-75) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1111/2021 (8494795) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 932/2021 (8454467), nos termos do art. 42 da Lei Estadual no 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC no 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo 42, II, “b” da Lei Estadual no 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual no 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual no 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual no 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC No 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual no 7.751/2015, o benefício da pensão, ressaltado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação das cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC No 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros contabilizados a partir da habilitação, nos termos do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual no 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual no 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000002643/2021 – INTERESSADO: José Israel Soares Lima. – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-1110/2021 (8494450) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV- 217/2021 (8339647), conclusivo pelo INDEFERIMENTO do pleito, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORADA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 18 DE AGOSTO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC N°: E:02100.000000670/2019 - INT: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL - ASS: Fase Externa. Concorrência - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 8483662 - Conheça e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 231/2020, presente nos autos (doc. 8437664), com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório. De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. À Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL.

PROC N°: E:02000.0000003223/2020 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASS: Licitação. Aquisição de Material Médico Hospitalar. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 8484077 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. Sei 8457954), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos da assinatura do contrato. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROC N°: E:01203.0000001125/2020 - INT: Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas – CBMAL - ASS: Licitação. Pregão Eletrônico. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 8481386 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. Sei 8465159), com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos da assinatura do contrato. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas – CBMAL.

PROC N: E:04105.000000661/2020 - INT: AMGESP - ASS: LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI N° 8481160 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC (DOC. 8441114), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROC N°: E:02000.0000007374/2021 - INT: EMATER - ASS: Fase Externa. Pregão Eletrônico. Aquisição de Bens - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 8481957 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC, presente nos autos (DOC. Sei 8428088), com as razões nele contidas, conclusivo pela nulidade da fase externa. Ao EMATER.

PROC N°: E:04701.0000002306/2020 - INT: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas - ASS: Contratação Emergencial - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 8481430 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 8465066, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas.

PROC N°: E:02000.0000006415/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASS: Licitação. Pregão Eletrônico. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 8481461 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 8463850, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROC N°: E:02000.0000009791/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASS: Aquisição de Material Odontológico - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 8484407 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 8472158, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROC N°: E:36000.000000596/2021 - INT: Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ/AL - ASS: Adesão a Ata de Registro de Preços - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 8478799 - Conheça e aprovo o PARECER PGE/PLIC N° 32/2019, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela remessa dos autos a pasta de origem, conforme solicitado pelo Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, Charles Hebert Cavalcante Ferreira em manifestação autuada sob doc. 8477484 - À SELAJ/AL.

PROC N°: E:02000.0000017580/2021 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASS: Licitação. Gás Liquefeito de Petróleo. Fase Interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 8486893 - Conheça e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 8440673, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pelo arquivamento dos autos. À Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 19 DE AGOSTO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura (Seagri)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI, através de seu Secretário, MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, considerando a regularidade dos trâmites da CHAMADA PÚBLICA N° 01400.0000000938/2021 e sob os fundamentos do art. 10 da Lei Estadual n° 7.950/2021 e da Lei Federal n° 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação de associações e/ou cooperativas de agricultores familiares do Estado de Alagoas para o fornecimento e a distribuição de leite de vaca e de cabra tipo “C”, em favor dos seguintes entes: Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda - Cooperativa Pindorama, lotes III e IV, totalizando o valor de R\$ R\$ 4.500.305,33 (quatro milhões e quinhentos mil e trezentos e cinco reais e trinta e três centavos); Cooperativa Vale do Paraíba - Vale do Paraíba, lote II, no valor de R\$ R\$ 3.735.864,63 (três milhões e setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); Associação de Agricultores Alternativos – AAGRA, lote X, no valor de R\$ 83.303,68 (oitenta e três mil e trezentos e três reais e sessenta e oito centavos); Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda – CPLA, lotes I, V, VI e VII, totalizando o valor de R\$ 8.234.418,66 (oito milhões e duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos); Cooperativa dos Agricultores Familiares do Sertão de Alagoas – CAFISA, lotes XIII e XIV, totalizando a ordem de R\$ 144.964,76 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos); Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas – COOPAZ, lotes VIII e IX, totalizando a soma de R\$ R\$ 2.417.839,26 (dois milhões e quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

Maceió, 19 de agosto de 2021.

MAYKON BEKTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário de Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, através de seu Secretário, MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, considerando a regularidade dos trâmites da CHAMADA PÚBLICA Nº 01400.0000000938/2021 e sob os fundamentos do art. 10 da Lei Estadual nº 7.950/2021 e da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação para contratação de associações e/ou cooperativas de agricultores familiares do Estado de Alagoas para o fornecimento e a distribuição de leite de vaca e de cabra tipo "C", em favor dos seguintes entes: Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais da Colônia Pindorama Ltda - Cooperativa Pindorama, lotes III e IV, totalizando o valor de R\$ R\$ 4.500.305,33 (quatro milhões e quinhentos mil e trezentos e cinco reais e trinta e três centavos); Cooperativa Vale do Paraíba - Vale do Paraíba, lote II, no valor de R\$ R\$ 3.735.864,63 (três milhões e setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos); Associação de Agricultores Alternativos - AAGRA, lote X, no valor de R\$ 83.303,68 (oitenta e três mil e trezentos e três reais e sessenta e oito centavos); Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda - CPLA, lotes I, V, VI e VII, totalizando o valor de R\$ 8.234.418,66 (oito milhões e duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos); Cooperativa dos Agricultores Familiares do Sertão de Alagoas - CAFISA, lotes XIII e XIV, totalizando a ordem de R\$ 144.964,76 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos); Cooperativa Agropecuária de Produtores de Leite Familiar da Bacia Leiteira de Alagoas - COOPAZ, lotes VIII e IX, totalizando a soma de R\$ R\$ 2.417.839,26 (dois milhões e quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). Maceió, 19 de agosto de 2021.

MAYKON BEKTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 605157

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA/SEADES Nº 339/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000001025/2021, RESOLVE conceder diária em favor da Conselheira:

Rafaela Karla Seixas do Nascimento
Cargo/Função: Conselheira Estadual de Assistência Social
CPF: 039.713.534-36
RG: 1740362 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: 1/5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 20/08/2021 a 20/08/2021.
DESTINO: Maceió / Estrela De Alagoas / Maceió

OBJETIVO Ministar palestra em caráter de conferencista na Conferência Municipal de Assistência Social do município de Estrela de Alagoas.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 605038

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA/SECTI Nº 021/2021

O Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, Sílvio Romero Bulhões de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, pela presente, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual de nº 58.690, de 25 de abril de 2018, que institui normas básicas para a oferta e disponibilização de informações

sobre Serviços Públicos, bem como o Portal de Alagoas Digital do Governo do Estado de Alagoas; CONSIDERANDO o dever dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual alimentarem o Portal de Alagoas Digital com as informações das suas respectivas cartas de serviços e a competência da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para coordenar a operacionalização do sistema, conforme estabelecem os artigos 8º e 9º do Decreto Estadual nº 58.690/2018;

RESOLVE:

1º Nomear os servidores abaixo discriminadas, que serão responsáveis pela gerência de informação no Portal Alagoas Digital do Governo de Alagoas, lançado em junho de 2020, conforme as orientações existentes no Decreto nº 58.690, de 25 de abril de 2018:

I. Coordenador local: Pedro Ivo Moraes de Souza, Superintendente da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, matrícula nº 128-7, CPF: 064.835.794-54.

II. Mantenedor: Marcel Muller Menezes dos Santos, Bolsista, Desenvolvedor de Ecossistemas Estaduais, bolsista, CPF: 118.896.274-45.

2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Sílvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação

Protocolo 605124

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº:30010.0000000345/2021- fica ratificada e dispensada a licitação nos termos do Art. 75, II, da Lei nº14.133/2021, para contratação de empresa que preste Serviços de Projeto de Redes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), pela Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), prestados pela empresa I Soluções Informática e Tecnologia Eireli - CNPJ 17.337.309/0001-74.

Sílvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

Protocolo 605140

AVISO DE COTAÇÃO SECTI N.º 016/2021

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.007.216/0001-30, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte processo: Processo nº. E:30010.0000000348/2021 Objeto: Aquisição de Mobiliário para as Copas e Refeitório do Centro de Inovação, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender à demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será até o dia 27 de agosto de 2021 até às 14:00 hrs.

Mais informações: gerea.secti@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à quinta e sexta-feira das 8h às 14:00h.

Maceió, 19 de agosto de 2021.

João Paulo Sabino da Rocha
Assessor Técnico Administrativo - SECTI

Protocolo 605159

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 086/CEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 1203.1332/2020

Objeto: Aquisição de materiais de Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de

Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 18 de Agosto de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO N° 087/CEA/SSP-2021
AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo n°: 2100.4963/2021

Objeto: aquisição de equipamentos odontológicos e periféricos.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com,

Telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de

Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 19 de Agosto de 2021.

RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP N° 2.011/2021
2° CHAMADA

Processo: n° E:02100.0000004346/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 2.011/2021-2° CHAMADA

Tipo: MENOR PREÇO, POR GRUPO DE ITENS

Objeto: Aquisição de bens permanentes - Móveis em Madeira, em Aço e Cadeiras.

Data de realização: 08 de setembro de 2021, às 10h00, horário de Brasília.

Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o n° 926474 e www.seguranca.al.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 19 de agosto de 2021.

José Wagner de Assis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 605128

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° SSP - 1.018/2021
Processo n° E:02100.0000002964/2020

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para execução de curso de Avaliação Psicológica e Psicossocial, com carga horária de 40h/a para 08 participantes (psicólogos da Polícia Militar de Alagoas), conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital.

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA:
LCF SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 26.370.279/0001-99

ITEM 01:

Valor Unitário: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Valor Global: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)

Maceió, 19 de agosto de 2021.
Wellington Denisson Marques de Lima - Pregoeiro

Protocolo 605071

EXTRATO DO CONTRATO SSP/AL N° 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: E:02100.0000002962/2020

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP N° 1.001/2021

Contrato SSP/AL n° 015/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto n° 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n° 66.666-1;

CONTRATADA: A empresa FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 30.430.226/0005-17, estabelecida na Rua Antônio Orrico, 315 - Jequié - BA - CEP 45.203-132, e com o seguinte endereço eletrônico ecommerce@futuraclimatizacao.com.br, futuradistribuidora10@gmail.com, tel.: (73) 3046-5799/ (79) 3211-6764, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Farad dos Santos Merces, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 999.404.265-34;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 190563

Unidade Gestora: 190563

Fonte: 123 - Transferências Obrigatórias da União

Programa de Trabalho: 06.181.0006.4362 - Fortalecimento Das Instituições De Segurança Pública.

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Região Planejamento: 204

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021

GESTOR CONTRATUAL: Sra. Suzana Mara Fontes Cunha

BASE LEGAL: nos termos do Processo E:02100.0000002962/2020, aprovado pelos DESPACHOS PGE-PLIC n° 740/2021, SEI (7529647) e DESPACHO PGE-PLIC-CD n° 1470/2021, SEI (7533356), todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, celebram o presente contrato;

Protocolo 605034

EXTRATO DO CONTRATO SSP/AL N° 016/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA CCK COMERCIAL EIRELI, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: E:02100.0000002962/2020

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SSP N° 1.001/2021

Contrato SSP/AL n° 016/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o n° 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto n° 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n° 66.666-1;

CONTRATADA: A empresa CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.065.938/0001-22, estabelecida na Rua Bahia, 1447 - Sala 01 - CEP 89031-001, e com o seguinte endereço eletrônico empenhos@portaldasatas.com.br, tel. (47) 3057-3918, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Fabio Hauschild

Mondardo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 806.427.809-00;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 190563

Unidade Gestora: 190563

Fonte: 123 - Transferências Obrigatórias da União

Programa de Trabalho: 06.181.0006.4362 - Fortalecimento Das Instituições De Segurança Pública.

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Região Planejamento: 204

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021

GESTOR CONTRATUAL: Sra. Suzana Mara Fontes Cunha

BASE LEGAL: nos termos do Processo E:02100.0000002962/2020, aprovado pelos DESPACHOS PGE-PLIC nº 740/2021, SEI (7529647) e DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 1470/2021, SEI (7533356), todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente contrato;

Protocolo 605035

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SSP/AL Nº 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE BENS.

ANOTAÇÃO

A presente apostila refere-se a ajuste de erro material, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1;

LEIA-SE:

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1;

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, II, d e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 18 de agosto de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 605031

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA SANTA CRUZ LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: E:02100.0000002916/2020

ANOTAÇÃO

A presente apostila refere-se a ajuste de erro material, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro, Maceió - AL, 57020-480, representado por seu Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174- 87;

LEIA-SE:

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1;

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, II, d e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 18 de agosto de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 605111

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP Nº 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: E:02100.0000002916/2020

ANOTAÇÃO

A presente apostila refere-se a ajuste de erro material, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro, Maceió - AL, 57020-480, representado por seu Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174- 87;

LEIA-SE:

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1;

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, II, d e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Maceió, 18 de agosto de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 605112

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP N° 021/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: E:02100.0000002916/2020

ANOTAÇÃO

A presente apostila refere-se a ajuste de erro material, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro, Maceió - AL, 57020-480, representado por seu Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o n° 725.030.174- 87;

LEIA-SE:

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto n° 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n° 66.666-1;

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, II, d e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

Maceió, 18 de agosto de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 605113

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP N° 022/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BUD CRUZ EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo: E:02100.0000002916/2020

ANOTAÇÃO

A presente apostila refere-se a ajuste de erro material, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro, Maceió - AL, 57020-480, representado por seu Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o n° 725.030.174- 87;

LEIA-SE:

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Fundo Especial de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 16.901.841/0001-00 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto n° 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional n° 66.666-1;

Para constar e surtir seus efeitos jurídicos lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no art. 65, II, d e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93.

Maceió, 18 de agosto de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 605114

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS**

PORTARIA/SERIS N° 775/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1° Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas conforme, Despacho SERIS CORREGEDOR (7783242)

Art. 2° Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art.162, da lei 5247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores: THAYSA CARLA DE ANDRADE PEREIRA, matrícula n° 53.230-7, RICARDO CANUTO MACHADO, Matrícula n° 44.706-4, WEIDER MURITIBA NUNES PEREIRA, Matrícula: 29.630-1, respectivamente, presidente e membro, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3° É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5°, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 11 de agosto de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

PORTARIA SEM EFEITO

PORTARIA N° 785/SERIS/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada n° 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Primeira Comissão da Corregedoria/SERIS, RESOLVE:

Art. 1° Designar a Servidora ALZIRA MARIA PEDROSA COUCEVICH, matrícula: 357, do quadro de pessoal desta Secretaria, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, para exercer o encargo de DEFENSORA DATIVA, do Servidor/Policial Penal JORGE SOBREIRA DE VASCONCELOS, matrícula:29.664-3, por força da revelia, declarada no Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 34000 1855/2021, instaurado pela PORTARIA/SERIS N° 142/2021, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atribuição, com o fito de oferecer a Defesa Escrita do supracitado Servidor.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em, Maceió 18 de agosto de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
EDITAL/SEDUC N° 007/2021 - PROFESSOR
1ª CONVOCAÇÃO



Chamada para homologação imediata de títulos, objetivando ratificação da classificação e posterior lotação.

Período para envio da documentação:

23 E 24 DE AGOSTO DE 2021

Somente serão homologados os profissionais que apresentarem todos os documentos listados abaixo:

A) Títulos (declarados na inscrição online) emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC conforme exigida pelo anexo I do edital;

B) Documento de identidade RG e CPF;

C) Cartão do PIS/PASEP/NIT;

D) Carteira de trabalho e previdência social;

E) Comprovante de residência, atualizado;

F) Comprovante de abertura de conta corrente da Caixa Econômica Federal, operação 3700 (conta salário) no CNPJ da SEDUC/AL nº 12.200.218/0001-79;

G) Comprovante de quitação eleitoral;

H) Comprovante quitação das obrigações do serviço militar (se do sexo masculino);

I) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal (anexo IV).

Em conformidade com o Edital, documentação enviada ilegível pode acarretar desclassificação do candidato.

Os documentos deverão ser escaneados/digitalizados, em formato PDF legível, não sendo aceitas fotografias do mesmo, enviados, via e-mail, para a Gerência Regional na qual o candidato está inscrito, conforme lista abaixo:

GERENCIA REGIONAL DE ENSINO	E-MAIL PARA ENVIO	ASSUNTO DO E-MAIL
01º GERÊNCIA REGIONAL	1gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	01GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
02º GERÊNCIA REGIONAL	2gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	02GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
03º GERÊNCIA REGIONAL	3gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	03GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
04º GERÊNCIA REGIONAL	4gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	04GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
05º GERÊNCIA REGIONAL	5gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	05GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
06º GERÊNCIA REGIONAL	6gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	06GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
07º GERÊNCIA REGIONAL	7gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	07GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
08º GERÊNCIA REGIONAL	8gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	08GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
09º GERÊNCIA REGIONAL	9gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	09GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
10º GERÊNCIA REGIONAL	10gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	10GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
11º GERÊNCIA REGIONAL	11gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	11GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
12º GERÊNCIA REGIONAL	12gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	12GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO
13º GERÊNCIA REGIONAL	13gere.pssprofessor@educ.al.gov.br	13GERE - NOME COMPLETO DO CANDIDATO

Professor Contratado - Anos Finais e E Médio

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000127799	JOAO ALEXANDRE DA SILVA	100,0	85,0	15,0	03/02/1963
2	000120796	DANIELA BENY POLITO MORAES	65,0	50,0	15,0	15/12/1983

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: BIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000129006	JOSELY SANTANA DA SILVA	100,0	85,0	15,0	16/11/1975
2	000123105	AISLAN GALDINO DA CUNHA	100,0	85,0	15,0	24/02/1977

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123673	ELIANE FERREIRA UMPIERRE	65,0	50,0	15,0	06/10/1975
2	000121868	ALEXSANDRA DUE DA SILVA	65,0	50,0	15,0	02/12/1976

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: ENSINO RELIGIOSO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126472	JANIELE DOS SANTOS SILVA	100,0	85,0	15,0	02/09/1994
2	000125840	EDMILSON PAULO DA SILVA JÚNIOR	40,0	25,0	15,0	27/05/1985

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000130342	FRANCISCO JOILSON CARVALHO SARAIVA	65,0	50,0	15,0	25/10/1979
2	000123186	ELVIS DE OLIVEIRA MENDES	65,0	50,0	15,0	01/08/1985

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123038	JOSE ROBERTO DA SILVA	100,0	85,0	15,0	26/05/1990
2	000123678	JOSEANO DA SILVA LOPES	100,0	85,0	15,0	04/12/1996

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000127962	RENATO BRAGA CORREIA	65,0	50,0	15,0	08/08/1984
2	000123000	DÁRIO ROSALVO CORREIA DE SOUZA	65,0	50,0	15,0	20/11/1994

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: HISTÓRIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000128325	JEFERSON SANTOS DA SILVA	85,0	70,0	15,0	30/08/1980
2	000125017	JOSÉ GERIVALDO DAS CHAGAS	75,0	60,0	15,0	11/10/1977

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESÁ						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000124453	VERA LUCIA DE SOUZA	75,0	60,0	15,0	31/03/1957
2	000133278	DÉBORA DE ARAÚJO DUARTE	65,0	50,0	15,0	19/11/1986

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000124568	MARIA VALDIRA CAETANO	100,0	85,0	15,0	15/05/1966
2	000125197	NALDIVAN CRISTOVÃO VASCO	100,0	85,0	15,0	06/06/1979

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000133243	EDUARDO CABRAL DA SILVA	100,0	85,0	15,0	29/05/1981
2	000128714	ELANE CRISTINA LOURENÇO DOS SANTOS	70,0	70,0	0,0	19/09/1982

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123979	SIMONE MARIA DE ANDRADE MEDEIROS	85.0	70.0	15.0	09/11/1966
2	000124622	MÔNICA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA	85.0	70.0	15.0	26/07/1979

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123187	SÉRGIO DA SILVA SANTOS	85.0	70.0	15.0	26/05/1981
2	000131121	CLAUDOMIRO ALMEIDA SANTOS	65.0	50.0	15.0	08/09/1984

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126261	SILVIO RAMALHO DA SILVA	100.0	85.0	15.0	19/03/1976

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Disciplina: BIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000122587	IZAEL OLIVEIRA SILVA	85.0	70.0	15.0	12/12/1977

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000129273	COSMIRA DE JESUS SÁ	100.0	85.0	15.0	11/01/1993

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126183	ELÁDIA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	65.0	50.0	15.0	18/06/1971

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000128826	MARCOS FABRÍCIO LOPES ALVES	65.0	50.0	15.0	08/03/1983

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000122361	PAULO CÉSAR DA SILVA	100.0	85.0	15.0	13/11/1974

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Disciplina: HISTÓRIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000127299	TAYSA KAWANNY FERREIRA SANTOS	65.0	50.0	15.0	15/09/1986

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000122949	REMILDO BARBOSA DA SILVA	50.0	35.0	15.0	29/06/1992

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000133184	NEIDE JANE CORREIA DA SILVA	100.0	85.0	15.0	27/12/1985

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000120892	JOSE ELYTON BATISTA DOS SANTOS	65.0	50.0	15.0	05/01/1989

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000131523	ANDRESA KATHERINNE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	85.0	70.0	15.0	14/06/1986

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 02ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000131546	SANDRA IZIDIO DA SILVA	100.0	85.0	15.0 04/05/1978

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: ARTE					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000127452	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	65.0	50.0	15.0 10/06/1985

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: BIOLOGIA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000125760	EDILMA BARROS DE LIMA MORAIS	100.0	85.0	15.0 02/11/1986

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000123596	CHARLES ANDERSON TORRES DE ALBUQUERQUE	65.0	50.0	15.0 26/01/1980

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: ENSINO RELIGIOSO					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000128372	REJANE CABRAL DE LIMA NEVES	40.0	25.0	15.0 15/05/1967

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: FILOSOFIA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000133829	MARIA AUDILENE DA COSTA SOUZA	55.0	40.0	15.0 22/04/1972

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: FÍSICA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000120301	EMANUELLY TORRES NUNES DE PAULA	65.0	50.0	15.0 21/07/1992

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000127875	SANDOVAL DIAS DUARTE	65.0	50.0	15.0 17/04/1987

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: HISTÓRIA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000122911	JANE LÚCIA DA SILVA	100.0	85.0	15.0 15/05/1967

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000120297	JOSÉ WASHINGTON VIEIRA SILVA	65.0	50.0	15.0 14/03/1988

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000123053	EDIVÂNIA TENÓRIO BULHÕES DE ARAÚJO	65.0	50.0	15.0 20/07/1978

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000122769	MARIA	85.0	70.0	15.0 01/05/1954

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: QUÍMICA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000121450	ALINNE DIANA PINHO WANDERLEY	65.0	50.0	15.0 28/02/1987

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000122735	JOSIVANIA LUZ	100.0	85.0	15.0	05/10/1984

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 04ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000131775	JOSEFA ELIANE DA SILVA	40.0	25.0	15.0	15/10/1985

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 04ª GERE Disciplina: BIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000133328	MÉRCIA ELIAS DUARTE	45.0	45.0	0.0	15/03/1985

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 04ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000121589	SILVIO VELOSO XAVIER	40.0	25.0	15.0	05/08/1976

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 04ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000124921	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	50.0	35.0	15.0	04/06/1988

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 04ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000122221	KLAUSS GUTENBERG MELO DE ALMEIDA	25.0	25.0	0.0	13/07/1993

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 04ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000129285	JORGE COSMO DA SILVA	40.0	25.0	15.0	04/07/1963

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 04ª GERE Disciplina: HISTÓRIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000121376	BENEDITO DE BARROS VASCONCELOS	40.0	25.0	15.0	23/12/1954

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 04ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000129650	JOSIELMA DA SILVA	40.0	25.0	15.0	12/04/1977

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 04ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126612	ELIENE FERNANDES DA SILVA BRANDÃO	40.0	25.0	15.0	03/02/1960

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 04ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000133859	ALAMAX GOMES FRANÇA	100.0	85.0	15.0	31/05/1984

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 04ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000124486	MARCIA MARIA CAVALCANTE DA SILVA	40.0	25.0	15.0	07/09/1964

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 04ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000122577	LAYS EUGENIA SAMPAIO CRISANTO	50.0	35.0	15.0	26/10/1993

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123769	MARIA DE FATIMA DA SILVA	40.0	25.0	15.0	26/05/1969

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: BIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000131601	MARIA ALDENISE XAVIER	85.0	70.0	15.0	23/05/1989

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123623	GUTEMBERG COSTA TAVARES	100.0	85.0	15.0	29/06/1980

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: ENSINO RELIGIOSO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000130777	MOISÉS DOS SANTOS CABRAL	100.0	85.0	15.0	18/11/1981

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123303	CLOVES THIAGO DIAS FREIRE	65.0	50.0	15.0	26/02/1985

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126006	RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS	85.0	70.0	15.0	26/06/1986

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000132178	RICARDO PEREIRA VERAS	85.0	70.0	15.0	11/06/1978

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: HISTÓRIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123755	JOSEFA SANDRA CENA SANTOS	65.0	50.0	15.0	22/11/1970

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000131933	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	04/07/1964

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000120693	CLAUDIA FERREIRA LIMA	100.0	85.0	15.0	22/09/1977

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000125971	SIMONE SILVA DA FONSECA	100.0	85.0	15.0	10/02/1989

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000120723	HENRIQUE BARBOSA GONÇALVES	65.0	50.0	15.0	19/05/1989

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 05ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123273	JOSE KATIA MAURÍCIO SANTOS	90.0	75.0	15.0	23/01/1982

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000125025	MARIA DAS GRAÇAS AMARO ROMEIRO	40.0	25.0	15.0	06/04/1961

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: BIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000127072	ERCILAIDE TENÓRIO LISBÔA	65.0	50.0	15.0	29/04/1981

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000122725	VINICIUS DE CARVALHO RAMOS	40.0	25.0	15.0	13/01/1972

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: ENSINO RELIGIOSO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000125915	IVANILDO RAMALHO DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	06/09/1975

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000125767	LENIRA GOMES LIMA	40.0	40.0	0.0	04/01/1977

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126972	MYRLA TICYANNE SIQUEIRA BARBOSA CAMILO	40.0	25.0	15.0	07/12/1979

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000129462	POLIANA VIRGINIO MENDES SILVA	65.0	50.0	15.0	23/05/1972

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: HISTÓRIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000121504	LUIZ SANTOS SILVA	65.0	50.0	15.0	04/10/1986

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000121930	NADJA NAIRA LUZ BRITO	40.0	25.0	15.0	04/08/1960

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000131685	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	26/11/1985

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126910	CLARICY ALVES SILVA	65.0	50.0	15.0	29/05/1984

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000120231	REGINALDO ROBSON LUNA SOUZA	40.0	25.0	15.0	22/04/1982

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000132707	KELLE FERNANDA DA SILVA	65.0	50.0	15.0	04/09/1985

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000132471	EDVONE NUNES DE GOUVEA	40.0	25.0	15.0	24/09/1968

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: BIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000133483	KARLLA FERREIRA VALE DE SOUZA	100.0	85.0	15.0	19/02/1979

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000127206	GUILHERME JOÃO FREITAS PEREIRA JUNIOR	40.0	25.0	15.0	01/03/1979

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: ENSINO RELIGIOSO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000120305	MARINA VITORIANO MONTEIRO DE LIMA PIRES	40.0	25.0	15.0	05/02/1985

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000127402	DAVIDSON MARINHO SOARES	65.0	50.0	15.0	26/09/1984

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000127975	JOSE ROBSON DA COSTA VENANCIO	50.0	50.0	0.0	25/02/1991

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000125060	CARLOS BELO	65.0	50.0	15.0	20/11/1981

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: HISTÓRIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123307	MARIA QUITÉRIA DE SOUZA CAVALCANTE	40.0	25.0	15.0	20/10/1960

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000128892	JOSEANE NUNES BATISTA DAS NEVES	40.0	25.0	15.0	22/11/1975

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000125371	ISAAC AVELINO DA SILVA	100.0	85.0	15.0	08/06/1987

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000120489	MÁRCIO ROBERTO DE ALMEIDA NORONHA	60.0	45.0	15.0	14/05/1975

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123764	JÉSSICA RAIMUNDO DA ROCHA	50.0	35.0	15.0	29/12/1990

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 07ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123692	AGUINALDO BELARMINO DE JESUS	40.0	25.0	15.0	26/09/1976

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000129220	JOSE CARLOS DOS SANTOS	65.0	50.0	15.0	20/06/1975

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Disciplina: BIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000121548	LAYANE SANTOS ALEXANDRE	100.0	85.0	15.0	07/10/2001

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000121630	GLÁUCIO DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	18/06/1966

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000127633	MARIA JOSÉ GOMES SANTOS	40.0	25.0	15.0	24/03/1962

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123006	REINALDO DA CONCEIÇÃO	65.0	50.0	15.0	26/11/1981

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126311	MARIA SILVÂNIA SILVA DE OLIVEIRA	40.0	25.0	15.0	30/08/1965

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Disciplina: HISTÓRIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000132970	JONATHAS BARBOSA LIRA GOMES	100.0	85.0	15.0	17/04/1996

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000124228	ELIANE DA SILVA DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	24/08/1968

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000124818	ANDRÉIA SANTANA PEREIRA	40.0	25.0	15.0	00/00/0000

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000127851	MARIA ZINEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA	40.0	25.0	15.0	29/04/1962

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000122626	ERONILDES JOSÉ DE ARAÚJO	40.0	25.0	15.0	05/12/1960

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 08ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000130671	RIVÂNIA PEREIRA DA SILVA	100.0	85.0	15.0	19/10/1983

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126298	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA CARVALHO	40.0	25.0	15.0	27/10/1977

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: BIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000132021	BÁRBARA LAINE RIBEIRO DA SILVA	100.0	85.0	15.0	10/07/1985

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000122330	EDSON GOMES LOPES	65.0	50.0	15.0 27/03/1981

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: ENSINO RELIGIOSO					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000120804	FERNANDO FILINTO MACHADO PINHEIRO	50.0	35.0	15.0 09/10/1977

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: FILOSOFIA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000121076	VALDECARLOS BRANDAO CARVALHO	40.0	25.0	15.0 12/09/1981

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: FÍSICA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000132101	ANA CACIA SANTOS	65.0	50.0	15.0 03/04/1983

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000129034	KAIO EDUARDO DE JESUS OLIVEIRA	100.0	85.0	15.0 21/05/1991

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: HISTÓRIA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000120824	LUZIETE CRISPIM SANTOS DE OLIVEIRA	65.0	50.0	15.0 13/12/1978

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESIA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000120829	BERNARDO IGOR RAMOS	100.0	85.0	15.0 10/03/1976

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000133162	JULIANA SALGUEIRO SI	100.0	85.0	15.0 22/09/1982

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000129442	FLAVIO CORREIA SANTOS	65.0	50.0	15.0 11/01/1979

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: QUÍMICA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000132611	MARIA CLARA PINTO CRUZ	85.0	70.0	15.0 14/05/1971

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000129923	RAQUEL SANTOS SOUSA	65.0	50.0	15.0 05/07/1982

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Disciplina: ARTE					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000124047	AUDINEIS ALVES DA SILVA	40.0	25.0	15.0 21/09/1963

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Disciplina: BIOLOGIA					
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E. NASC
1	000126364	TARCIANA VERONICA SENA LOURENÇO	100.0	85.0	15.0 09/01/1979

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000132046	ANA CAROLINA BOMFIM DOS SANTOS	60.0	45.0	15.0	15/11/1991

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000120815	EDSON DE OLIVEIRA SILVA	65.0	50.0	15.0	05/10/1982

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123927	JENEKÉSIA LINS DA SILVA	65.0	50.0	15.0	30/09/1992

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000133060	MARCIA BRITO NERY ALVES	100.0	85.0	15.0	30/09/1975

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Disciplina: HISTÓRIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000131912	GISELIA LUCAS DO NASCIMENTO	100.0	85.0	15.0	30/05/1977

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000133234	MICHAEL SYLVESTER HEMOH	50.0	35.0	15.0	10/10/1976

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000124525	MARIA CRISTIANE DE OLIVEIRA MENDES	100.0	85.0	15.0	14/04/1980

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000120688	CARLOS JORGE ATAÍDE CAVALCANTE	65.0	50.0	15.0	20/12/1968

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000129075	MIRIAN MARIA DOS SANTOS LIMA ALVES	40.0	25.0	15.0	13/12/1980

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 10ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000125111	JOSIEDNA LUCAS RIBEIRO DE LEMOS	100.0	85.0	15.0	21/05/1978

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000122822	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE	40.0	25.0	15.0	22/03/1979

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: BIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000120505	LIDIANE NUNES LIMA	100.0	85.0	15.0	24/07/1987

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000121813	CRISLENE GOIS SANTOS	65.0	50.0	15.0	04/09/1992

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: ENSINO RELIGIOSO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123577	MARIA NILDA PEREIRA DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	13/12/1962

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000127192	MARIA ELIVONETE DA SILVA	40.0	25.0	15.0	26/05/1972

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000121393	RONABSON CARDOSO FERNANDES	85.0	70.0	15.0	15/11/1980

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000120445	JUCILEIDE DA SILVA SOBREIRA	65.0	50.0	15.0	07/07/1988

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: HISTÓRIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000128988	JOSÉ IVAN DA SILVA	100.0	85.0	15.0	11/03/1965

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000124369	JULIANO BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS	50.0	35.0	15.0	08/06/1981

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126488	MARIANA GALDINO SANTANA	65.0	50.0	15.0	29/09/1994

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126178	FRANCISCO MARTINS DIAS	40.0	25.0	15.0	18/05/1955

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000132184	JOYCE DE SOUZA FERREIRA	65.0	50.0	15.0	18/02/1988

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 11ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000132154	MARIA LUZIARA NASCIMENTO	65.0	50.0	15.0	16/11/1991

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000124035	ROGÉRIO ARAÚJO PORTELA JÚNIOR	45.0	45.0	0.0	01/08/1990

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: BIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000131549	DJISON SILVESTRE DOS SANTOS	75.0	60.0	15.0	08/05/1986

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000122362	CÍCERO ANTONIO DA SILVA	60.0	45.0	15.0	08/08/1983

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: ENSINO RELIGIOSO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000131908	DAVID SILVA DE MELO	55.0	40.0	15.0	07/05/1978

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000125615	WILLIAMS NUNES DA CUNHA JUNIOR	65.0	50.0	15.0	02/09/1988

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000130899	SENDY MELISSA SANTOS DO NASCIMENTO	50.0	35.0	15.0	02/11/1992

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000130746	MARIA JOSÉ VIEIRA BISPO	65.0	50.0	15.0	18/05/1968

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: HISTÓRIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123184	AMANDA MONTEIRO MELO	65.0	50.0	15.0	02/01/1995

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000131402	MARIA APARECIDA LIRA DA SILVA	40.0	25.0	15.0	06/04/1968

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126490	ARIENE FELIX DA SILVA MELO	65.0	50.0	15.0	10/04/1960

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000128485	ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	50.0	35.0	15.0	07/11/1980

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000128722	THYAGO FERNANDO LISBOA RIBEIRO	85.0	70.0	15.0	11/01/1988

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 12ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000129629	CEZAR AUGUSTO SEBASTIÃO DE MELO	50.0	35.0	15.0	01/06/1993

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: ARTE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000125563	MARIA SUELY CORREIA DE OLIVEIRA	100.0	85.0	15.0	13/04/1964
2	000130533	DIEGO JANUARIO DOS SANTOS	50.0	35.0	15.0	21/12/1991

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: BIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123848	MICHELINE MARIA DE LIMA	100.0	85.0	15.0	09/12/1976
2	000121842	MANOEL MESSIAS DA SILVA COSTA	85.0	70.0	15.0	04/04/1977

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000132570	CRISTIANO SOUZA DA SILVA	100.0	85.0	15.0	16/03/1978
2	000124448	SEVERIANO LUCIANO DOS SANTOS	40.0	25.0	15.0	04/05/1956

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: ENSINO RELIGIOSO						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000121128	ADRIANO OLIVEIRA TRAJANO GOMES	100.0	85.0	15.0	04/03/1977
2	000125442	MARIA SILENE DA SILVA CAVALCANTE	40.0	25.0	15.0	16/05/1964

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: FILOSOFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000122678	CARLA PATRÍCIA DA SILVA	100.0	85.0	15.0	05/09/1985
2	000126425	YVISSON GOMES DOS SANTOS	65.0	50.0	15.0	24/11/1977

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: FÍSICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000133726	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	85.0	70.0	15.0	05/05/1986
2	000128973	ALEXSANDRO DE FARIAS PEREIRA	85.0	70.0	15.0	15/10/1986

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: GEOGRAFIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000132904	ROSELMA LOPES RIBEIRO	100.0	85.0	15.0	10/10/1983
2	000130433	ADINELMA PEREIRA DA SILVA	65.0	50.0	15.0	10/12/1973

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: HISTÓRIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000125146	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	100.0	85.0	15.0	29/07/1981
2	000125616	BRUNO OLIVEIRA DE SOUSA	100.0	85.0	15.0	03/09/1987

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: LINGUA INGLESA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000128919	DJAIR CAVALCANTE SILVA	65.0	50.0	15.0	14/10/1977
2	000127357	CRISTINA THUYLYA PATRIOTA VALENÇA	65.0	50.0	15.0	23/01/1987

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: LINGUA PORTUGUÊS						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000126995	AMARA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	100.0	85.0	15.0	28/12/1966
2	000126615	INAJARA CORREIA CORDEIRO	100.0	85.0	15.0	04/11/1979

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: MATEMÁTICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000124462	RAPHAEL DE OLIVEIRA FREITAS	100.0	85.0	15.0	28/07/1988
2	000121689	JULIETE BARAÚNA MONTEIRO	85.0	70.0	15.0	12/07/1989

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: QUÍMICA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000130729	SERGIO RÔMULO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	100.0	85.0	15.0	18/02/1951
2	000126502	DANIELA DA COSTA BARBOSA	85.0	70.0	15.0	02/08/1981

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE Disciplina: SOCIOLOGIA						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000121712	ADRIANO FABRI	100.0	85.0	15.0	27/06/1981
2	000131179	MONIKE BAYMA MARQUES	65.0	50.0	15.0	31/08/1981

Professor Contratado - Anos Iniciais

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 01ª GERE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000133759	MARIA JABETE BARROS VIANA	100.0	85.0	15.0	14/05/1965
2	000122589	MARIA ALICE OLIVEIRA ABDON	100.0	85.0	15.0	05/03/1967

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 03ª GERE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000123117	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	100.0	85.0	15.0	10/09/1976

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 06ª GERE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000133188	GILDETE MARIA SILVA SOUZA	100.0	85.0	15.0	28/09/1967

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 09ª GERE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000130809	RUTH DOS SANTOS CABRAL	100.0	85.0	15.0	29/06/1986

* P.T. - Pontuação Total; P.T.F. - Pontuação Títulos Formação; P.T.E. - Pontuação Títulos Experiência.

GERE: 13ª GERE						
COL.	INSCRIÇÃO	NOME	P.T.	P.T.F.	P.T.E.	NASC
1	000132241	SIRLENE DE LIMA SANTOS BARROS	100.0	85.0	15.0	12/02/1965
2	000130020	NORMA SUELY COSTA DE OLIVEIRA	100.0	85.0	15.0	26/12/1979

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000002850/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 10ª Região (SEDUC 10GERE), RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC [8124664](#), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de agosto de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000003310/2020

Interessado: Gerência de Educação Profissional e Ensino Superior RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC [8124755](#), que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 13 de agosto de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000001320/2020

Interessado: Gerência Regional de Educação - 8ª Região RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho SEDUC SUFIC 8230585, que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, bem como informo que a despesa tem caráter contínuo.

Gabinete/SEDUC, 03 de agosto de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC. 18 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000007487/2021 SEDUC FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/1993; Lei estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.245/1991; Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal nº 8.078/1990. - Termo de Dispensa de Licitação publicado em Diário Oficial do Estado de Alagoas com base no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993; CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ/MF Nº. 12.200.218/0001-79 e com sede no CEP, situada na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.21, de 06 de maio

de 2021, publicado no DOE/AL de 07 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2.

CONTRATADA: G S DOS N SANTOS EIRELI., Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 30.913.575/0001-66, estabelecida na Rua Maria Albanira Gondin Lamenha, 46B, bairro Farol, Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio Gabriel Souza do Nascimento Santos, portador do CPF nº 386.840.207-15. GESTOR DO CONTRATO: Sr. Plácido Antônio de Bacco Júnior, Administrativo, Matrícula: 23.289-0, designado Gestor. OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de Assistente de Informática.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de agosto de 2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R\$ 348.900,24 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos reais e vinte e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão/Unidade: 510020 Fonte: 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado. Programa de Trabalho: 12.122.0010.2389.0000 - Manuten. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física /Locação de Imóveis.

PORTARIA/SEDUC Nº 11.242/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.0000011945/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: SANDRA MARIA JATOBÁ EPIFANIO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

CPF: 494.705.154-04

RG: 732657-SSP/AL

Matrícula: 48640-0

Nº DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 10/08/2021 até 24/08/2021

DESTINO: Piaçabuçu, Penedo, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e São Braz.

OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS, CONFORME PORTARIA STN Nº 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL Nº 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIALDE 01.02.2018 As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de agosto de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 11.243/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000011945/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: EDUARDO CAVALCANTE LINS

Cargo: MOTORISTA

CPF: 032.360.104-95

RG: 1739926-SSP/AL

Matrícula: 9864015-1

N° DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 10/08/2021 até 24/08/2021

DESTINO: Piaçabuçu, Penedo, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e São Braz. OBJETIVO: CONDUZIR SERVIDORES PARA REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS, CONFORME PORTARIA STN N° 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL N° 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIALDE 01.02.2018.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de agosto de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 11.244/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 1800.0000011945/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: CICERO VALMIR DA SILVA VIEIRA

Cargo: VIGIA

CPF: 986.448.904-68

RG: 1451847-SSP/AL

Matrícula: 0823918-5

N° DE DIÁRIAS: 10,0(Dez) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

PERÍODO: de 10/08/2021 até 24/08/2021

DESTINO: Piaçabuçu, Penedo, Igreja Nova, Porto Real do Colégio e São Braz. OBJETIVO: REALIZAR ETIQUETAGEM PARA IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS ADQUIRIDOS E REGULARIZAÇÃO DE TODOS, CONFORME PORTARIA STN N° 548 DE 24.09.2015 E DECRETO ESTADUAL N° 57.404 DE 31.01.2018 E ART 68 PUB NO DIARIO OFICIALDE 01.02.2018

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO 000229, Localização 210 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - Todo Estado - Fonte 0113-FUNDEB, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 16 de agosto de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC N° 10.701/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo n° 01800.0000010652/2021 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 599/2019 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1° . Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
6ª	Jania Maria da Silva	027.827.734-96	E.E. Professora Joanita de Melo	40H

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 06 de agosto de 2021.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 11.265/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-0000014534/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.0000009988/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 11.257/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-0000014488/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.0000009133/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 11.263/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI n° E: 01800-0000014521/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula n° 825.716-7, CPF n° 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula n° 18.593-0, CPF n° 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula n° 0142-2, CPF n° 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo n° 1800.0000003019/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los

no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.258/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000014494/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.000009133/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.255/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000014480/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000010577/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.254/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000014470/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000010581/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.262/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000014516/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000010185/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.256/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000014482/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000010577/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.267/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000014556/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000007489/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.260/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000014507/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000010016/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.266/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000014539/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.000009988/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.261/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000014509/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000010185/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.259/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000014499/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15,

para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000010016/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.264/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000014526/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.000003019/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 11.253/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000014468/2021.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000010581/2021, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de agosto de 2021.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com respaldo no inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 01800.000007487/2021, RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE DE INFORMÁTICA abaixo identificado, destinado a prestação de serviços da G S DOS N SANTOS EIRELI, conforme demais especificações, também a seguir discriminadas.

1. CONTRATADO: G S DOS N SANTOS EIRELI, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 30.913.575/0001-66;

2. CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79, com sede no Centro de Pesquisas Aplicadas - CEPA, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol,

Maceió/AL, CEP 57.055-055, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.211, de 06 de maio de 2021, publicado no DOE/AL, de 07 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2.

3. OBJETO DO CONTRATO: Contrato Emergencial de prestação de serviços de Assistente de Informática.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 348.900,24 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos reais e vinte e quatro centavos).

6. Gestão/Unidade: 510020 7. Fonte: 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado.

8. Programa de Trabalho: 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação.

9. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

RICARDO TENORIO DORIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E O CLUBE REGATAS BRASIL.

Processo: 36000.000000102/2021
Contrato Nº 006/2021
Extrato Nº 037/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADA: CLUBE REGATAS BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.159.281/0001-09, representada pelo seu presidente, Sr. Mario Marroquim do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 648.042.584-49 residente e domiciliado nesta cidade.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Patrocínio do CLUBE DE REGATAS BRASIL - CRB a ser realizado pelo Contratante, na cidade de Maceió -AL e fora dela, através de sua participação nos campeonatos, conforme proposta apresentada que faz parte deste Contrato independente de transcrição.

VALOR CONTRATUAL: O valor máximo estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais)

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência e execução de fevereiro/2021 a Novembro/2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Fonte: 0100, Programa de Trabalho Nº 27.811.0207.4133, Manutenção das Atividades do Órgão - SELAJ, Elemento de Despesa: 339031.

FISCAL DO CONTRATO: Sr. CARLOS HUMBERTO NOBRE RISCO BERT, Matrícula: 90-6, CPF nº 075.300.894-71, lotado na SELAJ/AL.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000102/2021, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021

MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES
Secretária de Estado Interina do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 605098

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E A EMPRESA DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS URBANOS EIRLIS.

Processo: 36000.0000000596/2021
Contrato Nº 007/2021
Extrato Nº 038/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADA: A empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIOS URBANOS EIRELIS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.885.475/0001-54, estabelecida na Rua Vereador Ernesto Lainets, nº1487, no bairro Jardim Paulista, Uchôa - SP, CEP: 15.890-000 e com o seguinte endereço eletrônico deltamaburbano@gmail.com, representada pelo, Sr. AMILTON ALVES DE SOUZA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 098.097.618-99.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de aparelhos de ginástica em aço inox a formação de academia popular para o projeto Academia do Povo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na ATA de Adesão.

VALOR CONTRATUAL: O valor máximo estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.217.000,00 (dois milhões e duzentos e dezessete mil reais)

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Fonte: 0100, Programa de Trabalho Nº 27.812.0010.4392, desenvolver a Atividades de Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, Elemento de Despesa: 339031.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.0000000596/2021, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021

MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES
Secretária de Estado Interina do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 605099

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, E A TRINCA ESPORTES LTDA.

Processo: 36000.0000000261/2021
Contrato Nº 004/2021
Extrato Nº 039/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADA: A empresa TRINCA ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.969/0001-83, estabelecida na Rua Comandante Almiro, nº 465, 1º Andar, sala 04, Centro, Feira de Santana-BA, CEP:44.0001-456 e com o seguinte endereço eletrônico trincaesportes@casaesportiva.com.br, representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. LUCAS MASCARENHAS MATTOS BULOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 046.001.455-26.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de material esportivo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

VALOR CONTRATUAL: O valor máximo estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 74.890,00 (setenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Fonte: 0100, Programa de Trabalho Nº 27.122.0004.2001, Manutenção das Atividades de Esporte, Lazer e Juventude, Elemento de Despesa: 339031.

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.0000000261/2021, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021

MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES
Secretária de Estado Interina do Esporte, Lazer e Juventude
Protocolo 605164

Secretaria de Estado da Fazenda

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2021 O SEGUINTE PROCESSO:

PROC. N°. 1500-008514/2000 - L J DA SILVA FILHO ESTIVAS - De acordo. Acolho a sugestão ofertada no Despacho AT-GSEF N° 0094/2021. Homologo a extinção do crédito tributário em tela pelas razões nele expostas, decisão judicial, prescrição intercorrente, e determino envio dos autos, preliminarmente, à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário e, em seguida, à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 19 de agosto de 2021.
Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 605022

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2021 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. N°. 1500-044481/2014 - BRINKS SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - Isso posto, DEFIRO o pedido, autorizando restituição no valor de R\$ 6.636,80 (seis mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), tendo como forma de restituição apropriação em conta gráfica. Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual, para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida. Após, sigam os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

PROC. N°. 1500-017818/2019 - M. DIAS BRANCO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - Isso posto, DEFIRO o pedido, autorizando restituição no valor de R\$ 99.708,87 (noventa e nove mil setecentos e oito reais e oitenta e sete centavos), tendo como forma de restituição a autorização do uso de crédito fiscal, nos termos do inciso II do art. 63 da Lei 6771/06 e inciso II do art. 227 do Decreto 25.370 (RPAT). Publique-se.

Após, encaminhe-se os autos à Superintendência Especial da Receita Estadual, para as providências cabíveis quanto à efetivação da restituição requerida. Após, sigam os autos à Gerência Executiva Administrativa para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 19 de Agosto 2021.
Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 605030

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 31, que se realizará no dia 21/09/2021 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEF n.º 21, de 20 de maio de 2020, inclusive quanto à participação do sujeito passivo (art. 2º), mediante utilização do aplicativo Microsoft Teams, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 7061054002; SF: 1500-040367/2016

SELMA LUCIA DA SILVA- ME

CNPJ: 09329157000130

DECISÃO CJ: 22.032/2021 - LANÇAMENTO NULO-RN

AUTUANTE: MARCOS ANTONIO ROCHA BARROSO

RELATOR: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

Informa, ainda, que serão retomados os julgamentos dos seguintes processos:

02) AI: 7001361001; SF: 1500-019381/2011

S. OLIVEIRA & FILHO LTDA-,ME

CACEAL: 24600617

DECISÃO CJ: 18.926/2013 - LANÇAMENTO PROCEDENTE - RO

ADVOGADO: NELSON HENRIQUE R. DE FRANÇA MOURA OAB/AL 7.983

AUTUANTE: MARCOS ANTONIO GARCIA

RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

03) AI:7018793001; SF: 1500-018803/2013

JOSE AILTON LOPES DE SOUSA-ME

CACEAL: 24841468

DECISÃO CJ: 21.699/2020- LANÇAMENTO : LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE-RN

AUTUANTE: CELSO JOSÉ DA NEVES

RELATORA: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES

04) AI:7001994001; SF: 1500-029513/2011

MULTIMARCAS LTDA-ME

CACEAL: 24600945

DECISÃO CJ: 21.386/2019- LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE- RN

AUTUANTE: AUGUSTO ALVES NICÁCIO FILHO

RELATOR: LUCAS TELES BENTES

Sala do CTE, em Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 605041

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem informar a Pauta da Sessão Ordinária n.º 32, que se realizará no dia 28/09/2021 - TERÇA-FEIRA, às 8h30, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEF n.º 21, de 20 de maio de 2020, inclusive quanto à participação do sujeito passivo (art. 2º), mediante utilização do aplicativo Microsoft Teams, quando serão julgados os seguintes processos:

01) AI: 7068237001; SF: 1500-004075/2019

GUI HUA-ME

CACEAL: 24236829

DECISÃO CJ: 22.013/2021 - LANÇAMENTO NULO - RN

AUTUANTE: JOAO MATIAS CRUZ VIEIRA

RELATOR: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES

02) AI: 7053889001; SF: 1500-014905/2016

RESTAURANTE INCHUI LTDA-ME

CACEAL: 24064356

DECISÃO CJ: 22.990/2021 - LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE - RN

AUTUANTE: ANTONIO CARLOS LIMA REZENDE

RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

03) AI: 7021133002; SF: 1500-025823/2013

JARAGUA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CACEAL: 24200234

DECISÃO CJ: 22.003/21- LANÇAMENTO NULO-RN

AUTUANTE: EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO

RELATORA: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES

04) AI:7000843001; SF: 1500-035033/2011

M DOS SANTOS GOMES ME

CACEAL: 24849949

DECISÃO CJ: 21.948/2020- LANÇAMENTO NULO-RN

AUTUANTE:JOSE GONZAGA DE MEDEIROS

RELATOR: LUCAS TELES BENTES

Sala do CTE, em Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 605045

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS E A EMPRESA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo E: 01500.0000022019/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ n° 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, n° 80, Cambona, CEP: 57.017-904, representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, CPF n° 964.415.347-20, nomeado pelo Decreto n° 62.881, de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL, portador da matrícula funcional n° 77.

CONTRATADA: A empresa Fundação Getúlio Vargas, CNPJ 33.641.663/0001-44, estabelecida na Praia de Botafogo, nº 190, Bairro Botafogo, CEP 22.250-900, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo seu presidente, Sr. Carlos Ivan da Silva Leal, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, CPF nº 441.982.057-87.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação do(s) serviço(s) de pós graduação englobando áreas de big data e data science, aliado à pesquisa aplicada em competitividade e inovação da gestão pública fazendária num modelo de “qualificação on the job” por meio do desenvolvimento do Laboratório de Aceleração de Resultados e Inovação Fiscal – Lab Fiscal instituído pela Portaria nº 1170/2020, a fim de qualificar a equipe de servidores e o desenvolvimento econômico do Estado englobando, ainda, pesquisa aplicada voltada à obtenção de certificações internacionais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, dentro do Projeto PROFISCO II do BID.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 3.880.000,00 (três milhões e oitocentos e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrapartida: Gestão/Unidade: 410513 - FUNSEFAZ; Programa de Trabalho: 04.128.0004.2149 – Programa de Modernização e Desenvolvimento Fazendário; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; E Recursos: Gestão/Unidade: 410513 - FUNSEFAZ; Programa de Trabalho: 04.123.0004.3102 – Projeto de Aperfeiçoamento da Gestão Fazendária de Alagoas – PROFISCO II; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0148.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2021.

PROCESSO	E:01500.0000004034/2020
INTERESSADO	AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
ASSUNTO	Licitação: Aquisição

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Memorando nº 99 (doc. 3640771) oriundo da Chefia Executiva Administrativa desta SEFAZ com o fito de adquirir estantes, a fim de atender a demanda do galpão desta pasta fazendária no que toca a correta alocação de itens lá armazenados.

(...)

Restam providências quanto à homologação a fim de atender ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 43, inciso VI:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

A disposição igualmente consta do Decreto nº 68.118/2019, o qual, em seu art. 10, §2º, aduz o que segue:

Art. 10. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

(...)

V - homologar o resultado da licitação; e

(...)

§ 2º A homologação do resultado do certame e a celebração do contrato ou da ata de registro de preços caberá ao Chefe do Poder Executivo Estadual, salvo nas contratações com valor até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), quando aqueles atos poderão ser praticados pelo respectivo titular ou ordenador de despesa do órgão ou entidade da Administração.

Diante do acima exposto, HOMOLOGO a referida licitação que considerou como vencedor do Pregão Eletrônico N.º AMGESP-10.440/2021 o seguinte licitante:

FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA CNPJ: 38.110.015/0001-85, no valor total adjudicado de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se a presente homologação e, posteriormente, retornem para empenho e posterior envio à AMGESP para confecção do Termo de Contrato.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 19 de agosto de 2021

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 605108

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N.º 149/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevocável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 01/07/2021:
NOME EMPRESARIAL: ENAIDE REGINA LINS TENORIO OLIVEIRA EIRELI
CACEAL: 24303699-0
PROCESSO E:01500.0000027595/2021

NOME EMPRESARIAL: ERASMO MARQUES BRANDAO OPTICA
CACEAL: 24328165-0
PROCESSO E:01500.0000027878/2021

NOME EMPRESARIAL: ERASMO MARQUES BRANDAO OPTICA - ME
CACEAL: 24241360-9
PROCESSO E:01500.0000027878/2021

NOME EMPRESARIAL: ERASMO MARQUES BRANDAO OPTICA - ME
CACEAL: 24263899-6
PROCESSO E:01500.0000027878/2021

NOME EMPRESARIAL: JARIO ANTONIO DOS SANTOS
CACEAL: 24798212-1
PROCESSO E:01500.0000027452/2021

NOME EMPRESARIAL: LUANA DA SILVA COMERCIO OPTICO
CACEAL: 24002604-7
PROCESSO E:01500.0000028211/2021

NOME EMPRESARIAL: MARILYA PALMEIRA GALDINO DA SILVA
CACEAL: 24390769-9
PROCESSO E:01500.0000024447/2021

NOME EMPRESARIAL: N M DO NASCIMENTO CORDEIRO
CACEAL: 24766160-0
PROCESSO E:01500.0000023859/2021

NOME EMPRESARIAL: QUALYPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CACEAL: 24215097-7
PROCESSO E:01500.0000026715/2021

NOME EMPRESARIAL: T. C. F DE ALMEIDA OLIVEIRA - ME
CACEAL: 24260324-6
PROCESSO E:01500.0000024003/2021

II) A partir de 06/07/2021:
NOME EMPRESARIAL: VINICIUS GENTIL DE OLIVEIRA ALMEIDA LTDA
CACEAL: 24011046-3
PROCESSO E:01500.0000030708/2021

III) A partir de 23/07/2021:
NOME EMPRESARIAL: KASANOVA MAGAZINE LTDA
CACEAL: 24012822-2
PROCESSO E:01500.0000030663/2021

IV) A partir de 29/07/2021:
NOME EMPRESARIAL: VINICIUS GENTIL DE OLIVEIRA ALMEIDA LTDA
CACEAL: 24013338-2
PROCESSO E:01500.0000030708/2021

V) A partir de 01/08/2021:
NOME EMPRESARIAL: M DE LIMA MERCADINHO - ME
CACEAL: 24844263-5
PROCESSO E:01500.0000030690/2021

NOME EMPRESARIAL: MENDES E BRAGA PECAS E SERVICOS LTDA
CACEAL: 24772691-5
PROCESSO E:01500.0000030717/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 19 de Agosto de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

PORTARIA/SEFAZ N° 1167/2021

FIXA OS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO PILOTO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, BEM COMO FIXA OS PRAZO PARA SUA REALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Delegada n. 47/2015 e alterações,

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n° 69.225, de 20 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Administração, Mensuração, Controle, Uso, Fornecimento, Responsabilidade, Guarda, Transferência, Cessão, Alienação e outras formas de Desfazimento dos Bens Patrimoniais Móveis do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual n° 75.528, de 13 de agosto de 2021, que institui e regulamenta o módulo de gestão patrimonial – ALPA, enquanto ferramenta do SIAFE/AL, no âmbito do estado de Alagoas e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a publicação da Portaria GSEF n° 1065, de 16 de agosto de 2021, que institui os procedimentos a serem observados na realização do inventário piloto de bens móveis no âmbito da secretaria de estado da fazenda, na forma do Decreto Estadual n. 75.528/2021, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada aos chefes de seus respectivos setores a competência para realização do inventário físico dos bens, devendo conter as informações solicitadas por intermédio do que preceitua o art. 8º, da Portaria GSEF n° 1065, de 16 de agosto de 2021, conforme Anexo I.

Art. 2º Fica designado os períodos abaixo informados para realização e entrega do inventário físico dos bens:

I - de 23 de agosto a 01 de setembro de 2021, para realização do levantamento no Prédio Sede, Chefia Administrativa Fazendária e Postos Fiscais desta pasta fazendária;
II - de 6 a 15 de setembro de 2021, para realização do levantamento no Bloco Administrativo Sílvia Viana.

Art. 3º As informações levantadas por cada setor em decorrência do inventário, deverão se inseridas na planilha, Anexo II desta portaria, que será entregue a cada chefe já pré-preenchida, bem como em catálogo que será divulgado internamente pelos meios de comunicação desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo Único. A planilha deverá ser digitada e após assinada pelo Chefe do setor que está responsável por fazer o levantamento do inventário e posteriormente digitalizada e encaminhada à Chefia Executiva Administrativa através do email: ceainventario@sefaz.al.gov.br.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

SETOR	RESPONSÁVEL
Secretaria Executiva de Gestão Interna	Paloma Silva Tojal Régio
Gabinete do Secretário da Fazenda	Maira Alves Pita
Assessoria de Comunicação	Anna Cláudia Nascimento de Almeida Montenegro
Assessoria Especial de Ética e Compliance	Rodrigo Bittencourt Miranda
Assessoria Especial de Tecnologia da Informação	Artur Rogerio Ferreira da Mata
Conselho Tributário Estadual	Presidente do CTE:
	José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
	Presidente da 2ª Câmara do CTE:
	Denis Ubirajara Sarmento Lisboa
Superintendência de Planejamento Fiscal	Alexandra da Silva Vieira
Superintendência de Tributação	Daniel Teixeira dos Santos
Superintendência Especial da Receita Estadual	Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcante
Superintendência de Fiscalização	Luiz Augusto Torres Motta

Superintendência de Tecnologia da Informação	Marcelo Tenório Malta
Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional	Leopoldino Silva Gomes de Mello
Superintendência de Política Fiscal	Monique Souza de Assis
Superintendência Especial do Tesouro Estadual	Karine Daniele da Silva
Corregedoria Geral Fazendária	Ricardo de Carvalho Cavalcanti Calado
Gerência de Julgamento	Robson Santana dos Santos
Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade	Maria Luiza do Nascimento Silva
Gerência Executiva de Pesquisa e Investigação	Wagner José Dias
Gerência de Tributação	Jacque Damasceno Pereira Junior
Gerência de Representação e Revisão Fiscal	Jalbas Torres Homem Lira
Gerência de Planejamento da Ação Fiscal	Edleuza Melo Vasconcelos
Gerência de Gestão das Informações Econômico-Fiscais	Alessandro Barroca Correa
Gerência do Simples Nacional	Bruno Mesquita Soares Garbóis
Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos	Christiana Santa Rita Voss
Gerência de Fiscalização de Operações de Trânsito	Roberto da Costa Freire
Gerência de Fiscalização Especial	Severina Rodrigues de S. Apolinario
Gerência de Cadastro	Telma Maria de Lima Lobo
Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário	Ascânio José Casado Breda
Contadoria Geral do Estado	Ricardo André de Holanda Leite
Gerência Especial de Convênios e Dívida Pública	Taiza Cristina Oliveira da Motta
Gerência de Articulação Regional	Ivanildo Costa Neves
Gerência Especial de Finanças	João Pedro Meira Reis
Chefia de Dados	Glauber Arthur Nascimento da Silva
Chefia de Sistemas	Josué Barbosa dos Santos
Chefia Especial de Produção e Suporte ao Usuário	Carlos Virgílio Beltrão Lessa
Chefia Especial de Infraestrutura	Cristiano Sampaio Valões da Rocha
Chefia Especial de Desenvolvimento	Luiz Frederico Lopes de Oliveira
Chefia Especial da Educação Fiscal	Glácia Pereira Tavares
Chefia Executiva Administrativa	Ana Paula Sarmento Martins
Chefia Executiva de Valorização de Pessoas	Matheus Lima Carneiro
Chefia Executiva de Desenvolvimento Institucional	Paulo Castro Cardoso da Silva

ANEXO II
INVENTÁRIO SEFAZ
DATA BASE: AGOSTO DE 2021
PLANILHA DE INVENTÁRIO

DADOS DOS PARTICIPANTES								
NOME	MATRÍCULA	CPF	N.CELULAR	E-MAIL	SETOR/DEPARTAMENTO	Nº DA PLANILHA	QUANT. DE ITENS POR PLANILHA	
INVENTARIANTE								
INVENTARIADO (CHEFIA)								
DADOS DAS CONTAGENS								
DATA DA CONTAGEM OU RECONTAGEM	HORÁRIO	SETOR/DEPARTAMENTO INVENTARIADO			LOCALIZAÇÃO (Descrever-Prédio Sede, Jacarecica, Posto Fiscal, Outros, Sala, Andar...)			
	DE: ATÉ ÀS:							
DADOS DO BEM								
NÚM. PLAQUETA PATRIM.	CÓDIGO DO EQUIPAMTº	DESCRIÇÃO ANALÍTICA DO BEM (marca, configuração...)	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM			
					NOVO	BOM	REGULAR	INSERVÍVEL
UTILIZADO PELO SERVIDOR	OBSERVAÇÕES (QUANDO O BEM FOR UTILIZADO POR MAIS DE 1 SERVIDOR ANOTAR EM OBSERVAÇÃO)				CLASSIFICAÇÃO (BEM INSERVÍVEL)			
					EM USO	OIOSO	RECUPERÁVEL	

NO CAMPO OBSERVAÇÕES:

- 1-Identificar os bens incorporados ao patrimônio pela apreensão de mercadorias.
- 2-No campo "NÚMERO DA PLAQUETA DE PATRIMÔNIO" descrever apenas o números da plaqueta ou etiqueta ativa.
- 3-Identificar quais plaquetas foram utilizadas em função do inventário e respectivos bens.
- 4-Identificar por registro fotográfico, em base de testes, as contagens realizadas, principalmente quando o bem se encontrar em mau estado de conservação ou outras situações relevantes.
- 5-Identificar bens recebidos por empréstimos, doações, comodato...ou emprestados a terceiros (associações, prefeituras, locais de atendimento fora da estrutura da SEFAZ...)
- 6-Atentar para a identificação e contagem de bens aéreos (ar-condicionados, câmeras...).
- 7-Registrar todo e qualquer fato relevante para os trabalhos de inventário e pós inventário, como exemplo, as razões de recontagem, bens em poder dos servidores (home office).
- 8-Registrar as razões da não colocação no bem da etiqueta auto adesiva constando o termo " GESTÃO DE PATRIMÔNIO, NOME DO SETOR..., INVENTARIADO EM: ... /.../2021".

Data do término: ___/___/2021

INVENTARIANTE
ASSINATURA/RUBRICAINVENTARIADO
ASSINATURA/RUBRICAESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 378/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando n° E:47/2021/Chefia da Central de Operações Estratégicas e Fiscalização Interna/GEOT, no Processo n° E:01500.0000030241/2021;

Considerando que foi constatado através de diligência que as empresas não existem, e que não foram localizadas no endereço informado no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, sendo constatados vícios no ato de inscrição

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso II, alínea "c"; § 1º, II; § 2º, I e § 3º do Decreto 3481/2006 e o Art. 67, Inciso II, alínea "c", § 1º, II; § 2º, I e § 3º, da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, tornar as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "NULA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL, por não ter sido localizadas no endereço informado na inscrição cadastral.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	DATA EFEITO
24004141-0	ADRIANO LUCIANO DE SOUSA 07680513716	27/05/2021
24003647-6	CLEITON LOPES DE SOUSA 02684251401	19/05/2021
24391362-1	FRESH BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	23/02/2021
24362293-7	JOALISON NASCIMENTO SILVA	20/08/2020
24392938-2	JOAO BATISTA DOS SANTOS PEREIRA 84447834553	03/03/2021
24013184-3	JOAO EVERTON BATISTA DE LIMA LUPE 05870903408	27/07/2021
24392931-5	JOSE VITOR DE BARROS 02373175401	03/03/2021
24013091-0	JOSELMA DOS SANTOS SILVA 03364570493	27/07/2021
24399996-8	L. H. M. DE SOUZA MACHADO EIRELI	13/04/2021
24399391-9	LUCIENE ALVES DOS SANTOS 86414317560	09/04/2021
24397922-3	MARCOS ROGERIO DE SOUZA 05338032414	01/04/2021
24012433-2	PEDRO DOS SANTOS PEREIRA 84576820249	21/07/2021
24012719-6	SEVERINO BELO BARBOSA 59924985400	22/07/2021

Maceió, 18 de Agosto de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 605141

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 382/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que o local que se encontra a empresa é incompatível com as atividades exercidas.

RESOLVE:

Convocar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, adequar suas instalações aos ramos de atividade exercidos. Findo o prazo determinado e assim não procedendo, terá a sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 12, II, "b" e art. 24, §3º, ambos do Decreto nº 3.481, de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, inciso XX da Instrução Normativa SEF nº 17, de 04 de julho de 2007
CACEAL: 24340138-8
RAZÃO SOCIAL: P C ALUMINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: R BARAO DE ALAGOAS , 164 SALA 111, CENTRO, MACEIO AL

Maceió, 19 de agosto de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 605143

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 383/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 485/2019
CACEAL: 24207385-9
RAZÃO SOCIAL: C. PEREIRA GARCIA - ME
PROCESSO Nº 01500.0000030580/2021

Maceió, 19 de agosto de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 605169

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 384/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 712/2018
CACEAL: 24239664-0
RAZÃO SOCIAL: M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS EIRELI
PROCESSO Nº 01500.0000030232/2021

Maceió, 19 de agosto de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 605170

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
GESTÃO E PATRIMÔNIO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE OFICIAL COMBATENTE E DE SOLDADO COMBATENTE DA POLÍ-
CIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 7 – PMAL, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS, em razão de problema sistêmico em relação à vinculação do candidato ao seu tipo de prova ocorrido na divulgação da consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares e aos cadernos de prova — a qual foi devidamente atualizada para a correção do problema apontado, torna pública a prorrogação do período para a interposição de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e pela manutenção dos gabaritos até as 23 horas e 59 minutos do dia 24 de agosto de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: O Secretário de Estado, Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2101-6;

CONTRATADA: A empresa P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.716/0001-00, estabelecida na Rua Xavier de Brito, 1086, Prado, Maceió, Alagoas, CEP 57.010-366; e com o seguinte endereço eletrônico p.galvao@outlook.com.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: A Sra. PRISCILLA SOUZA GALVÃO SANTANA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por documento de Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.294.254-84.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral - 20 Litros (Capital) PLS (010/2020).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:01700.0000002874/2021.

Procedimento Licitatório: Utilização de saldo das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 11.197/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 1.233,90 (um mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Dotação Orçamentária nº 230; Unidade Orçamentária: 13017; Unidade Gestora: 410017; Fonte: 010000000 - RECURSOS DO TESOURO; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de Despesa: 339030 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; PI:

002001.

GESTOR(A) CONTRATUAL: A Sra. ANDREANES QUITÉRIA DA SILVA MORAIS, Supervisora de Almoxarifado. Matrícula nº 1081-2.
NÚMERO DE CADASTRO NO SIAFE: 21000835
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-050.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: O Secretário de Estado, Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2101-6;

CONTRATADA: A empresa O AMIGAO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.915/0001-09, estabelecida na Rua Abelardo Pugliese, nº 55, Anexo A, Jatiúca, Maceió, Alagoas, CEP 57.036-070; e com o seguinte endereço eletrônico contato@aguamigao.com.br.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: O Sr. KLEBER GASTÃO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.715.308-16.

OBJETO: Aquisição de Água Mineral - 20 Litros (Capital) PLS (010/2020).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:01700.0000002874/2021.

Procedimento Licitatório: Utilização de saldo das Atas de Registro de Preços - Pregão Eletrônico nº 11.197/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 2.552,10 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Dotação Orçamentária nº 230; Unidade Orçamentária: 13017; Unidade Gestora: 410017; Fonte: 010000000 - RECURSOS DO TESOURO; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO; Elemento de Despesa: 339030 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; PI: 002001.

GESTOR(A) CONTRATUAL: A Sra. ANDREANES QUITÉRIA DA SILVA MORAIS, Supervisora de Almoxarifado. Matrícula nº 1081-2.
NÚMERO DE CADASTRO NO SIAFE: 21000833
DATA DA ASSINATURA: 13 de Agosto de 2021.

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.084/2021 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0000004039/2021, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

FABRICIO MARQUES SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 003.642.895-70

RG: 000000933964226 SSP BA

Matrícula: 2101

Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00 (Um mil, seiscentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 15/08/2021 até 19/08/2021

DESTINO: BRASÍLIA-DF

OBJETIVO: Participou Reunião para alinhamento de Audiência Pública em Brasília, na data de 16/08. Audiência Pública, em Brasília, com o tema: Efeitos da reforma sobre os atuais servidores federais, estaduais e municipais. Conforme convite anexo ao referido processo e Reunião, em 18/08, com CNJ, pauta: Educação

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 07/2021 - T3 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000000405/2019

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do julgamento da Habilitação, referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), com serviços de reflorestamento, conservação, monitoramento e manutenção de áreas degradadas, referente à obra do Trecho III do Canal do Sertão Alagoano (do km 64,70 ao km 92,93). Em conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 22 de julho de 2021, e depois de concluída a análise e julgamento da documentação de Habilitação por parte da Terceira Turma da CPL/AL, estamos informando o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADAS

. Sartori Comércio e Paisagismo Ltda.;

. Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda.

Maceió/AL, em 19 de agosto de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros

PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 605089

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - T3 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000002123/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 72.567 de 06 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do julgamento da Habilitação, referente à Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução da Obra dos Serviços Remanescentes do Conjunto Habitacional Santo Antônio, localizado no Município de Viçosa/AL, mediante o regime empreitada por preços unitários. Em conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão Inaugural, em 22 de junho de 2021, e depois de concluída a análise e julgamento da documentação de Habilitação por parte da Terceira Turma da CPL/AL, estamos informando o resultado da fase de Habilitação:

HABILITADA

. TF Engenharia Eireli.

INABILITADAS

. Êxito Construções, Comércio e Serviços Ltda.: Por deixar de atender aos Itens 7.1 e 7.4.1.2. do Edital, por não ter não apresentado documentos de Habilitação com páginas numeradas e por não atender as exigências de quantitativo mínimo para todos os serviços exigidos no Edital, não comprovando a aptidão do licitante (empresa).

. AM3 Engenharia Ltda.: Por deixar de atender aos Itens 7.4.1.2. do Edital, por não atender as exigências de quantitativo mínimo para o serviço de: “Ter Executado MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA, com área maior ou igual a 152,5 m² (Cento e cinquenta e dois e cinquenta metros quadrados)”.

Maceió/AL, em 19 de agosto de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 605090

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONVITE N° 10/2021 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 01203.0000003984/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto n° 72.567 de 6 de janeiro de 2021, na conformidade do Decreto n° 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o resultado do Julgamento das Propostas de Preços do Convite n° 10/2021 - T3 - CPL/AL, cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Construção de Muro, Portão, Calçamento e Gramado no Terreno Doador pela Prefeitura de União dos Palmares, onde será a Sede do 3º Grupamento de Bombeiros Militar. Após análise das Propostas de Preços, a Terceira Turma da CPL/AL considerou classificada e vencedora a empresa TF ENGENHARIA EIRELI, com o valor global de R\$ 194.671,23 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos). O Julgamento pela Comissão encontra-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL (Julgamento SEINFRA CPLT3 - Documento SEI 8492389) e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

Maceió, em 19 de agosto de 2021.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE

Protocolo 605092

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

QUARTO TERMO DE APOSTILA
CONTRATO N° 75/2017- CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.0000001550/2021

APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N° 75/2017 - CPL/AL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E O CONSÓRCIO HIDROCONSULT / ENGECONSULT, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ANÁLISE E SUPERVISÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS; GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO, NO TRECHO 4 (DO KM 92,93 AO KM 123,4) E TRECHO 5 (DO KM 123,4 AO KM 150).

Em atendimento aos pronunciamentos do Gerente de Fiscalização, Eng.º Fernando Antônio Dantas da Silva, do Gerente de Planejamento Estratégico, Sr. Eduardo Jorge Rebelo Passos e do Superintendente de Infraestrutura Hídrica, Sr. Alexandre Barros da Silva, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Maurício Quintella Malta Lessa, tudo de conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.0000001550/2021, fica, por força deste instrumento, reajustado, os preços unitários do saldo contratual, no valor de R\$ 29.198.090,64 (vinte e nove milhões, cento e noventa e oito mil, noventa reais e sessenta e quatro centavos), no período de Junho/2020 a Junho/2021, com um Fator de Correção de 1,0413, que representa um reajuste no valor de R\$ 1.205.854,90 (um milhão, duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), passando, conseqüentemente, seu saldo contratual para R\$ 30.403.945,54 (trinta milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e o valor global consolidado do contrato para R\$ 62.892.328,81 (sessenta e dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e

vinte e oito reais e oitenta e um centavos), tudo de conformidade com as planilhas orçamentárias consolidadas que integram o presente. Este procedimento tem fundamentação legal, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993 e na disposição expressa na Cláusula Terceira do instrumento contratual. Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários dos Programas de Trabalho: 18.544.0007.3251 - Construção do Canal do Sertão Alagoano e Seus Investimentos Associados Complementares, na Localização: 206 - Região do Médio Sertão, no Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Ordinários do Estado, do orçamento vigente da SEINFRA.

Maceió-AL, 18 de agosto de 2021

Maurício Quintella Malta Lessa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Teodoro Cafarella
CONSÓRCIO HIDROCONSULT/ENGECONSULT

Daniel Fernando B. de Andrade Lima
CONSÓRCIO HIDROCONSULT/ENGECONSULT

Protocolo 605043

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, por meio da Supervisão de Suprimentos, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E 03300.0000001523/2021- Aquisição de mouses, teclados, fontes ATX e baterias 3V; os interessados deverão enviar a solicitação para o e-mail: seinfra.al.compras@gmail.com ou pelo número: (82)3315-3780.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

CAROLINY VIANA LEITE DA SILVA
Supervisora de Suprimentos

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama.

Protocolo 605072

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 21/2020 – CPL/AL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E: 35032.0000001038/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND.

CONTRATADA: A empresa Construtora Mogno Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E URBANIZAÇÃO NAS GROTAS E COMUNIDADES VULNERÁVEIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS 4 E 7 – 3ª ETAPA.

OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, ficam prorrogados, os prazos de vigência, que se encerraria em 17 de fevereiro de 2022, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, e de execução, que se encerraria em 10 de setembro 2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da expiração dos prazos inicialmente previstos em contrato. Portanto, os prazos de vigência e de execução se encerrarão, respectivamente, em 17 de junho de 2022 e 09 de março de 2022, nos termos dispostos no processo n° E: 35032.0000001038/2021.

DA DESPESA: Para atender as despesas decorrentes deste procedimento, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da Unidade Orçamentária: 35032, Classificação Funcional: 26.452.0007.3282 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS, INCLUSIVE O PROGRAMA VIDA NOVA NAS GROTAS, Região de Planejamento: 210 – Todo Estado, Elemento de Despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Categoria de Gastos: Despesa de Capital, Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 57, §1º, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e na disposição expressa na Cláusula Segunda, subitem 2.4. do instrumento contratual.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND
Roberto Soares Cardoso - CONSTRUTORA MOGNO LTDA

Maceió/AL, 17 de agosto de 2021.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos**

PORTARIA Nº 0240/2021 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Taciano Alves Delfino, CPF-064.015.914-12. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°55'39,10"S e 36°24'17,81"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 30.00m³/h e um regime de bombeamento de 04h/dia por 16 dias, totalizando em média um volume mensal de 1.920m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 3,6 ha de batata (0,6 ha), milho (0,9 ha), macaxeira (0,9 ha), hortaliças (0,6 ha) e capim (0,6 ha) empregando o método da aspersão com sistema convencional. PRAZO: 12 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000000621/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8313855 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8316552.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 17 de agosto de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 605130

PORTARIA Nº 0241/2021 - SRH/SEMARH
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: George Guido Breda Filho, CPF-410.589.414-53. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°57'30,09"S e 36°21'24,22"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 119.90m³/h e um regime de bombeamento de 10h/dia por 20 dias, totalizando em média um volume mensal de 23.980m³, durante os meses de agosto a março. FINALIDADE: irrigação de 65 ha de cana-de-açúcar empregando o método da aspersão através de sistema convencional e autopropelido. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000002519/2017 (INTEGRA) e no processo E:23010.0000001630/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8311372 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8316886.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 17 de agosto de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 605131

PORTARIA Nº 0242/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Valdivia Vânia de Araujo Gaia, CPF-177.174.184-87. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°52'01,34"S e 36°25'53,61"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 205.20m³/h e um regime de bombeamento de 10h/dia por 20 dias, totalizando em média um volume mensal de 41.040m³, durante os meses de outubro a fevereiro. FINALIDADE: irrigação de 85 ha de agricultura familiar empregando o método da aspersão através de sistema convencional. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000000647/2019 (INTEGRA) e no processo E:23010.0000001638/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8311441 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8316777.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 17 de agosto de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 605132

PORTARIA Nº 0243/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Clara Núbia Gaia Bahia, CPF-293.674.924-72. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°52'01,34"S e 36°25'53,61"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 205.20m³/h e um regime de bombeamento de 10h/dia por 20 dias, totalizando em média um volume mensal de 41.040m³, durante os meses de outubro a fevereiro. FINALIDADE: irrigação de 85 ha de agricultura familiar empregando o método da aspersão através de sistema convencional. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo 23010.0000000648/2019 (INTEGRA) e no processo E:23010.0000001639/2021 (SEI), Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8311538 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8316657.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 17 de agosto de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 605134

PORTARIA Nº 0244/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Isaias França de Souza, CPF-108.838.954-63. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°42'41,32"S e

36°32'49,91"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Limoeiro de Anadia, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 8.30m³/h e um regime de bombeamento de 08h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 2.058m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: outras finalidades, aquicultura/carneicultura. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo E:23010.0000000416/2021, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 8313324 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 8316451.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 17de agosto de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 605135

PORTARIA N° 0245/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: João José de Souza, CPF-491.589.884-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°57'15,73"S e 36°22'14,01"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 16.00m³/h e um regime de bombeamento de 04h/dia por 12 dias, totalizando em média um volume mensal de 768m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 1,8 ha de feijão (0,3 ha), milho (0,6 ha), batata (0,3 ha) e amendoim (0,6 ha) empregando o método da aspersão através de sistema de gotejamento. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo E:23010.0000001070/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 8310914 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 8311656.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 17de agosto de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 605136

PORTARIA N° 0246/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Nelito Pereira da Silva, CPF-652.609.534-87. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°52'17,61"S e 36°21'33,30"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 30.00m³/h e um regime de bombeamento de 06h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 5.580m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 3,5 ha de pastagem empregando o método da aspersão através de sistema convencional. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS

LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo E:23010.0000001099/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 8311184 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 8311528.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 17de agosto de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 605137

PORTARIA N° 0247/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Luiz Antônio Silva dos Santos, CPF-510.907.084-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°53'45,52"S e 36°20'54,60"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 14.00m³/h e um regime de bombeamento de 04h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 1.736m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 7,8 ha de capim (3 ha), feijão (2,4 ha) e mandioca (2,4 ha) empregando o método da aspersão através de sistema convencional. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo E:23010.0000001088/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 8310995 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 8311140.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 17de agosto de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 605138

PORTARIA N° 0248/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Dorgival Vitorino da Silva, CPF - 025.458.054-83. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°49'05,01"S e 36°26'44,01"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 3.00 m³/h e um regime de bombeamento de 10 h/dia por 25 dias, totalizando em média um volume mensal de 750 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 1,8 ha de batata empregando o método da aspersão através de sistema convencional. PRAZO: 24 meses, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a VII do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n° 5.965/1997, Leis Delegadas n° 32/2003 e n° 47/2015, Decretos Estaduais n° 06/2001, n° 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n° 01/2016. Processo E:23010.0000000593/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos n° 8306905 e no Parecer da Assessoria Jurídica n° 8309441.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 17 de agosto de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 605142

PORTARIA Nº 0249/2021 - SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: José Antero da Silva, CPF-804.380.404-49. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso), para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°52'28,52"S e 36°22'31,04"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Junqueiro, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 15.00m³/h e um regime de bombeamento de 04h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 1.860m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: irrigação de 0,45 ha de milho (0,15 ha), feijão (0,15 ha) e tomate (0,15 ha) empregando o método da aspersão através de sistema de gotejamento. PRAZO: 4 anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a III do artigo 2º. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo E:23010.0000000954/2020, Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 8308100 e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8308239.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 17 de agosto de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 605144

PORTARIA Nº 0250/2021-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: NORSA Refrigerantes S/A., CNPJ-07.196.033/0055-90. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço CMR-02, com captação no Sistema Aquífero Barreiras/Marituba, localizado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº 799, bairro Cidade Universitária, município de Maceió, estado de Alagoas, sob Coordenadas UTM 25 L (Datum: SAD69): 8.943.139m Norte e 198.756m de Leste, com profundidade de 150m e vazão de 90m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 1440m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Uso para Abastecimento Industrial. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 20.029/2012, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo nº E:23010.0000001869/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos nº 0125/2021 (8167053) e no Parecer da Assessoria Jurídica nº 8169963.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 18 de agosto de 2021.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 605145

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE JULHO DE 2021 - CEDCA/AL

Estabelece parâmetros e recomendações para Implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência, módulo SINASE (SIPIA SINASE), em Alagoas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALAGOAS - CEDCA/AL, no uso das atribuições legais e;

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, regulamentando a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerando que a implementação do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo - SINASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos das políticas setoriais, sendo de competência do CEDCA, enquanto órgão gestor e controlador da política estadual de proteção às crianças e adolescentes, concentrar esforços no sentido de promover a sua efetivação;

Considerando que a responsabilidade do Estado, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo - SINASE é a de execução das medidas em semiliberdade e internação conforme Artigo 4º, III da Lei 12.594/12;

Considerando que a responsabilidade do Município, no âmbito do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo - SINASE é a de execução das medidas em meio aberto conforme expressado no Artigo 5º, III da Lei 12.594/12;

Considerando a necessidade de instituir o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo para acompanhar a implementação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, tornando-se indispensável à coleta de informações anuais sobre a realidade local, a qual dar-se-á a partir do Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA SINASE;

Considerando que o Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA SINASE deverá ser uma ferramenta permanente, que irá subsidiar ações, políticas e programas na área de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no âmbito do Poder Judiciário, órgãos governamentais e não governamentais, registrando informações a respeito das condições socioeconômicas do adolescente; dos processos de apuração de ato infracional; da aplicação das medidas; da avaliação das entidades e programas de atendimento; do cadastramento de técnicos e orientadores responsáveis pelos adolescentes; e da execução e acompanhamento das medidas socioeducativas em meio aberto;

Considerando que o Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA SINASE será uma ferramenta de integração entre as instituições executoras de medidas socioeducativas, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude, Delegacias, CREAS e demais órgãos das esferas municipal, estadual e federal;

Considerando que o Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA SINASE está sendo implantada em todo o país, com base de dados única, na plataforma web, permitindo, desta forma, que todos os órgãos envolvidos na ação socioeducativa possam acessar as informações disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência, módulo SINASE, pelas instituições executoras de medidas socioeducativas;

Parágrafo único. SIPIA SINASE é um sistema nacional de registro e tratamento de informações sobre a violação e aplicação de medidas protetivas dos direitos de crianças e adolescentes, conforme preconizado pela Lei 8.069/90 e legislação pertinente.

Art. 2º. A implantação, implementação e monitoramento do Sistema para Infância e a Adolescência, módulo SINASE, será coordenado pelo Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, instituído pela Resolução nº 07 de 10 de Setembro de 2019 - CEDCA/AL, Art. 2º.

Art. 3º. A implantação consiste em etapa preliminar destinada a garantir condições adequadas para o funcionamento do SIPIA - SINASE;

Art. 4º. A implementação consiste na concretização de ações que assegurem a contínua utilização do SIPIA - SINASE, correspondendo, inclusive, à constituição das equipes de suporte aos usuários do sistema, programação dos treinamentos, personalização de material instrucional, definição de fluxos de processo de trabalho e registro de todos os atendimentos

Parágrafo único. A equipe de suporte será composta por responsáveis pela gestão de sistema no âmbito do Estado de Alagoas, sendo estas:

I- Administração Estadual em Meio Fechado

a) Responsável pelo acesso para consulta a informações da justiça e das instituições de atendimento socioeducativo em meio fechado e semiaberto em âmbito estadual, e acesso aos respectivos dados estatísticos e relatórios.

b) O Administrador de Sistema será indicado pelo Usuário Gestor Estadual e responde a este e ao Administrador Nacional sempre que requisitado.

c) O Administrador de Sistema Estadual do meio fechado e semiaberto poderá criar, excluir ou modificar Usuários de Instituição Básicos e Usuários de Instituição Interdisciplinar. Este perfil é o principal interlocutor entre a Administração Nacional do SIPIA SINASE e os demais pontos onde funcionará o SIPIA SINASE nas unidades de internação, semiliberdade e centros integrados de atendimento.

d) Será responsável pela capacitação e formação para utilização do sistema dos usuários do SIPIA no âmbito da execução de medidas em meio fechado e semiaberto.

II- Administração Estadual em Meio Aberto

a) Responsável pelo acesso a todas informações da justiça e das instituições de atendimento socioeducativo em meio aberto em âmbito estadual e acesso para consulta aos respectivos dados estatísticos e relatórios.

b) O Administrador de Sistema será indicado pelo Usuário Gestor Estadual e responde a este e ao Administrador Nacional sempre que requisitado.

c) O Administrador de Sistema poderá criar, excluir ou modificar Usuários de Instituição Básicos e Usuários de Instituição Interdisciplinar. Este perfil é o principal interlocutor entre a Administração Nacional do SIPIA SINASE e os demais pontos onde funciona o SIPIA SINASE nos municípios que executam os programas/serviços de medidas socioeducativas de meio aberto.

d) Será responsável pela capacitação e formação para utilização do sistema dos usuários do SIPIA no âmbito da execução de medidas em meio aberto.

III- Administração Estadual do Sistema de Justiça

a) Responsável pelo acesso a todas informações da justiça e das instituições de atendimento socioeducativo em meio fechado, aberto e semiaberto e acesso para consulta aos respectivos dados estatísticos e relatórios.

b) O Administrador de Sistema da Justiça será indicado pelo juiz Usuário Gestor da Justiça e responde ao respectivo Juiz e ao Administrador Nacional sempre que requisitado.

c) O Administrador de Sistema da Justiça poderá criar, excluir ou modificar Usuários de Justiça Básicos. Este perfil é o principal interlocutor entre a Administração Nacional do SIPIA SINASE e os demais pontos onde funciona o SIPIA SINASE nas Varas Especializadas de (ou com competência para) apuração de ato infracional e/ou execução de medidas socioeducativas.

Art. 5º O monitoramento do SIPIA SINASE será constituído a partir da avaliação e monitoramento do funcionamento do uso do sistema.

Art. 6º O CEDCA/AL e os CMDCA's poderão editar recomendações e parâmetros complementares com vistas à efetiva implantação, implementação e monitoramento do SIPIA SINASE.

Art. 7º O CEDCA/AL e os CMDCA's deverão estabelecer um fluxo de comunicação e interlocução com os profissionais e instâncias que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente visando à divulgação e fortalecimento das ações relativas ao SIPIA SINASE.

Art. 8º. O acesso às informações do SIPIA SINASE será por meio de perfis de acesso, conforme níveis estabelecidos na política de segurança.

Art. 9º. Recomenda-se o apoio à utilização e a divulgação do SIPIA SINASE em suas mais diversas iniciativas, junto aos mais variados parceiros, em particular aqueles das áreas de saúde, educação, assistência social e trabalho protegido e segurança pública.

Art. 10. O CEDCA/AL disporá de prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação da presente Resolução, para organizar e aprovar um plano de ação que conterá as estratégias a serem adotadas, as etapas, os prazos e as metas relacionadas à implantação e implementação e monitoramento do SIPIA SINASE.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/Alagoas, 12 de julho de 2021.

Paulo Victor Paraízo de Moraes
Presidente do CEDCA/AL

Protocolo 605097

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA SESAU N°. 5.853, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e, em vista do exposto no Memorando ASTESESA N°. 114/2021, que gerou o Processo Administrativo n°. E:02000.0000019905/2021, da Assessoria Técnica dos Serviços de Engenharia, resolve:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, serem os fiscais responsáveis pelo recebimento provisório do Hospital Regional do Norte e do Centro de Referência, situados no município de Porto Calvo, Alagoas:

Fiscais - Engenheiros:

Nome: Iranildo José Matos Costa

CPF: 030.302.374-00

Nome: Ivo Schelb Ezequiel

CPF: 103.736.897-56

Dalton Fernandes Moreira

CPF: 985.072.906-63

Rafael Euclides de Espíndola Cardoso

CPF: 054.948.754-90

Fiscal - Gerente Administrativo:

José Ribeiro de Almeida Neto

CPF: 051.819.514-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605032

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/17276/2021 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA EXAMES MICROBIOLÓGICOS PARA O LACEN. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 605116

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 621/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA AYER FELIPE DE FARIA NETO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº 02000.00009082/2014.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.362/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa AYER FELIPE DE FARIA NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 21.183.741/0001-25 e estabelecida na Av. Afonso Pena, 3268 - Santa Terezinha (loteamento), Uberlândia- MG CEP: 38.400-710 endereço eletrônico: licitacao@graficagaia.com.br, Telefone: (34) 3235-4163/ 98876-4969, representado por seu sócio, Sr. AYER FELIPE DE FARIA NETO, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 045.070.646-00.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na elaboração de arte - gráfica com a produção do material gráfico, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 19 de agosto de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 14.899,00 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0110 - Convênio.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.304.0205.4314 - Vigilância E Controle Sanitário De Serviços, Ambientes E Produtos; Plano Orçamentário: 419 - Vigilância De Fatores De Risco Em Saúde Ambiental; Fonte: 0110 - Convênio; Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pj.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605036

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 658/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 02000.0000007374/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.245/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 07.316.691/0001-86 e estabelecida na Rua Macembu, Nº 1.693, Taquara - Rio De Janeiro/RJ - CEP: 22.710-241 endereço eletrônico: formulasmagistras@gmail.com, Telefone: (21) 3592-8733 / 2456-7007 /2456-7015, representada por sua sócia, Sr.ª ANGELA MARIA DA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 092.619.057-14.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos antibióticos, destinados ao ressurgimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 19 de agosto de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.253.844,28 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524

- Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos

Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/

Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 -

Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades

Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De

Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605110

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 655/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS. Processo Administrativo nº 02000.0000011244/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.367/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 27.600.270/0001-90 e estabelecida na: Av. Professor Joaquim Cavalcanti, Nº 208 - Sala B, Iputinga Recife/PE CEP: 50.800-010, endereço eletrônico: logerdistribuidora@logerdistribuidora.com.br, Telefone: (081) 3037-3154, representada por seu sócio, Sr. FELIPE LONGA DA FONTE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 122.495.934-50.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos antibióticos (azitromicina, gentamicina, linezolidina, poliximina b), destinados ao ressurgimento da unidades de saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 19 de agosto de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 78.244,81 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524

- Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços

Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385

- Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/ Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605115

EXTRATO DO CONTRATO N° 668/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA FLEX HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000012970/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6;

CONTRATADA: A empresa FLEX HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 03.606.635/0001-25 e estabelecida Rua Gararu, n° 1.326, Bairro Suissa, CEP 49.052-430, Aracaju/SE, Telefone (82) 3221-3843/ 3222-8411/ 3576-3843, e seu endereço eletrônico tele vendas@flexhospitalar.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Luiz Carlos Lima, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 861.111.245-87;

Objeto do contrato: aquisição emergencial de correlato - Desinfetante, Éter Etilico, Formaldeído, Clorexidina Digluconato, Gel Condutor e Aparelho Barbear, destinados às Unidade de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n° 1586-5, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 19 de agosto de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão dos processos licitatórios n° E:04105.0000000652/2020 e E:04105.0000000545/2020, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão dos processos licitatórios n° E:04105.0000000652/2020 e E:04105.0000000545/2020, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 78.929,76 (setenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do COVID-19; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605127

EXTRATO DO CONTRATO N° 630/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ISMAEL RIBEIRO DA SILVA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° 02000.0000010001/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.371.2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: A empresa ISMAEL RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°: 37.045.935/0001-02 e estabelecida na: Praça Getúlio Vargas, 002, Centro / Santa Rita - PB - CEP: 58300-130 endereço eletrônico: comercialribeirolicita@gmail.com, Telefone: (83) 98722-0208, representado por seu sócio, Sr. ISMAEL RIBEIRO DA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n°: 120.927.224-50.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de correlatos hospitalares - tubo endotraqueal, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n° 1586-5, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 19 de agosto de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 15.543,10 (quinze mil e quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Transferências De Recursos Do SUS; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/ Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605139

EXTRATO DO CONTRATO N° 637/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° 02000.0000018252/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP 10.146/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6.

CONTRATADA: A empresa DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°: 05.864.669/0001-45 e estabelecida na Rua Waldemar Nery Carneiro Monteiro, 307, Boa Viagem, Recife-PE; CEP: 51030-140 endereço eletrônico: dismap@bol.com.br, Telefone: (81) 3134-9100, representada por seu procurador, Sr. EDNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o n°: 080.337.904-82.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de aquisição de correlatos, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 19 de agosto de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 88.924,80 (oitenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 0120 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605148

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 666/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 02000.000006979/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.259/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 26.043.097/0001-03 e estabelecida na Rua Jose Stupello, 477, Parque Anhanguera - Ribeirão Preto/SP CEP: 14.093-060 endereço eletrônico: fatoinstrumentos@gmail.com/ vendasfatoinstrumentos@gmail.com, Telefone: (16) 3234-2151, representada por sua sócia, Sr.ª MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 022.513.244-37.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de instrumentais de ortopedia destinados às Unidades Hospitalares, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 19 de agosto de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.116,16 (um mil e cento e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Materiais Permanentes.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605163

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 650/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº 02000.0000016444/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.057/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º: 26.043.097/0001-03 e estabelecida na Rua Jose Stupello, 477, Parque Anhanguera - Ribeirão Preto/SP CEP: 14.093-060 endereço eletrônico: fatoinstrumentos@gmail.com/ vendasfatoinstrumentos@gmail.com, Telefone: (16) 3234-2151, representada por sua sócia, Sr.ª MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº: 022.513.244-37.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de instrumentais para cirurgia geral do HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 19 de agosto de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e cinco centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Materiais Permanentes.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605165

PORTARIA/SESAU Nº 5.809/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000019720/2021 RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº 111.275.204-82, HAILTON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 13407-4 e CPF nº 240.095.044-04, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF 411.415.394-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605040

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.17590/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de CORRELATO APENAS PARA OS ITENS 4 E 5 DRENOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 605047

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Súmula Administrativa n° 43, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de maio de 2018, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.000009787/2021, autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a Sra. SIDNÉIA BARBOSA SIQUEIRA, brasileira, inscrita no CPF n° 600.896.607-49, no valor global de R\$ 58.917,60 (cinquenta e oito mil novecentos e dezessete reais e sessenta centavos), cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua do Uruguai, n° 282 - Bairro Jaraguá - Maceió/AL, CEP: 57.022-120, para o uso do destinado às instalações da CES - Conselho Estadual de Saúde da SESAU/AL.
Publique-se, Maceió, 19 de Agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605048

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.7894/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES APENAS PARA OS ITENS: 3.COXIM ADULTO, 5.ESTATIVA DE TETO PARA CENTRO CIRÚRGICO, 17.SUPORTE TRUCLIP PARA PRESSÃO ARTERIAL INVASIVA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 605070

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Súmula Administrativa n° 43, de 15 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 18 de maio de 2018, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000001409/2021, autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ de n° 00.740.696/0001-92, no valor de R\$ 162.120,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS), referente à contratação EMERGENCIAL dos serviços de locação de equipamento para o Laboratório de Microbiologia e Micologia do Laboratório Central de Saúde Pública de Alagoas - Lacen/AL.
Publique-se, Maceió, 19 de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 605075

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/17706/2021 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO ÓTICO E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO (EXCLUSIVAMENTE PARA O ITEM 2 -LUPA ELETRÔNICA COM TRIPÊ E ILUMINAÇÃO EM LED. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 605117

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2085/2021 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO

HOSPITALAR. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 605146

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0279/2021-Locação de equipamento automatizado de hemograma com fornecimento de reagentes. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 605154

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/12302/2021 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com , pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br .

Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 605166

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/19629/2021 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS - HGE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com , pelo número: 82-3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br .

Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 605167

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000006917/2021- AQUISIÇÃO DE CHILLER PARA O HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Agosto de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 605168

AL, para sede do 5º Pelotão da 1ª Cia do 2º BPM.

O Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, dispõe acerca da dispensa de licitação quanto à locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Considerando:

1. Que a locadora apresentou o menor valor ante as propostas de locação, conforme documentos constantes nos autos do processo; e
2. Que atende plenamente as necessidades do 5º Pelotão da 1ª Cia do 2º BPM, de acordo com a Declaração do Comandante do 2º BPM, datada de 17 de maio de 2021.

Assim sendo, atendido o disposto no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e de forma a cumprir o disposto no Art. 26 do mesmo diploma legal, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Sr. Coronel QOC PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS.

Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

Mauricio Mendes de Moraes - TC QOC PM
Presidente da CPL/PMAL

Ratifico a presente Justificativa de Dispensa de Licitação.

Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo - Cel QOC PM
Comandante-Geral da PMAL

Protocolo 605067



POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 051/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APMSAM – CHO, Turma B/2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO, Turma B, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.0000030489/2020 e E:01206.000015285/2021:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

MAJ PAULO EDUARDO ACIOLY WANDERLEY, Direito Penal Militar, 30 h/a; 1º TEN TALES TOMÉ DE SOUSA SANTOS, Gestão de Pessoal, 45 e 1º TEN IGOR SARMENTO FIRMINO, Sociologia do Crime e da Violência, 30 h/a.

3. Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 19 de agosto de 2021.

NEYVALDO JOSE AMORIM DA SILVA – Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

EDITAL Nº 052/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CSP / 2021

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso Superior de Polícia - CSP, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014, tudo consubstanciado nos processos administrativos SEI E:01206.000005819/2021:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

PROFa. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, Ética, Cidadania e Direitos Humanos, 15 h/a; CEL JOAO MARINHO DA SILVA FILHO, Gestão Estratégica, 30 h/a; PROF. BARTOLOMEU BUENO DE OLIVEIRA, Gestão de Corregedoria, 30 h/a e CEL CARLOS ALBERTO LUNA DOS SANTOS, Saúde Física, 30h/a.

3. Divulgar que o convocado deverá comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munido da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 19 de agosto de 2021.

NEYVALDO JOSÉ MORIM DA SILVA – Cel QOC PM
Comandante da APMSAM



POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 053/2021-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADO PARA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA APMSAM

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/03, considerando a necessidade de acompanhamento pedagógico dos cursos em andamento na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello (APMSAM), resolve:

1. Convocar o instrutor constante do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir o quadro da Equipe Técnica, nos termos da Lei Estadual nº 6.469 de 19/04/2014:

2. Docente listado por nome, disciplina e carga horária:

ROSIMARY ALVES DA COSTA TOME, Coordenação Pedagógica, 880 horas-aula, distribuídas em 20 horas semanais, ou seja, 80 horas mensais;

3. Divulgar que o convocado deverá comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

4. Anunciar que o não comparecimento do convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 19 de agosto de 2021.

NEYVALDO JOSÉ AMORIM DA SILVA – Ten Cel QOC PM
Comandante da APMSAM

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIAAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENAALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ - RespondendoCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIMDERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOSFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMESIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Defesa e Inspeção****Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL**

AVISO DE COTAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, através do Setor de Licitações - SL/ADEAL.

Informa que está recebendo Cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 52555.1144/2020.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração e Fornecimento de Cartões Alimentação Eletrônicos/Magnéticos .

Prazo para envio das propostas: 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: Av. Comendador Leão, 720. Poço. Maceió/AL.

E-mail: comprasadeal@gmail.com

Maceió, 19 de agosto de 2021.

José Márcio de Medeiros Maia
Diretor-Presidente**Agência de Modernização da Gestão de Processos
(AMGESP)**

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 247/2021 - DOE e DOU

Processo: 4105-212/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.470/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos CEAF (comprimidos e cápsulas) - PLS 047/2021;

Data de realização: 08 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-18155/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.331/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares;

Data de realização: 23 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-914/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.117/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de salvamento (05) - PLS 130/2020;

Data de realização: 22 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-082/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.151/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamento para estação de transbordo - PLS 021/2020;

Data de realização: 23 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-3478/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.212/2020;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de equipamentos;

Data de realização: 22 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-10952/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.566/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de OPME's para cirurgia cardíaca;

Data de realização: 20 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2900-905/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.567/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço para elaboração de Plano Diretor Municipal de Paripueira/AL;
Data de realização: 24 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-372/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.568/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sondas - PLS 080/2021;
Data de realização: 20 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-416/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.569/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (comprimidos, cápsulas e pó) - PLS 090/2021;
Data de realização: 23 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-375/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.570/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de salvamento aquático (04) - PLS 084/2021;
Data de realização: 23 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-6415/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.230/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de medicamentos - comprimidos;
Data de realização: 27 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-15099/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.571/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de correlatos;
Data de realização: 27 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-12964/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.572/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de correlatos;
Data de realização: 24 de setembro de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 19 de agosto de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 605095

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP- 10.298/2021, referente ao processo administrativo n.º 34000-14502/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de bloqueio de sinais de radiocomunicações - BSR, destinado ao atendimento das necessidades da Administração Pública Estadual., ADJUDICO o seguinte item: 01 no valor total de R\$ 6.467.999,40(seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) ofertado pela empresa POLSEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 05.529.291/0001-23, uma vez que o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 19 de Agosto de 2021.

Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira

Protocolo 605094

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.298/2021
Processo n.º 34000-14502/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de bloqueio de sinais de radiocomunicações - BSR, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 01:

EMPRESA
POLSEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ: 05.529.291/0001-23
ITEM 01: Valor mensal R\$ 538.999,95 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); Valor global: R\$ 6.467.999,40 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);
Valor total anual: R\$ 6.467.999,40 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);

Valor total do item adjudicado: R\$ 6.467.999,40 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Maceió, 19 de Agosto de 2021

Sysleide Umbelina da Silva

Pregoeira

Protocolo 605096

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.476/2021
Processo n.º 4105.043-2021 - AMGESP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SACOS PLÁSTICOS) - PLS N.º 012/2021, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 06, 11 e 12:

EMPRESA
AYRES & QUEIROZ LTDA CNPJ: 08.591.679/0001-42.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 11,60 (onze reais e sessenta centavos) Valor global: R\$ 17.794,40 (dezesete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) Valor global: R\$ 20.414,40 (vinte mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) Valor global: R\$ 48.628,80 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) Valor global: R\$ 16.204,80 (dezesesseis mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).
Valor total: R\$ 103.042,40 (cento e três mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Item 02:

EMPRESA
FOOD PARCK DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 35.443.022/0001-00.
ITEM 02: Valor unitário: 16,00 (dezesesseis reais) Valor global: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Valor total: R\$ 22.880,00 (vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 125.922,40 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Maceió, 19 de agosto de 2021.

Alan Pereira Araújo
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 605129

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.453/2021

Processo n° 4105-555/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS - PLS 089/2020

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 18 e 19:

EMPRESA
APOLL COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 16.889.292/0001-03
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais); Valor global: R\$ 81.510,00 (oitenta e um mil e quinhentos e dez reais)
ITEM 19: Valor unitário: R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais); Valor global: R\$ 27.027,00 (vinte e sete mil e vinte e sete reais)
Valor total: R\$ 108.537,00 (cento e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais)

Itens 10 e 12:

EMPRESA
BRASIDAS EIRELI CNPJ: 20.483.193/0001-96
ITEM 10: Valor unitário: R\$ 159,78 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos); Valor global: R\$ 27.641,94 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)
ITEM 12: Valor unitário: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); Valor global: R\$ 15.295,00 (quinze mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Valor total: R\$ 42.936,94 (quarenta e dois mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 151.473,94 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Maceió, 19 de agosto de 2021

MARIANA MILK SPALDING
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 605160

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.037/2021

Processo n° E:02000.0000021793/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens: 01:

EMPRESA
NEW SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA CNPJ: 40.982.787/0001-59
ITEM 01: Valor unitário R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); Valor global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Itens: 03, 04 e 05

EMPRESA
DLM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 34.186.181/0001-04
ITEM 03: Valor unitário R\$ 183,18 (cento e oitenta e três reais e dezoito centavos); Valor global: R\$ 36.636,00 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais).

ITEM 04: Valor unitário R\$ 125,14 (cento e vinte e cinco reais e quatorze centavos); Valor global: R\$ 37.542,00 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
ITEM 05: Valor unitário R\$ 115,08 (cento e quinze reais e oito centavos); Valor global: R\$ 40.278,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais).
Valor total: R\$ 114.456,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Valor total do item adjudicado: R\$ 121.056,00 (cento e vinte e um mil e cinquenta e seis reais).

Maceió, 18 de agosto de 2021

Mariana Lucena de Almeida
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 604987

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.475/2021

Processo n° 1500-13812/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPEL A4

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01

EMPRESA
MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.417.238/0001-12
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 16,49 (dezesseis reais e dezenove centavos) Valor global: R\$ 38.982,3600 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Valor total: R\$ 38.982,3600 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 38.982,3600 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)

Maceió, 19 de agosto de 2021

Luiz Felipe Lopes Sarmento
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 605066

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.384/2021

Processo n° 2000-7884/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS, destinados à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01 e 09:

EMPRESA
PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 4,51 (quatro reais e cinquenta e um centavos); Valor global: R\$: 82.316,52 (oitenta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
ITEM 09: Valor unitário: R\$: 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos); Valor global: R\$: 208.588,80 (duzentos e oito mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Valor total: R\$ 290.905,32 (duzentos e noventa mil e novecentos e cinco reais e trinta e dois centavos)

Item 06:

EMPRESA
- RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDIC CNPJ: 15.145.035/0001-96

ITEM 06: Valor unitário: R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos); Valor global: R\$: 45.540,90 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).
Valor total: R\$ 45.540,90 (quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais e noventa centavos)

Item 02:

EMPRESA
LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA CNPJ: 27.600.270/0001-90
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos); Valor global: R\$: 24.818,64 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).
Valor total: R\$ 24.818,64 (vinte e quatro mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

Item 07:

EMPRESA
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.707.920/0001-66
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 2,03 (dois reais e três centavos); Valor global: R\$: 15.255,45 (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Valor total: R\$ 15.255,45 (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 376.520,31 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos)

Maceió, 19 de agosto de 2021

Emanuel Grimário da Silva
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 605149

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.460/2021

Processo nº 4105-895/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL - PROGRAMA CREIA - PLS Nº 264/2019, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

LOTE 2: ITENS 01 e 02 - BOLSA E TROCADOR DE FRALDAS:

EMPRESA
GLOBAL HOUSE EIRELI CNPJ: 13.611.287/0001-38
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais); Valor global: R\$ 1.007.500,00 (um milhão e sete mil reais e quinhentos reais)
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 10,00 (Dez reais); Valor global: R\$ 403.000,00 (Quatrocentos mil reais)
Valor total: R\$ 1.410.500,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil e quinhentos reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 1.410.500,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil e quinhentos reais)

Maceió, 19 de agosto de 2021

Emanuel Grimario da Silva
Pregoeiro

Protocolo 605150

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 13.138/2020

Processo nº SRP 2000-464/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item(ns) 01:

EMPRESA
MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 34.351.431/0001-14
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 6,83 (Seis reais e oitenta e três centavos); Valor global: R\$ 12.908,70 (doze mil e novecentos e oito reais e setenta centavos); Valor total: R\$ 12.908,70 (doze mil e novecentos e oito reais e setenta centavos).

Item(ns) 02:

LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA CNPJ: 19.197.721/0001-61
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 3,36 (Três reais e trinta e seis centavos); Valor global: R\$ 13.668,48 (treze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 28,79 (Vinte e oito reais e setenta e nove centavos); Valor global: R\$ 15.028,38 (Quinze mil e vinte e oito reais e trinta e oito centavos)
Valor total: R\$ 28.696,86 (vinte e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Item(ns) 06:

VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA CNPJ: 16.667.433/0001-35
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 2,40 (Dois reais e quarenta centavos) Valor global: R\$ 2.419,20 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos);
Valor total: R\$ 2.419,20 (dois mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 44.024,76 (quarenta e quatro mil e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

Maceió, 19 de agosto de 2021

Emanuel Grimario da Silva
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 605151

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.166/2021

Processo nº SRP 2000-2092/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO de MEDICAMENTOS - COLÍRIOS E SOLUÇÕES OFTÁLMICAS, destinados à Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item(ns) 06:

EMPRESA
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 29.043.834/0001-6
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 10,35 (Dez reais e trinta e cinco centavos); Valor global: R\$ 10.008,45 (dez mil e oito reais e quarenta e cinco centavos); Valor total: R\$ 10.008,45 (Dez mil e oito reais e quarenta e cinco centavos);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 10.008,45 (Dez mil e oito reais e quarenta e cinco centavos);

Maceió, 19 de agosto de 2021

Emanuel Grimario da Silva
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 605152

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-196-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC (DOC. SEI N° 8424806) e aprovado no DESPACHO PGE-PLIC-CD (DOC. SEI N° 8440025), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 10.390/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) - PLS 041/2021, que teve como vencedora as empresas: MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.174.062/0001-88, vencedora dos itens: 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 22 e 23, com o valor total de R\$ 197.294,93 (cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), PLASLOPES COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 10.848.698/0001-53, vencedora do item: 17, com o valor total de R\$ 6.869,04 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) e KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, inscrita no CNPJ: 19.590.049/0001-70, vencedora do item: 20 e 21, com o valor total R\$ 135.150,48 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 339.314,45 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) - PLS 041/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) - PLS 041/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 19 de agosto de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 605063

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-916-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC N° 766/2021 (DOC. SEI N° 7647665) e aprovado no DESPACHO PGE/PLIC-CD N° 1562/2021 (DOC. SEI N° 7656641), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 10.229-2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 07 - PLS N° 132/2020, que teve como vencedoras as empresas: ALTITUDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.456.144/0001-73, vencedora do item: 05, com o valor total de R\$ 14.076,00 (quatorze mil, setenta e seis reais), ALOHA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 19.318.501/0001-49, vencedora dos itens: 01 e 02, com o valor total de R\$ 23.790,07 (vinte e três mil, setecentos e noventa reais e sete centavos), REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGO, inscrita no CNPJ: 29.332.265/0001-79, vencedora do item: 09, com o valor total de R\$ 37.746,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais) e AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA,

inscrita no CNPJ: 26.342.129/0001-71, vencedora do item: 08, com o valor total de R\$ 62.544,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Total de itens adjudicados: R\$ 138.156,07 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 07 - PLS N° 132/2020, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO 07 - PLS N° 132/2020.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 19 de agosto de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 605064

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-692/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC (DOC. SEI N° 8327437) e aprovado no DESPACHO PGE-PLIC-CD (DOC. SEI N° 8357685), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 14.175/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 3 - PLS 109/2020, que teve como vencedora as empresas: REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.345.762/0001-80, vencedora dos itens: 03 e 05, com o valor total de R\$ 6.564,22 (seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), GLOBALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 24.191.943/0001-07, vencedora dos itens: 02, 04 e 07, com o valor total de R\$ 37.620,0000 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais) e GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L, inscrita no CNPJ: 71.957.310/0001-47, vencedora do item: 06, com o valor total R\$ 61.200,0000 (sessenta e um mil, duzentos reais). Total de itens adjudicados: R\$ 105.384,22 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 3 - PLS 109/2020, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO 3 - PLS 109/2020.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 19 de agosto de 2021.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Republicado por incorreção

Protocolo 605065

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 183/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS 2 - PLS N° 066/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

PROCESSO: 4105-470/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.125/2021
ATA DE RP N° 183/2021
EXTRATO: N° 291/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.776.492/0001-19, Inscrição Estadual: 143.784.955.113, sediada na Rua Oclezio Dias, n° 219, Jardim Regina, São Paulo/SP, CEP: 05175-100, TEL: (11) 4200-1577, E-mail: licitacao@planedcomercio.com.br, representada por seu Responsável Legal, Sr. Marcos Proença Júnior, portador do CPF n° 494.734.128-94 e RG n° 53.716.830-8.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS 2 - PLS N° 066/2020;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 22.229,04 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021;
BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02 (EXCLUSIVO)	Pneu veículo automotivo, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 205,70 r15, tipo: sem câmara, modelo: radial.	VAN FALKEN	UNIDADE	46	R\$ 483,24	R\$ 22.229,04

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	EMATER	SEPREV	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
02 (EXCLUSIVO)	Unidade	4	10	32	10%	50%	46

Protocolo 605083

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 201/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO- PLS N° 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 4105-019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.373/2021
ATA DE RP N° 201/2021
EXTRATO: N° 292/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UNI HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 07.484.373/0001-24; Inscrição Estadual: 0327460-83; sediada na Rua alagoas,253 - IPSEP - Recife/PE, CEP: 51350-560; tel.: (081) 3472-7201 / (081) 3472-7213; e-mail: licitacao@unihospitalar.com.br; representada pelo(a) Sr(a). Christian Mendes Oliveira Tavares, portador(a) do CPF n° 484.301.613-68 e RG n° 90013006830 SSP-CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO- PLS N° 002/2021
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 504.900,30 (quinhentos e quatro mil, novecentos reais e trinta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 de AGOSTO de 2021;
BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	Alteplase, concentração: 20 mg, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável + diluente	ACTILYSE	FR-AMP	566	R\$ 892,05	R\$ 504.900,30

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
03	FR-AMP	566	10%	50%	566

Protocolo 605093

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS ESPAÇOS LÚDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

INFORMAMOS QUE A SEDUC ALTEROU O QUANTITATIVO DE SUA DEMANDA.

PLS-070/2021- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS ESPAÇOS LÚDICOS - PROCESSO E: 4105-314/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	CBM	POL. CIVIL	PM
01	Organizadora Caixa plástica, caixa de plástico. Descrição complementar: Caixa tipo organizadora em polipropileno, com tampa e travas. Cores: Azul turquesa; Capacidade volumétrica: 29 litros. Especificações técnicas com margem de variação de 10%.	UNIDADE	4		20
02	Caixa plástica, caixa de plástico. Descrição complementar: Caixa tipo organizadora em polipropileno, com tampa e travas. Cores: rosa pink; Capacidade volumétrica: 29 litros. Especificações técnicas com margem de variação de 10%.	UNIDADE	4		20
03	Caixa plástica, caixa de plástico. Descrição complementar: Caixa tipo organizadora em polipropileno, com tampa e travas. Cores: verde claro; Capacidade volumétrica 29 litros. Especificações técnicas com margem de variação de 10%.	UNIDADE	4		20
04	Tatame, material: e.v.a., comprimento placa: 100 cm, largura placa: 100 cm, espessura placa: 20 mm, características adicionais: antiderrapante, película texturizada e siliconada, cor: variada	UNIDADE	10	32	40
05	Jogo, brinquedo pedagógico, jogo, brinquedo pedagógico. Descrição complementar: Painel Psicomotor Pedagógico composto de jogos de atividades motoras, sensoriais e sonoras, contendo minimamente os seguintes jogos: 1 dicionário de bichos (bichonário); 1 gira-gira sonoro; 1 gira-gira colorido (engrenagem de encaixar e girar); 1 montanha russa brinquedo; 1 seleção de cores; 2 circuitos de movimentação; 1 circuito de animais e meios de transporte. Estrutura a ser fixado na parede em MDF/MDP; Dimensões de 2,00 m de largura e 0,60 m de altura. Especificações técnicas com margem de variação de 10%. Devido a necessidade de observar as exigências essenciais de segurança em brinquedos, tendo em vista que estão destinados à utilização pelas crianças, observar o selo do INMETRO.	UNIDADE	1	7	100
06	Jogo, brinquedo pedagógico, jogo, brinquedo pedagógico. Descrição complementar: Baú pedagógico psicomotricidade, material plástico, contendo minimamente os seguintes jogos: 1 Pequeno engenheiro com 40 peças; 1 Blocos de Construção com 25 Peças; 1 Mosaico com 40 Peças; 1 Dominó colorido de madeira com 60 Peças; 1 Cubos de Encaixe; 1 Ligue brinquedo com 25 Peças; 1 Torre de Formas Geométricas; 1 Transblocos com 25 peças; 1 Bate Pinos; 1 Prancha de Seleção. Indicação: A partir de 3 anos de idade. Devido a necessidade de observar as exigências essenciais de segurança em brinquedos, tendo em vista que estão destinados à utilização pelas crianças, observar o selo do INMETRO.	UNIDADE	1	7	100
07	Brinquedo em geral, material: feltro, tipo: fantoche, características adicionais: composto por 7 personagens, dimensões: 26 a 42 cm. Descrição complementar: Fantoches de mão feitos com feltro antialérgico; articulação na área da boca; olhos e nariz deverão ser afixados com trava interna. Deverão ser nos temas de animais ou histórias infantis. Especificações técnicas com margem de variação de 10%. Observar o certificado do INMETRO.	UNIDADE	1	9	20
08	Livro literatura, nível: infantil, assunto: literatura, formato: impresso Descrição complementar: Coletânea de livro infantil Conjunto de, no mínimo, 6 livros com temáticas infantis, ilustrações e conteúdo para idade máxima de 6 anos.	UNIDADE		7	100
09	Escorregadeira - brinquedo, escorregadeira - brinquedo. Descrição complementar: Escorregador infantil, em polipropileno colorido, com rampa larga e altura dos protetores laterais seguras no topo da rampa, de modo a impedir que a criança caia para os lados. Profundidade 1,55m x largura 62cm x altura 98cm. Especificações técnicas com margem de variação de 10%. Observar o selo do INMETRO.	UNIDADE	1	3	2

ITEM	SEADES	SECULT	SEDUC	SEPREV	SERIS	SESAU	TOTAL
01	300	113	500	18	48	174	1.177
02	300	113	500	16	48	158	1.159
03	300	113	500		48	16	1.001
04	1.200	1.130	16.000	80	152	682	19.326
05	300	791	500	16	09	158	1.882
06	300	1.130	500	16		158	2.212

07	300	113	2.500	28	09	158	3.138
08	300	565	500	16	70	158	1.716
09	300	1.130	500		09	3	1.948

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 605125

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSAS CATEGORIAS)-. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." Inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS-106/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSAS CATEGORIAS)E: 4105-497/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM:10,80 MG, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Seringa	317	317
02	GOSSERRELINA ACETATO, DOSAGEM:3,6 MG, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	Seringa	1.108	1.108
03	ILOPROSTA, CONCENTRAÇÃO:10 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO	Ampola 1 ml	4.212	4.212
04	LEUPRORRELINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:3,75 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/INJETÁVEL	Frasco-ampola	6.365	6.365
05	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL	Frasco 50 ml	156	156
06	CALCIPOTRIOL, DOSAGEM:50 MCG/G, USO:POMADA	Bisnaga 30g	94	94

Andréa Vitória Cavalcante
Assessor Técnica de Cadastro de Fornecedores
Mat. 100-7

Protocolo 605133

No dia 19 de agosto de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 1400 - 1282/2021 - Aquisição de máquina para envase de leite condensado - SEAGRI;
Proc. N° 4105-455/2019 - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares - AMGESP;
Proc. N° 52530 - 602/2021 - Inclusão de seu veículo locado no novo contrato AMGESP n° 014/2021 - CEPAL;
Proc. N° 4701-2735/2021 - Realização de convênio de estágio - IPASEAL;
Proc. N° 2000-2341/2021 - Contratação de serviço de produção de refeições - SESAU;
Proc. N° 2000-20178/2020 - Aquisição de equipamentos médico hospitalar - SESAU;
Proc. N° 2000-6650/2021 - Aquisição de microscópio para neurocirurgia - SESAU;
Proc. N° 4105-180/2021 - aquisição de material de laboratório 01 - AMGESP;
Proc. N° 4105-698/2021 - Contratação de empresas - AMGESP
Proc. N° 1700 - 953/2021 - aquisição de dois elevadores e duas plataformas de elevação- SEPLAG;
Proc. N° 1204-27426/2021 - Inclusão de seus veículos locados no novo contrato amgesp n° 014/2021 - PMAL;
Proc. N° 4903-825/2021 - Inclusão de 02 (dois) veículos fiat/toro - IMA
Proc. N° 36000-803/2021 - Solicitações de linhas móveis - SELAJ;
Proc. N° 1700-2857/2020-aquisição de gêneros alimentícios-SEPLAG;
Proc. N° 52555.-1556/2021-aquisição de água mineral-ADEAL;
Proc. N° 04105.-591/2021-contratações públicas de equipamentos e aparelhos eletrodomésticos,-AMGESP;
Proc. N° 04105.-593/2021-aquisição de computadores-AMGESP;

Maceió, em 19 de agosto de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 605156

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 19 de agosto de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000003671/2021

Interessado(a): EMELY VIEIRA FEITOSA

Assunto: Continuidade de Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 605068

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 19 de agosto de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000003674/2021

Interessado(a): Dalmo Sena Sampaio

Assunto: Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 605069

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 19 de agosto de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002643/2021

Interessado(a): José Israel Soares Lima

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 605074

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 19 de agosto de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000002739/2021

Interessado(a): Maria Angélica Miranda de Barros

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente

Protocolo 605076

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 19 de agosto de 2021, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000003533/2021

Interessado(a): ROSIETE GAMA DA SILVA FIRMIANO

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 605078

Alagoas Ativos S/A

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A ALAGOAS ATIVOS S.A, através de sua Comissão de Licitação, em 1ª convocação, informa que está recebendo cotações de preço para o seguinte processo: Processo nº. E:62017.000000142/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 03 (três) veículos automotores, sem motorista, incluso manutenção preventiva e corretiva, lavagem automotiva, seguros e taxas afim de atender as demandas desta Alagoas Ativos S.A.

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail cpl@alagoasativos.com.

As propostas de preço deverão ser enviadas para o endereço eletrônico cpl@alagoasativos.com.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maceió (AL), 19 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente
LEANGELO GERÔNIMO SILVA BERTO
Pregoeiro
Alagoas Ativos S.A

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A ALAGOAS ATIVOS S.A, através de sua Comissão de Licitação, em 1ª convocação, informa que está recebendo cotações de preço para o seguinte processo: Processo nº. E:62017.0000000143/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para esta alagoas ativos s.a, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como “cessão de direito de uso de software” (sistemas) com 02 usuários de acesso a plataforma.

O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail cpl@alagoasativos.com.

As propostas de preço deverão ser enviadas para o endereço eletrônico cpl@alagoasativos.com.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maceió (AL), 19 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente
LEANGELO GERÔNIMO SILVA BERTO
Pregoeiro
Alagoas Ativos S.A

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2021 - 2ª CHAMADA - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da ASLIC/CASAL, torna público que por motivos técnicos, a Licitação Eletrônica nº 02/2021 - 2ª Chamada - CASAL, que tinha sua sessão de disputa de preços no dia 01.09.2021, às 09h00, foi transferida para o dia 17.09.2021, na mesma hora e local.

Djalma Nestor Messias
Pregoeiro/ASLIC/CASAL

Protocolo 604988

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de gestão contábil e empresarial para fornecimento de licença de uso de sistema modular independente e integrado que faça a gestão financeira, de contabilidade, escrita fiscal, folha de pagamento e controle patrimonial, incluindo prestação de serviço de suporte aos usuários e manutenção do sistema.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, e-mail: suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 09:00 às 16h.

Maceió, 05 de Fevereiro de 2021.

Antonio Philipe da Silva Departamento de Suprimentos

Instituto Zumbi dos Palmares - IZP

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP) PORTARIA/IZP Nº 153/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº. 4.076 de novembro de 2008, e no Processo nº 48040.0000000321/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Fábio Camelo Maia e Silva

CPF: 700.898.174-00

Cargo: Técnico em Manutenção de TV

RG: 908.496 SSP/AL

Matrícula: 300.601-8

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 02/08/2021 até 04/08/2021

DESTINO: Arapiraca -AL

OBJETIVO: Realizar a desmontagem dos equipamentos de transmissão da Rádio Educativa FM, situado na Serra dos Porcos, em Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho -24.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21, do Orçamento Vigente.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/IZP Nº 154/2021

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora Teresinha Barbosa de Macêdo, matrícula nº 21-3, portadora do CPF nº 453.944.824-20, ocupante do cargo de Locutora Apresentadora Animadora, lotada na Gerência de Rádio AM e FM/IZP, do Instituto Zumbi dos Palmares, pelo período de 01/10/2021 a 30/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

AUGUSTO CESAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

**Instituto de Proteção e Defesa
do Consumidor de Alagoas - PROCON**

AVISO DE COTAÇÃO

A Supervisão Administrativa informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo: E:54057.000000225/2021

Objeto: Prestação de serviços de retirada de lixo e entulho, capinagem de matos e poda e corte de árvores.

Prazo para envio de propostas: 04 (QUATRO) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: adm.proconal@hotmail.com Tel. (82) 98752-2138. Pessoalmente na Supervisão Administrativa, Rua do Livramento, 153, Centro, Maceió.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.
JOÃO RAIMUNDO JOSÉ LESSA SANTOS
Assessor Executivo Administrativo
PROCON/AL

**Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 121/2021.

Atendendo ao que preconiza o Artigo 57 do Decreto Estadual 72.783, de 21 de janeiro de 2021. RECONHEÇO a D.E.A. em favor de ALZIRA AVELINO DOS SANTOS COSTA, CPF n°. 177.633.634-87. Objeto do Processo: 41010.00012322/2018.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL /ECT n.º 9912546987/2021

Processo n° 41010-17024/2020 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS inscrita no CNPJ sob o n° 34.028.316/0004-56

Objeto do contrato: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

Data de Assinatura: 06 /08 /2021.

Valor global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.:12.364.0004.2026; Desc.: Qualificação da Gestão Administrativa; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 100.

Base legal: DESPACHO PGE-PLIC-CD n° 8399701/2021, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
PORTARIA N.º 491/2021- REITORIA
DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:04104.0000001460/2021, RESOLVE: Art. 1°. Designar os professores Rubens Pessoa de Barros, CPF n° 330.900.414-72, Adenize Costa Acioli, CPF n° 349.246.124-72, Dacio Rocha Brito, CPF n° 162.533.704-30, Eraldo Saturnino de Almeida, 533.813.004-15, CPF n° Esmeralda Aparecida Porto Lopes, CPF n° 086.702.018-01, José Crisólogo de Sales Silva, CPF n° 348.524.764-20, Jhonatan David Santos das Neves, CPF n° 077.347.244-42, para compor, sob a presidência do professor Rubens Pessoa de Barros, a comissão responsável pelo Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca-AL, 19 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Reitor da Uneal

PORTARIA/UNEAL N° 492/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 7820/2016 em seus artigos 23, I e no Processo Administrativo n° 04104-0000001258/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora MARIA EDNA PORANGABA DO NASCIMENTO, matrícula n° 339-5, portadora do CPF n° 653.181.294-04, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe “B”, nível UNDEADB, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de agosto de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 493/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 7820/2016 em seus artigos 23, I e no Processo Administrativo n° 04104-0000001193/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora MARIA EDNEY FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 0366-2, portadora do CPF n° 760.556.553-49, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ADJUNTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe “B”, nível UNDEADB, com efeitos financeiros a partir de 29/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

GRACILIANO
ANO 10
SOM

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 75.315, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° E:23010-1213/2021, RESOLVE conceder exoneração a RENATO DAUDT TENÓRIO, CPF n.º 114.077.674-61, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-4, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 75.316, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:23010-1213/2021, RESOLVE nomear ANTHONY CORREIA DOS SANTOS, CPF n.º 132.318.994-78, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-4, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Renato Daudt Tenório.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de julho de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO N° 75.583, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:3300.0000001715/2021, RESOLVE conceder exoneração a JOSÉ JERÔNIMO FARIAS NETO, CPF n.º 803.530.534-49, do cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.584, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:3300.0000001715/2021, RESOLVE nomear JOSEILTON DE OLIVEIRA ALVES, CPF n.º 048.618.694-63, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de José Jerônimo Farias Neto.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.585, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:3300.0000001715/2021, RESOLVE conceder exoneração a JOABSON JOSE LINS, CPF n.º 079.570.474-75, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.586, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:3300.0000001715/2021, RESOLVE nomear RICARDO DE OLIVEIRA GONDIM FILHO, CPF n.º 445.386.694-15, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Joabson Jose Lins.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205° da Emancipação Política e 133° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.587, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE/PJ 7817916, bem como no Despacho PGE COOPJ 7833214, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 2613/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01800.00008440/2018,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Recurso de Apelação n° 0707171-74.2016.8.02.0001, da lavra da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica deseficacizado o Decreto Estadual n° 72.009, de 17 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de novembro de 2020, que nomeou, em caráter precário, WALDOMIRO PINHO JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n° 062.628.354-07, para exercer o cargo de Professor – Especialidade Química, na 14ª Coordenadoria Regional de Ensino – CRE, redenominada pela Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, para Gerência Regional de Educação – 14ª Região, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.588, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:01206.0000020644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente PM DINALDO PEDRO DA SILVA SANTIAGO, inscrito no CPF/MF sob o n° 580.590.594-91, matrícula n° 8360-7, nos termos do art. 17, §§ 1º e 7º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOA da Polícia Militar do Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.589, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/

PA/SUBPREV – 869/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1020/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000017213/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor PEDRO BERNARDO DE CARVALHO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o n° 133.910.624-87, ocupante do cargo de Médico, Classe “C”, matrícula n° 2881-9, integrante da Carreira de Analista em Saúde, Nível Superior, instituída pela Lei Estadual n° 6.436, de 29 de dezembro de 2003, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.590, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/PA/SUBPREV – 138/2021 e no Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-560/2021, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB n° 1261/2021, bem como no Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD 996/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000010524/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora NOEMIA FRANCISCA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n° 494.391.974-04, ocupante do cargo em extinção de Cozinheiro, Classe “A”, matrícula n° 78671-3, conforme a Lei Estadual n° 6.436, de 29 de dezembro de 2003, Nível Elementar, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.591, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

– 642/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-723/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000003362/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor LUIS MAURICIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 177.268.084-20, ocupante do cargo em extinção de Atendente de Enfermagem, Classe “C”, matrícula n° 17526-9, conforme a Lei Estadual n° 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.592, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 669/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-791/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01700.0000005624/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob n° 209.194.924-87, ocupante do cargo de Educador Social, Classe “C”, matrícula n° 35591-7, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Médio, instituída pela Lei Estadual n° 6.252, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.593, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 860/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1028/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01204.0000001679/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 209.152.684-34, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle de Arrecadação da Fazenda Estadual – AFCA, Padrão VII, matrícula n° 23665-9, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, instituído pela Lei Estadual n° 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 13 (treze) anuênios e 5 (cinco) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos, mais o prêmio de produtividade fiscal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.594, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 849/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/SUB-CD-1057/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 02000.00025199/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ GOMES DE ALCANTARA, inscrito no CPF/MF sob o n° 129.643.104-59, ocupante do cargo de Vigia, Classe “B”, matrícula n° 48143-2, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual n° 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.595, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Despacho NAPGEPMAL 7566202 e no Despacho PGE COOPJ 7598338, aprovado pelo

Despacho PGE/GAB n° 2335/2021, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000013586/2019,

Considerando a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança n° 0096342-64.2008.8.02.0001, de lavra do Juízo da 16ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual n° 46.254, de 30 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de dezembro de 2015, que reformou, por incapacidade definitiva, o 3º Sargento PM EDSON ATALAIÁ DA SILVA, portador do CPF/MF n° 478.543.834-72, matrícula n° 9015-8, rematriculado com o n° 79611, com proventos integrais calculados sobre a sua graduação atual, Nível II, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, I, e 56, I, todos da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, conforme a Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo na graduação de Subtenente PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.596, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 840/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1719/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000026338/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM ANTONIO MARCOS LOPES DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o n° 788.265.194-04, matrícula n° 9288-6, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.597, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV

- 853/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1726/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000017395/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM SILVIO BARBOSA DE MORAIS, inscrito no CPF/MF sob o n° 607.853.814-49, matrícula n° 10506-6, nos termos dos arts. 49, I, e 50 da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.598, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 633/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1233/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000016662/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM PAULO FERNANDO VIEIRA FRANÇA, inscrito no CPF/MF sob o n° 469.996.634-91, matrícula n° 11245-3, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual n° 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 75.599, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 856/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD n° 1725/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01206.0000015387/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM RONALDO MONTEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 606.732.734-15, matrícula n° 9875-2, nos termos dos arts.

49, I, e 50 da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.600, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 871/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1717/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000006508/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM WILSON HENRIQUE DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.078.904-63, matrícula nº 7090-4, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.601, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 909/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-1797/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000005634/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Sargento PM JOSELITO MARQUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 505.446.324-00, matrícula nº 6637-0, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de

2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.602, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 596/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1203/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000003710/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente PM CLODOALDO HENRIQUE DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.342.614-91, matrícula nº 9494-3, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.603, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 614/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1227/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000003674/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Tenente PM CARLOS EDUARDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.250.594-51, matrícula nº 49883-1, nos termos dos arts. 49, II, e 51, V, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos proporcionais, calculados à razão de 11/30 (onze,

trinta avos) sobre seu posto atual, Nível I, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.604, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV – 858/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1716/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000001282/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 2º Sargento PM SERGIO NOELIO RAMALHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.284.304-59, matrícula nº 9168-5, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 75.605, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE/PA/SUBPREV - 838/2021, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD nº 1718/2021, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01206.00001874/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o 1º Tenente PM JOSÉ DA SILVEIRA RAPOSO, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.848.084-15, matrícula nº 1777-9, nos termos dos arts. 49, II, e 51, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, com proventos integrais, calculados sobre seu posto, Nível II,

conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de agosto de 2021, 205º da Emancipação Política e 133º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002072/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Coité do Noia, Taquarana e Limoeiro de Anadia/AL, no dia 19 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo nº E:1101.0000002071/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF nº 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula nº 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Lagoa da Canoa, Feira Grande e Campo Grande/AL, no dia 18 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 365, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.0000002037/2021, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF n° 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula n° 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Belo Monte, Batalha, Jaramataia e Craibas/AL, no dia 17 de agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 366, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101.0000002034/2021, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2 ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Major Isidoro/AL, no dia 10 de Agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 367, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101.0000002033/2021, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2 ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 11 de Agosto do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 1301/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02100.0000002425/2021, RESOLVE retificar a Portaria/SSP N° 1277/2021, 18 de agosto de 2021, a qual concedeu diárias em favor do servidor: AIRAMES CORREIA CIRINO, TERCEIRO SARGENTO - nível 0, portador do CPF n° 815.246.504-63 e RG n° 4534994/RGPM-AL,

ONDE LÊ :
"Processo n° E:02100.0000004842/2021"

LEIA-SE:
"Processo n° E:02100.0000002425/2021"

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 19/08/2021, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 605039

PORTARIA/SSP N° 1302/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47/2015, de 10 de agosto de 2015, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000004811/2021 e considerando o Art. 4°, parágrafo único, inciso IX, do Decreto n° 5.483, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar a servidora MIRELLA ROSELITA QUEIROZ SARAIVA, Matrícula n° 2625-5, portadora do CPF n° 059.366.394-28, ocupante do cargo de SOLDADO PMAL, para desempenhar a função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 19/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió /AL, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 605155

PORTARIA/SSP N° 1291/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro 2008, e no Processo n° E:02100.0000005104/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCIO JOSE COSTA DE ALBUQUERQUE LIMA

Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0

CPF: 000.978.514-00

RG: 000202001132134 SSP AL

Matrícula: 300662

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária (s).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 16/08/2021 até 18/08/2021

DESTINO: Maceió/AL/-Arapiraca/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura nas operações policiais no município de Arapiraca e regiões vizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 19/08/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 604990

PORTARIA/SSP N° 1292/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000005116/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NYRON FILLIPE RODRIGUES PADILHA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE

CPF: 047.777.984-02

RG: 002000003032510/SSP-AL

Matrícula: 9865672-4

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 19/08/2021 até 21/08/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 19/08/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 604993

PORTARIA/SSP N° 1293/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, de 28 de novembro de 2008 e no Processo n° E:02100.0000005182/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

KLEBER SILVA DO NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - Nível 0

CPF: 008.141.534-61

RG: 000099001194037 (SP-AL)

Matrícula: 300550-0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 25/08/2021 até 27/08/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais no município de Arapiraca e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 19/08/2021, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 604998

PORTARIA/SSP N° 1294/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000005155/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AIRAMES CORREIA CIRINO

CARGO: TERCEIRO SARGENTO - nível 0

CPF: 815.246.504-63

RG: 4534994 - RGPM-AL

MATRÍCULA: 114880

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 12/07/2021 até 13/07/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 19/08/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 605023

PORTARIA/SSP N° 1295/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000005155/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HELQUIAS ALISSON SANTOS PEREIRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE - Nível 0

CPF: 055.469.464-66

RG: 000099001253025 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0120734

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 12/07/2021 até 13/07/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 19/08/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 605024

PORTARIA/SSP N° 1296/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000005155/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ MARIANO DANTAS DE CASTRO

Cargo: CABO- nível 0

CPF: 077.293.134-80

RG: 000000030685893 SSP AL

Matrícula: 264

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 12/07/2021 até 13/07/2021

DESTINO: Maceió/AL-Arapiraca/AL-Maceió/AL.

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 19/08/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 605025

PORTARIA/SSP Nº 1297/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005155/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TARCISIO JOSE DOS SANTOS ALVES

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 072.147.864-60

RG: 002002001324033 - SEDS-AL

MATRÍCULA: 0000006130

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 12/07/2021 até 13/07/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 19/08/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 605026

PORTARIA/SSP Nº 1298/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005155/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TIAGO PEREIRA DOS SANTOS

CARGO: CABO - nível 0

CPF: 077.913.524-51

RG: 002002001009278 - SSP-AL

MATRÍCULA: 0000006408

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 12/07/2021 até 13/07/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 19/08/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 605027

PORTARIA/SSP Nº 1299/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005105/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CHARLLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS

Cargo: ESCREVENTE POLICIAL- nível 0

CPF: 758.474.004-97

RG: 00000000686994 SSP AL

Matrícula: 65820

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 28/08/2021 até 31/08/2021

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais do município de Arapiraca e regiões do agreste e sertão alagoano

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 19/08/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 605028

PORTARIA/SSP Nº 1300/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000005133/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE Nível - 0

CPF: 066.274.764-01

RG: 13774013 RGP MAL

MATRÍCULA: 0000001627

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 22/08/2021 até 24/08/2021

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 19/08/2021, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 605029

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

PORTARIA/SERIS N° 792/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000019588/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JULIANA ANDRADE DE OMENA MATEUS
Cargo: CHEFE DE CONVÊNIOS – nível CHSER-4
CPF: 028.113.864-83
RG: 1244707 SSP/AL
Matrícula: 29.894-8
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: de 24/08/2021 até 27/08/2021
DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió
OBJETIVO: Participar de reunião de informações com o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN para dar continuidade aos acompanhamentos dos recursos Fundo a Fundo, repassados pela União ao Estado de Alagoas, por meio da Transferência Obrigatória do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, inerente às Prestações de Contas Semestrais realizadas àquele Departamento, visto a indispensabilidade de que sejam esclarecidas uma variação de dúvidas existentes neste órgão, as quais recaem sobre o trabalho enviado ao DEPEN sempre havendo pendências de Alagoas nesse quesito.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA/SERIS N° 793/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000019371/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

TAUANA SAMARA DA SILVA SANTOS
Cargo: CHEFE INTERINA DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE ALTERNATIVAS PENAIIS E PROGRAMAS DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL (CEAPA) – nível CHSER-4
CPF: 013.794.924-32
RG: 15.008-016 PMAL
Matrícula: 1530-0
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 24/08/2021
DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ
OBJETIVO: Visita técnica mensal a fim de tratar de assuntos relacionados ao retorno do atendimento ao público externo, visita às instituições para recolhimento de frequência e reuniões com o judiciário.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ N° 1098/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e com base no Processo Administrativo n° E:01500.0000029334/2021, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Lotar a servidora MARIA HELENA SOUSA DE FIGUEIREDO, matrícula n° 216, CPF n° 076.042.524-86, ocupante do cargo de Auditora Fiscal da Receita Estadual, na unidade SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 19 de agosto de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretario de Estado da Fazenda

Protocolo 605104

PORTARIA/SEFAZ N° 1161/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Administrativo n° E:01500.0000030528/2021,

RESOLVE:

Lotar a servidora RAÍSA DE OLIVEIRA MELO, matrícula n° 161-9, portadora do CPF n° 072.986.234-86, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, na unidade GERÊNCIA DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 605106

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG N° 11.083/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.13497/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JOANA DARC FEITOSA DANTAS, matrícula n° 826398, portadora do CPF n° 495.737.564-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 22/07/2021 até 19/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 604991

PORTARIA/SEPLAG N° 11.082/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.13229/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora APARECIDA PAIVA DA SILVA, matrícula n° 25160, portadora do CPF n° 054.851.584-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/08/2021 a 15/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 604992

PORTARIA/SEPLAG N° 11.081/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.16059/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora JANE SELMA SILVA ROCHA, matrícula n° 501037, portadora do CPF n° 871.900.794-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 09/08/2021 até 07/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 604994

PORTARIA/SEPLAG N° 11.080/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10257/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JOSEFA ELIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula n° 84087, portador do CPF n° 190.709.264-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/08/2021 a 15/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 604995

PORTARIA/SEPLAG N° 11.079/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10257/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor JOSEFA ELIANA DA SILVA RIBEIRO, matrícula n° 8, portador do CPF n° 190.709.264-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/08/2021 a 15/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 604996

PORTARIA/SEPLAG N° 11.078/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.13498/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ESTER FERREIRA LEITE, matrícula n° 86783, portadora do CPF n° 106.893.448-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/08/2021 a 15/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 604997

PORTARIA/SEPLAG N° 11.077/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10697/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLAUDIA NOVAES CAVALCANTE DE MELO, matrícula n° 51219, portadora do CPF n° 605.432.304-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/08/2021 a 15/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 604999

PORTARIA/SEPLAG N° 11.076/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.16189/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LUCIA IZABEL DE VASCONCELOS TEIXEIRA, matrícula n° 3971, portadora do CPF n° 786.240.374-68, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 dias, a contar de 07/08/2021 até 04/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605000

PORTARIA/SEPLAG N° 11.075/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.13416/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LUCIA IZABEL DE VASCONCELOS TEIXEIRA, matrícula n° 3971, portadora do CPF n° 786.240.374-68, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 08/07/2021 até 06/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605001

PORTARIA/SEPLAG N° 11.073/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 41010.15930/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA BETANIA VAZ DA SILVA, matrícula n° 501816, portadora do CPF n° 030.319.134-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATORIO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 07/08/2021 até 11/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605002

PORTARIA/SEPLAG N° 11.072/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.12373/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora BETANIA MARIA CALHEIROS LINS, matrícula n° 826520, portadora do CPF n° 516.226.024-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/08/2021 a 14/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605003

PORTARIA/SEPLAG N° 11.071/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 41010.15932/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RITA DE CASSIA OLIVEIRA MATA DA FONSECA, matrícula n° 58711, portadora do CPF n° 337.341.864-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED

DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 26/07/2021 até 09/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605004

PORTARIA/SEPLAG N° 11.070/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 13020.0941/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS, matrícula n° 35482, portadora do CPF n° 346.451.364-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por 15 dias, a contar de 26/07/2021 até 09/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605005

PORTARIA/SEPLAG N° 11.069/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.13100/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora VERONICA MOREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 826277, portadora do CPF n° 940.641.564-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 09/08/2021 até 06/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605006

PORTARIA/SEPLAG N° 11.068/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.11576/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOSE ROBERTO TORRES DA SILVA, matrícula n° 16956, portador do CPF n° 759.175.644-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 02/08/2021 até 30/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605007

PORTARIA/SEPLAG N° 11.067/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.18993/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSELE PAZ DE MENDONCA VIEIRA, matrícula nº 863815, portadora do CPF nº 870.954.674-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 01/08/2021 até 30/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605008

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.066/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.12469/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor IVANILDO RAMALHO DOS SANTOS, matrícula nº 797, portador do CPF nº 036.464.644-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF HELENA BRAGA DAS CHAG 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 05/08/2021 até 03/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605009

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.065/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.12469/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor IVANILDO RAMALHO DOS SANTOS, matrícula nº 17338, portador do CPF nº 036.464.644-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF HELENA BRAGA DAS CHAG 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 05/08/2021 até 03/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605010

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.064/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.13462/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA JANICE BRITO SILVA, matrícula nº 82473, portadora do CPF nº 384.818.204-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF RUTH MENDONCA 9 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 11/08/2021 até 17/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605011

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.063/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.12753/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor EDUARDO GOMES PEREIRA, matrícula nº 83044, portador do CPF nº 071.922.664-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE TEOFANES AUGUSTO DE B 7REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 05/08/2021 até 02/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605012

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.062/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.16258/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ANA CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO COUTINHO, matrícula nº 501707, portadora do CPF nº 827.612.644-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 13/08/2021 até 11/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605013

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.061/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.17749/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 21724, portadora do CPF nº 024.877.244-98, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 dias, a contar de 16/07/2021 até 22/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605014

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.060/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.11959/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora LUCIANA SILVERIO DA SILVA, matrícula nº 826450, portadora do CPF nº 545.133.084-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 16/08/2021 até 11/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605015

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.059/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10433/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor EMANUEL DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 1219, portador do CPF nº 051.581.044-41, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL 1REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 19/07/2021 até 16/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605016

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.058/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.11445/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ANTONIO MARCOS LUCAS PEREIRA, matrícula nº 825549, portador do CPF nº 679.367.684-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 18/07/2021 até 15/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605017

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.057/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.13608/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SHEYLA MELO ALVES, matrícula nº 825206, portadora do CPF nº 741.400.514-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PADRE FRANCISCO CORREIA 6 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 24/07/2021 até 21/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605018

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.056/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.13907/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor HELIO PRAXEDES BATALHA, matrícula nº 826248, portador do CPF nº 706.663.427-68, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 09/08/2021 até 07/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605019

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.055/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.15051/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SILVANA TARGINO DA SILVA, matrícula nº 500568, portadora do CPF nº 902.659.394-53, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ESC TECNICA DE SAUDE PROFA VALERIA HORA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 26/07/2021 até 01/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605020

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.054/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.16203/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora JOSEFA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 501627, portadora do CPF nº 677.473.884-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 20 dias, a contar de 12/08/2021 até 31/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605021

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.783/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual Nº 7.602/2014, e no Processo Administrativo nº E:05101.0000011390/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE DOUGLAS SANTOS DE LIMA, matrícula nº 863489, portador do CPF nº 445.347.604-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605050

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.788/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações ulteriores e no Processo Administrativo Nº E:01800.000000639/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) NEWTON BARROS MESQUITA, matrícula nº 669, portador(a) do CPF 031.376.884-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 16/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605051

PORTARIA/SEPLAG N° 10.789/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.000000147/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA CORINADA CONCEICAO, matrícula n° 784, portador(a) do CPF 386.402.014-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605052

PORTARIA/SEPLAG N° 10.790/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.000000938/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) THAYSE DOS SANTOS SUICA, matrícula n° 709, portador(a) do CPF 051.813.544-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 23/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605054

PORTARIA/SEPLAG N° 10.791/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000003681/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JENIVALDO LISBOA DE ARAUJO, matrícula n° 792, portador(a) do CPF 073.822.904-09, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605055

PORTARIA/SEPLAG N° 10.792/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000000226/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) IZALDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula n° 408, portador(a) do CPF 082.026.174-21, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEEs - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 08/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605056

PORTARIA/SEPLAG N° 10.793/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000000175/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) PATRICIA MARIA BEZERRA GOMES, matrícula n° 442, portador(a) do CPF 025.968.084-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605057

PORTARIA/SEPLAG N° 10.794/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000001807/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CLEVERTON DE SOUZA, matrícula n° 1013, portador(a) do CPF 067.295.544-01, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605058

PORTARIA/SEPLAG N° 10.795/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual 6.197/2000 e alterações posteriores e no Processo Administrativo N° E:01800.0000003413/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) JOSEFA IRLANE DE AMORIM NETO, matrícula n° 558, portador(a) do CPF 079.391.294-65, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 08/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 17 de agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605059

PORTARIA/SEPLAG N° 11.092/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.20326/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LUCIA IZABEL DE VASCONCELOS TEIXEIRA, matrícula n° 14468, portadora do CPF n° 786.240.374-68, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 07/08/2021 até 04/11/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605077

PORTARIA/SEPLAG N° 11.091/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.15408/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora TEREZA VALERIA BARROS GOMES, matrícula n° 500529, portadora do CPF n° 563.452.914-04, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEF GES PESSOAS MATERN ESC

SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 29/07/2021 até 12/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605079

PORTARIA/SEPLAG N° 11.090/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.15407/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ELIZIA FARIAS ROMAO, matrícula n° 500753, portadora do CPF n° 007.498.234-61, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 30/07/2021 até 13/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605080

PORTARIA/SEPLAG N° 11.089/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.12616/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor SARAH SANTOS MOURA, matrícula n° 18755, portador do CPF n° 013.736.524-11, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 10/08/2021 até 24/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605081

PORTARIA/SEPLAG N° 11.088/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.15403/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JULIANA DE GUSMAO ACIOLY MACIEL, matrícula n° 501859, portadora do CPF n° 019.130.834-03, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 02/08/2021 até 31/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605082

PORTARIA/SEPLAG N° 11.087/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.20404/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora VANESSA ALBUQUERQUE LOUREIRO, matrícula n° 9863615, portadora do CPF n° 031.194.574-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 12/08/2021 até 10/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605084

PORTARIA/SEPLAG N° 11.086/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2102.1940/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora LIDIA TARCHETTI DINIZ, matrícula n° 38, portadora do CPF n° 646.686.731-53, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 21/07/2021 até 18/09/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605085

PORTARIA/SEPLAG N° 11.085/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 20105.13587/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ROZENILDO DA SILVA SANTOS, matrícula n° 41349, portador do CPF n° 347.258.144-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 03/08/2021 até 01/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605086

PORTARIA/SEPLAG N° 11.097/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.16126/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor NIVALDO CAETANO DA SILVA, matrícula n° 501172, portador do CPF n° 415.507.224-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para a função de ENFERMEIRO com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 28/06/2021 a 25/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605118

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.096/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10442/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora TANIA MARIA VANDERLEI DE GOES, matrícula nº 824840, portadora do CPF nº 445.623.574-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/08/2021 a 16/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605119

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.095/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.14009/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora TANIA MARIA CORREIA DA SILVA, matrícula nº 826503, portadora do CPF nº 485.298.184-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/08/2021 a 16/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605120

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.094/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.12798/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora NEILA GOMES PEREIRA, matrícula nº 50446, portadora do CPF nº 043.903.604-69, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/08/2021 a 16/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605121

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.093/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.15394/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELUZA VITORIANA PIMENTEL PEREIRA, matrícula nº 864972, portadora do CPF nº 026.719.954-66, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM,

lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 dias, a contar de 30/07/2021 até 12/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605122

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.963/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual nº 6.907/2008 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000010858/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) EDVAR LAURINDO DA SILVA, matrícula nº 1863428-1, portador(a) do CPF nº 420.586.194-04, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "IV", com efeitos financeiros a partir de 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605158

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.968/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual nº 6.197/2000 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000001628/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) CELIO BRECHO MONTEIRO, matrícula nº 17233, portador(a) do CPF nº 000.965.524-76, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 03/07/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605161

PORTARIA/SEPLAG Nº 10.970/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) da Lei Estadual nº 6.907/2008 e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000000135/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor(a) MARIA ZULEIDE DOS SANTOS, matrícula nº 826202, portador(a) do CPF nº 564.341.034-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 06/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 18 de agosto de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 605162

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

*PORTARIA/SEMCDH Nº 112/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DANIELE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 245, portadora do CPF nº 016.822.564-64, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL

DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA OS DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL, pelo período de 20/09/2021 a 19/10/2021

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 19 de agosto de 2021

*repblicado por incorreção

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 605060

Pericia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 1156/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 15 (Quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2001/2002, ao servidor(a) Antônio Carlos Lima Xisto, matrícula n° 59589-6, portador do CPF n° 207.999.504-91 ocupante do cargo de PERITO MÉDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL DE MACEIÓ, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/09/2021 a 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

PORTARIA/PO N° 1157/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 15 (Quinze) dias, referente ao período aquisitivo 1989/1990, ao servidor(a) Antônio Carlos Lima Xisto, matrícula n° 59589-6, portador do CPF n° 207.999.504-91 ocupante do cargo de PERITO MÉDICO LEGISTA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL DE MACEIÓ, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 a 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

PORTARIA/PO N° 1158/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor(a) Gildo Lucena de Araújo Queiroz, matrícula n° 301.219-0, portador do CPF n° 027.825.644-98 ocupante do cargo de TÉCNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL DE MACEIÓ, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

PORTARIA/PO N° 1161/2021

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 10 (Dez) dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor(a) Saulo Barros da Rocha, matrícula n° 9.863.548-4, portador do CPF n° 459.588.234-34 ocupante do cargo de TÉCNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL DE MACEIÓ, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/09/2021 a 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

PORTARIA/PO N° 1155/POAL/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo N° 02102.2058/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 1100/POAL/2021 06 DE agosto DE 2021, que resolveu
DE DIÁRIAS

ONDE SE LÊ:

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

LEIA-SE:

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$60,00 (SESENTA reais)

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1159/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2192/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MANOEL MESSIAS GERONIMO DA SILVA

Cargo: Motorista - nível 0

CPF:382.100.904-59

RG: 98001148833

Matrícula: 56.704-3

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 09/08/21 á 10/08/21

DESTINO: Limoeiro

OBJETIVO: Atendimento a local de crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1163/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2045/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

José Luciano Gomes da Costa

Cargo: Perito Policial de Local - nível 0

CPF:210.697.274-15

RG: 355.869

Matrícula: 30454-9

N° DE DIÁRIAS: 1 (Uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta Reais)

PERÍODO: de 25/07/21 á 26/07/21

DESTINO: traipu

OBJETIVO: Levantamento pericial em local de morte violenta

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1164/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.1522/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIOZENIO JOSE MONTEIRO NETO

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 047.886.344-65

RG: 41526082

Matrícula- 40-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA reais)

PERÍODO: de 01/06/21 À 01/06/21

DESTINO: SANTANA DO IPANEMA

OBJETIVO: participação no curso "PERÍCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO" a ser realizado na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul entre as datas 09 a 11 de setembro de 2021.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21 (Diárias fora do Estado) do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1165/POAL/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo

N° 02102.2158/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 1130/POAL/2021 06 DE agosto DE 2021, que resolveu
DE DIÁRIAS

ONDE SE LÊ:

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

LEIA-SE:

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (UMA E meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1166/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2197 /2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE Policia - nível 0

CPF:321.124.244-92

RG: 482.985 SSPAL

Matrícula: 66.208-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (um) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (TRINTA reais)

PERÍODO: de 08/08/2021 até 08/08/2021

DESTINO; ARAPIURACA

OBJETIVO: Atendimento em Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1167/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2247/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Cristiane melo messias

Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0

CPF: 036.212.404-38

RG: 2001001043123

Matrícula: 0301107-0

N° DE DIÁRIAS:0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 11/08/21 á 11/08/21

DESTINO: MATRIZ DE CAMARAGIBE

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 19 de agosto de 2021

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1168/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2213 /2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE Policia - nível 0

CPF:321.124.244-92

RG: 482.985 SSPAL

Matrícula: 66.208-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (um) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (TRINTA reais)

PERÍODO: de 11/08/21 Á 11/08/21

DESTINO; MATRIZ DE CAMARAGIBE

OBJETIVO: Atendimento em Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000; Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1169/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2246/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível 0

CPF: 647.525.184-49

RG: 1132045

Matrícula: 1132045

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

PERÍODO: de 11/08/21 Á 12/08/21

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 DE agosto DE 2021

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1170/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2243-2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ADRIANA SARMENTO MESQUITA MELLO

Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0

CPF: 787.120.684-20

RG: 748675

Matrícula: 301103-8

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 11/08/21 à 11/08/21

DESTINO: igreja nova

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1170/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2217/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENÇA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 605.727.954-91

RG: 00000000464089 - SSP - AL

Matrícula: 0014844-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (TRINTA reais)

PERÍODO: de 07/08/21 À

DESTINO – UNIÃO DOS PÁLMARES

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1171/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2257/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ADRIANO ROCHA DE SÁ FILHO

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível 0

CPF: 637.276.764-34

RG: 309939-70

Matrícula: 301111-9

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

PERÍODO: 15/08 À 16/08/21

DESTINO: CAPELA

OBJETIVO: REALIZAR PERÍCIAS DE OCORRÊNCIAS DE TRÁFEGO NOS MUNICÍPIOS DE BOCA DA MATA E JOAQUIM GOMES

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1172/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2249/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: PERITA CRIMINAL - nível 0

CPF: 392.146.563-04

RG: 97002510599

Matrícula: 8266859

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 10/08/21 à 10/08/21

DESTINO: Feliz Deserto

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1173/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.792/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO ALVES ALBUQUERQUE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0

CPF: 332.046.594-53

RG: 470.117

Matrícula: 414.011-7

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 15/08/21 à 15/08/21

DESTINO: Arapiraca

OBJETIVO: Realizar Exame Pericial em Local Morte Violenta, em atendimento a solicitação da autoridade policial do referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1174/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2251 /2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE Policia - nível 0

CPF: 321.124.244-92

RG: 482.985 SSPAL

Matrícula: 66.208-9

N° DE DIÁRIAS: 1,0(um) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: de 15/08/21 à 16/08/21

DESTINO: cajueiro

OBJETIVO: Atendimento em Local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diária Dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 11175/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2276/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Andreia Silva Lessa De Lima

Cargo: Assessor Técnico - nível 0

CPF:084.652.554-23

RG: 3314784-1

Matrícula: 2411-2

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Duzentos e Setenta reais)

PERÍODO: de 23/08/21 À 25/08/21

DESTINO: 1. BELEM

OBJETIVO: Ação itinerante na cidade de Boca da Mata e Minador do Negrão/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 DE agosto DE 2021

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1176/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2277/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LIVIA MIRELLE LIMEIRA TENÓRIO

Cargo: Assessor Técnico - nível 0

CPF:124.778.904-76

RG: 38684101

Matrícula: 3000-7

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS e meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Duzentos e Setenta reais)

PERÍODO: de 16/08/21 à 20/08/21

DESTINO:1. BELÉM

OBJETIVO: Ação itinerante na cidade de Carneiros e Senador Rui Palmeira/AL

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1177/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2198 /2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO MARTINS WINTELER

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0

CPF; 321.124.234-91

RG: 482.985 SSP/AL

Matrícula: 66.208-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 07/08/21 À 07/08/21

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: Atendimento em Local de Crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 DE AGOSTO DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1178/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2219/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROSINEIDE CAVALCANTE MELO VALENÇA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 605.727.954-91

RG: 000000000464089 - SSP - AL

Matrícula: 0014844-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 12/08/21 à 12/08/21

DESTINO – UNIÃO DOS PÁLMARES

OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1179/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2240/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANA SILVIA PEREIRA BARBOSA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0

CPF: 038.453.314-02

RG: 6204369

Matrícula- 301.164-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (Quarenta reais)

PERÍODO: de 12/08/21 À 12/08/21

DESTINO: CAMPO ALEGRE

OBJETIVO: Atendimento em local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.92 (DEA), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 DE agosto DE 2021

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1180/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5º do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2250 /2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO MARTINS WINTELER

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0

CPF; 321.124.234-91

RG: 482.985 SSP/AL

Matrícula: 66.208-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA) diária (s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA reais)

PERÍODO: 15/08/21 À 16/08/21

DESTINO: CAJUEIRO

OBJETIVO: Atendimento em Local de Crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 DE agosto DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1181/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.744/2020, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE LUCIANO GOMES DA COSTA
Cargo: PERITO POLICIAL DE LOCAL - nível 0
CPF: 210.697.274-15
RG: 355.869
Matrícula: 30454-9
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (OITENTA reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 12/08/21 Á 12/08/21
DESTINO: campo alegre
OBJETIVO: ATENDIMENTO EM LOCAL DE CRIME

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de abril de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1182/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2258/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Luiz Henrique da Silva Lobo
Cargo: Assistente Administrativo - nível 0
CPF:208.273.854-04
RG: 98001089480
Matrícula: 14991-8
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
PERÍODO: de 16/08/21 á 17/08/21
DESTINO: feira grande
OBJETIVO: Atendimento a local de crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1183/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.2220 /2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PAULO MARTINS WINTELER
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0
CPF; 321.124.234-91
RG: 482.985 SSP/AL
Matrícula: 66.208-9
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (quarenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (OITENTA reais)
PERÍODO: 11/08/21 Á 11/08/21
DESTINO: lagoa da canoa
OBJETIVO: Atendimento em Local de Crime

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 DE agosto DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1184/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 02102.2274/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
THYEGO RONDINESIO DA SILVA MELO
Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível 0
CPF: 076.993.684-95
RG: 3104578-2 SSP AL
Matrícula: 3409-6
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS e meia) diária (a)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 150,00(Cento e Cinquenta reais)
PERÍODO: de 23/08/21 á 23/08/21
DESTINO: 1-BELEM

OBJETIVO: Ação itinerante na cidade de carneiros e Senador Rui Palmeira/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

PORTARIA/PO N° 1185/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto N° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo n° 02102.2273/2021,

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
Jose Anízio de Amorim
Cargo: SUPERINTENDENTE DO INST DE IDENTIFICACAO
CPF: 133.557.164-72
RG: 251039 SSP AL
Matrícula: 100-7
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária (s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (QUARENTA reais)
PERÍODO: 23/08/21 Á 23/08/21
DESTINO: BELEM
OBJETIVO: Ação Itinerante nas cidades de Carneiros e Senador Rui Palmeira/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14.14, do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 DE agosto DE 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 161/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-14533/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor VAGNO BARBOSA MACIEL, matrícula nº 301.441-0 portador do CPF nº 037.370.414-31, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 47º DP - Palestina, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

DeI. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4
Respondendo

Protocolo 604989

PORTARIA/PC/AL Nº 162/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-14531/2021;

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSÉ MAURÍCIO RODRIGUES FILHO, matrícula nº 450-2 portador do CPF nº 026.106.524-61, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 48º DP - Pão de Açúcar, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/10/2021 até 30/10/2021.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

DeI. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4
Respondendo

Protocolo 605049

PORTARIA/PCAL Nº 498/2021

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder férias de 30(trinta) dias de férias ao servidor Carlos Alberto Silva, matrícula nº 000.204-6, portador do CPF nº 008.250.805-41 no período de 14/09/2021 a 13/10/2021, lotado na Supofc, referente ao ano de aquisitivo de 2019/2020.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DOS ESTDO DE ALAGOAS, Maceió/AL 19 de Agosto de 2021

José Carlos André dos Santos
Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Protocolo 605103

PORTARIA/PCAL Nº 787/2021

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCOS DIMITRIUS CORREIA CIRQUEIRA, matrícula nº 000.195-3, portador do CPF nº 679.719.204-82, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 89º DP de Coruripe, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/12/2021 a 31/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC Nº 074/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 43.794, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015, e no Processo nº E:41506 - 329/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE ALVARO DE OLIVEIRA

Cargo: GERENTE DE OPERACOES- nivel GER

CPF: 994.602.704-68

RG: 000000001278610 SSP AL

Matrícula: 53231

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 01/09/2021 até 04/09/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - JOÃO PESSOA/PB - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Participação da ABEP-TIC -130ª RFDTES E 31ª RGTES - reunião do fórum de diretores técnicos e gerentes técnicos das associadas ABEP TIC, em João Pessoa/PB, nos dias 02 e 03 de setembro.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente. INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS, Maceió/AL, 18 de agosto de 2021

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 605123

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA/ADEAL Nº 497/2021

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO JOSE CARDOSO TENORIO, matrícula nº 146-5, portador do CPF nº 037.756.484-29, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotado na unidade ULSAV - MACEIO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, pelo período de 06/09/2021 até 15/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL Nº 498/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor GRIMOALDO BRAGA DA ROCHA NETO, matrícula nº 56577-6, portador do CPF nº 792.254.895-87, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TEC DAINFORMACAO, do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 16/08/2021, cujo lapso remanescente de 03 (três) dias será usufruído oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 de Agosto de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

**Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL N° 3529/2021

A VICE REITORA DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 0501110-8, portador do CPF n° 025.789.434-94, ocupante do cargo de MOTORISTA lotado na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2019 até 30/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 19 de agosto de 2021.

PROFA. DRA. ILKA DO AMARAL SOARES
VICE REITORA NO EXERCICIO DA REITORIA

PORTARIA/UNCISAL N° 3530/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora KEMMY O HARA CAVALCANTE COSTA, matrícula n° 3030-9, portadora do CPF n° 074.862.534-88, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3531/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor KIELSON GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula n° 3917-9, portador do CPF n° 995.431.841-00, ocupante do cargo de MEDICO lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 02/08/2021 até 16/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3532/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor KLEINER DA SILVA SOUZA, matrícula n° 3545-9, portador do CPF n° 802.978.204-78, ocupante do cargo de MEDICO lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3533/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LARISSA FERNANDA DE ARAUJO VIEIRA, matrícula n° 3948-9, portadora do CPF n° 008.257.124-40, ocupante do cargo de FARMACEUTICO lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3534/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora LEDJANE SILVESTRE DA SILVA, matrícula n° 3872-5, portadora do CPF n° 045.273.664-16, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 15/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3535/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora MARCELLE DE VASCONCELOS TEIXEIRA, matrícula n° 13854-1, portadora do CPF n° 034.936.174-61, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/08/2021 até 29/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3536/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor MARCOS AUGUSTO MOTA, matrícula n° 3677-3, portador do CPF n° 096.506.754-85, ocupante do cargo de ARTIFICE lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3537/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARGARETE LEO CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula n° 501087-0, portadora do CPF n° 506.940.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 14/07/2021 até 28/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3538/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA APARECIDA BATISTA DE FREITAS, matrícula nº 500866-2, portadora do CPF nº 023.050.654-26, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/05/2021 até 26/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3539/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA SOARES, matrícula nº 3869-5, portadora do CPF nº 032.106.124-12, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 13/08/2021 até 27/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3540/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 501947-8, portadora do CPF nº 348.685.424-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/05/2021 até 23/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3541/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA VALDEREZ FERREIRA, matrícula nº 501340-2, portadora do CPF nº 985.773.014-00, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3542/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARLENE LINS EMIDIO, matrícula nº 606-8, portadora do CPF nº 631.873.614-04, ocupante do cargo de ARTIFICE lotada na unidade CHEFIA MED DA

MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3543/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARTA MARIA DE SOUZA MOURA QUEIROZ, matrícula nº 3995-0, portadora do CPF nº 911.520.544-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 20/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3544/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARTHA BARBOSA DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 501580-4, portadora do CPF nº 007.526.684-98, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS lotada na unidade ESC TECNICA DE SAUDE PROFA VALERIA HORA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/09/2020 até 20/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3545/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSEANE BEZERRA CAVALCANTE, matrícula nº 501858-7, portadora do CPF nº 417.323.244-68, ocupante do cargo de ARTIFICE lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2021 até 20/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3546/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSINETE FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 52056-0, portadora do CPF nº 395.230.554-53, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/09/2021 até 01/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3547/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SANDRA HELENA DE OLIVEIRA ESTELITA, matrícula n° 500509-4, portadora do CPF n° 399.090.694-15, ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 08/07/2021 até 22/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3548/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SARA BARROS REIS DE SENNA, matrícula n° 500994-4, portadora do CPF n° 039.355.274-89, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/04/2021 até 05/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3549/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SIMONE RODRIGUES ALVES, matrícula n° 501907-9, portadora do CPF n° 027.148.064-57, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/01/2021 até 15/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3550/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora SONIA DE MELLO OLIVEIRA, matrícula n° 80002-3, portadora do CPF n° 295.110.894-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3551/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora TAMARA RODRIGUES BEZERRA, matrícula n° 501250-3, portadora do CPF n° 052.035.184-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada

na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3552/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora THAIS ALVES LIVIO, matrícula n° 4000-2, portadora do CPF n° 077.216.894-65, ocupante do cargo de ENFERMEIRO lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/08/2021 até 30/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3553/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora VALDICE TEIXEIRA VERGETTI, matrícula n° 501271-6, portadora do CPF n° 382.683.024-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3554/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora VANICE ALVES PEREIRA, matrícula n° 121798-4, portadora do CPF n° 139.927.084-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 15/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 3555/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora WALESKA LUCIO LINS DE ARAUJO, matrícula n° 57255-1, portadora do CPF n° 208.406.404-04, ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3556/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora WALESKA LUCIO LINS DE ARAUJO, matrícula nº 57255-1, portadora do CPF nº 208.406.404-04, ocupante do cargo de MEDICO lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 21/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3557/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora MARTA ANTONIA DE LIMA, matrícula nº 501032-2, portadora do CPF nº 786.474.874-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2021 até 15/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3558/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ALEXSANDRA DE LIMA VALENCA LAURINDO, matrícula nº 501044-6, portadora do CPF nº 894.997.604-82, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 22/08/2021 até 31/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL Nº 3559/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DANIELE OMENA DOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 501083-7, portadora do CPF nº 027.158.344-46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 02 de agosto de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL



MUR MURO

FRANCISCO OITICICA

ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO



“Sombras, cores, plantas, muros descascados. Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal. É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas imagens de objetos ganham anima, se revestem de sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma cidade precária, antiestética. Para os que sabem sonhar, está aí a alma de uma cidade a fazer-se cotidianamente, ordinária e única.”

FERNANDA RECHENBERG
Professora de Antropologia
Universidade Federal de Alagoas

Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryludson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 19 DE AGOSTO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-12735/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. - ME, referente ao mês de JULHO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-12591/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa AR SERVIÇOS LTDA., referente ao mês de JULHO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-12693/2021. Int.: Thiago Carniatto Masques Garcia. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 07, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 03 a 17 de dezembro de 2021, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30(trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-12926/2021. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 19 de agosto de 2021

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

Julgamento do recurso na seleção de estagiários de Rio Largo

Processo nº. 12070-11829/2021– Seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situadas em Rio Largo. A Coordenação de Estágio, baseada nos termos do Edital n. 14/2021, torna público o resultado do julgamento do recurso administrativo:

Recurso n. 001/2021 (Edital n. 14/2021).
Interessado: Marcus Vinicius Campos de Lima
O candidato interpôs recurso, afirmando que o mesmo não atendeu ao item II, 1, 1.1 do edital e pede que seja feita uma análise quanto a entrega dos documentos, analisamos os fundamentos expostos e foi decidido que o recurso não merece prosperar, pois deixou de atender ao item II, 1, 1.1 do edital.

Recurso n. 002/2021 (Edital n. 14/2021).
Interessado: Cláudio Henrick Alves Gomes
O candidato interpôs recurso, sustentando que no dia 04 de agosto de 2021

enviou um e-mail com a documentação exigida no edital, no entanto, ao conferir o resultado preliminar, observou que seu nome não constava na lista preliminar, então foi juntado no recurso uma imagem do e-mail citado com a documentação. Analisamos os fundamentos expostos e, após o setor de informática da DPE/AL constatar que o candidato realmente havia enviado o e-mail da inscrição no dia acima citado, decidiu-se que o recurso merece prosperar e seu nome e nota será incluído no resultado final.

Maceió, 18 de agosto de 2021.

João Fiorillo de Souza
Defensor Público - Coordenador de Estágio

Resultado final da seleção de estagiários de Direito em Viçosa.

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e através do processo 12070-11829/2021, considerando o disposto no Edital n. 14/2021, resolve:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Viçosa, conforme a tabela abaixo, contendo, respectivamente, classificação, nome do candidato e nota.

	Nome	Nota
001	Higor Willyam Medeiros	9,75
002	Vanusa Constância Nunes	9,72
003	Cláudio Henrick Alves Gomes	9,57
004	Samir Jefferson Oliveira de Lima	9,41
005	Geneci Barros Tenório Varjão dos Santos	9,40
006	Jéssica de Cássia da Silva Santos	9,38
007	José Afrânio Alves de Santana Filho	9,35
008	Liane Amelia dos Santos Silva	9,33
009	Maria Eduarda Oliveira da Silva Almeida	9,30
010	Cassia dos Santos Mendonça	9,11
011	Gabriel José Silva Melo	9,02
012	Yasmin Caldeira da Silva	9,02
013	Emanuel da Silva Piancó	8,95
014	Arthur dias Costa	8,94
015	Marcos Antônio de Oliveira Silva	8,85
016	Nicole Silva da Trindade	8,83
017	Gabriella da Silva Santos	8,81
018	Isabel dos Santos Silva	8,78
019	Eduarda da Silva Santos	8,71
020	Ericka Monique Viana da Silva	8,71
021	Beatriz Giulia da Silva	8,68
022	Isadora Meneses Souza Morais	8,64
023	Helainy Quercy Alves de Miranda	8,61
024	Wanderson Soares Vieira	8,56
025	Rudson da Silva Almeida	8,44
026	Karliany Deborah Felismino Farias	8,47
027	Leônia Paula de Souza Vieira	8,47
028	Jullyara Adlla Marinho de Oliveira	8,45
029	Débora da Silva Lins	8,32
030	Juliano Marcos Tavares Gonçalves	8,28
031	Jardilene Quiteria Silva dos Santos	8,26
032	Suzana Clissia Pessoa Wanderley	8,20
033	Renata Leticia de Lima Souza	8,16
034	Pedro Igor de Oliveira Correia	8,07
035	Gabriella Bezerra de Lima Ferraz	7,98
036	Eduarda Candido Barbosa de Lima	7,88
037	João Leonardo Lucas de Lima Bento	7,88
038	Maria Eduarda dos Santos	7,87
039	Byanca Maria Correia da Silva	7,70
040	Hugo Cardoso Barros	7,58
041	Ana Júlia Clemente da Silva	7,51

042	Livia Adelaide Barros Costa de Gusmão Verçosa	7,48
043	Amanda Nascimento dos Santos Sales	(*)
044	Beatriz de Oliveira Silva	(*)
045	Débora Aline da Silva	(*)
046	Douglas Cordeiro Sarmiento	(**)
047	Fernanda Antônia dos Santos Morais	(*)
048	Kael Yedaya Sedila Ferreira	(*)
049	Laura Alves Bezerra dos Santos	(*)
050	Lucas Lima Barreto	(*)
051	Marcus Vinicius Campos de Lima	(*)
052	Marilia Gabriele Silva dos Santos	(**)
053	Rita de Cássia de Souza Silva	(*)
054	Sandryelle Vitória de Melo Oliveira	(*)
055	Shayanne Vieira Alves	(*)
056	Vagner Seixas de Moura Ribeiro	(*)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 18 de agosto de 2021.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral

Atos da Subdefensoria-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 19 DE AGOSTO DE 2021, DESPACHOU O SEGUINTE PROCESSO:

Proc. nº 12070-12734/2021. Int : Carlos Eduardo de Paula Monteiro. Ass : solicitação de pagamento de diária. DESP.: Vão os autos à Coordenação Contábil para analisar a regularidade da documentação. Em caso positivo, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Maceió, 19 de agosto de 2021.

Nathalie Uchôa
Chefe de Gabinete em exercício
(Responsável pela Resenha)

Aviso de Cotação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070-12788/2021

Objeto: Aquisição de película fumê com serviço de aplicação.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail compras01.defensoria.al@gmail.com ou através dos telefones (82) 98833-2912/ 98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Leydianne de Lima Oliveira
Setor de Compras/DPE/AL



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Craíbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS/AL AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico.º: 10.012/2021

Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Craíbas/AL.

Data de realização: 02 de setembro de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.https://www.craibas.al.gov.br/>, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas/AL, CEP:57.320-000, Craíbas/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 19 de agosto de 2021.

Teófilo José Barroso Pereira
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maribondo

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021, no dia 02/09/2021, às 10:00hrs, objetivando Aquisição de Pneus e Baterias, para atender as necessidades do Município de Maribondo - AL.

Outras informações e o edital, no site www.licitacoes-e.com.br/cplmaribondo@hotmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Maribondo - AL, 19 Agosto de 2021

Welvis de Oliveira Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Murici

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 09 h00min (horário de Brasília) do dia 06 de setembro de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de mobiliário geral, destinados aos prédios da Secretaria Municipal de saúde, Centro de Atenção Psicossocial - CAP, Centro de Diagnostico de Murici - CDM, Unidades Básicas de Saúde - UBS e ao Hospital Geral Dagoberto Uchoa Lopes de Omena. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici/AL, 16 de agosto de 2021. Mayara Bruna Batista Perciano - Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 08h00min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção de logradouros, praças, prédios e passeios públicos da zona urbana deste município. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici/AL, 16 de agosto de 2021. Mayara Bruna Batista Perciano - Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2021. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção de logradouros, praças, prédios e passeios públicos da zona urbana deste município. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici/AL, 16 de agosto de 2021. Mayara Bruna Batista Perciano - Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 10h00min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção de logradouros, praças, prédios e passeios públicos da zona urbana deste município. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici/AL, 16 de agosto de 2021. Mayara Bruna Batista Perciano - Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2021. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 11h00min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção preventiva e corretiva de logradouros, praças, quadras, esquadrias, cobertas de prédios públicos da zona urbana deste município. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici/AL, 16 de agosto de 2021. Mayara Bruna Batista Perciano - Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 03/2021 - Pregão Eletrônico nº 02/2021-SRP- órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.120.699/0001-40 – Fornecedor Registrado: J. B. DE OLIVEIRA JÚNIOR DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.968.644/0001-29. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e correlatos. Valor total da Ata R\$ 237.852,48 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Decreto nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2017 – Murici-Alagoas, 16 de Julho de 2021- Ewerton Cardoso Matias. Secretário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 04/2021 - Pregão Eletrônico nº 02/2021-SRP- órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.120.699/0001-40. – Fornecedor Registrado: ALFA CURATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.471.311/0001-08. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e correlatos. Valor total da Ata R\$ 468.981,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e um reais).. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Decreto nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2017 – Murici-Alagoas, 16 de Julho de 2021- Ewerton Cardoso Matias. Secretário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 05/2021 - Pregão Eletrônico nº 02/2021-SRP- órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.120.699/0001-40. – Fornecedor Registrado: D E A FARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 04.362.282/0001-28. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e correlatos. Valor total da Ata R\$ 140.565,24 (cento e quarenta mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Decreto nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2017 – Murici-Alagoas, 16 de Julho de 2021- Ewerton Cardoso Matias. Secretário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 06/2021 - Pregão Eletrônico nº 02/2021-SRP- órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.120.699/0001-40. – Fornecedor Registrado: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e correlatos. Valor total da Ata R\$ R\$ 1.901.117,96 (um milhão, novecentos e um mil, cento e dezessete reais e noventa e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Decreto nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2017 – Murici-Alagoas, 16 de Julho de 2021- Ewerton Cardoso Matias. Secretário.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Ata de Registro de Preços nº 07/2021 - Pregão Eletrônico nº 02/2021-SRP- órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 11.120.699/0001-40. – Fornecedor Registrado: VAL MED – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 05.980.425/0001-28. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e correlatos. Valor total da Ata R\$ R\$ 47.357,40(Quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Decreto nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2017 – Murici-Alagoas, 16 de Julho de 2021- Ewerton Cardoso Matias. Secretário.

Extrato de Contrato nº 96/2021. Pregão Eletrônico 006/2021 Contratante: Secretaria Municipal de Educação Murici / Alagoas; CNPJ 30.426.339/0001-15, Contratado: Aliança Distribuidora Eireli, CNPJ/MF nº 27.390.230/0001-60. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar (parcelado). Valor global do presente Contrato é de R\$ R\$ 129.502,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e dois reais). Recursos da Educação. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto 10520/2002. Murici-AL, 11 de agosto de 2021. Cássia Regina de Souza Lima Xavier. Secretária de Educação.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS INDIOS AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 4768/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de coletes para mototaxistas que serão utilizados para recomposição e manutenção do estoque mínimo do almoxarifado da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT – de Palmeira dos Índios. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.al.gov.br Palmeira dos Índios - Alagoas, 19 de agosto de 2021. Deise Suelen Martins Moura Setor de Pesquisa de Preços-SPP.

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 3597/2021 OBJETO: Aquisição de motocicletas através da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT do Município de Palmeiras dos Índios. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.al.gov.br Palmeira dos Índios - Alagoas, 19 de agosto de 2021. Deise Suelen Martins Moura Setor de Pesquisa de Preços-SPP.

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 4965/2021 OBJETO: Aquisição de ETIQUETAS DE TOMBAMENTO PATRIMONIAL, que será destinada para o município de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.al.gov.br Palmeira dos Índios - Alagoas, 18 de agosto de 2021. Deise Suelen Martins Moura Setor de Pesquisa de Preços-SPP.

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 4977/2021 OBJETO: Aquisição de Ferramentas, para serem usadas no Plantio e manutenção diária de plantas realizada pela Secretaria do Meio Ambiente do Município de Palmeira dos Índios. Prazo final para envio das propostas terça-feira dia 24/08/2021 às 23:59. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.al.gov.br Palmeira dos Índios - Alagoas, 19 de agosto de 2021. Deise Suelen Martins Moura Setor de Pesquisa de Preços-SPP.

AVISOS DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 4978/2021 OBJETO: Aquisição de EPI'S, para serem usados no Plantio e manutenção diária de plantas, realizada pela Secretaria do Meio Ambiente e para os catadores da coleta seletiva do Município de Palmeira dos Índios. Prazo final para envio das propostas terça-feira dia 24/08/2021 às 23:59. Maiores informações: pesquisa.precos@palmeiradosindios.al.gov.br Palmeira dos Índios - Alagoas, 19 de agosto de 2021. Deise Suelen Martins Moura Setor de Pesquisa de Preços-SPP.

Prefeitura Municipal de Penedo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 27/2021, para registro de preço que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS EDIFICAÇÕES DAS ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENEDO/AL. Os interessados poderão obter o Edital no *Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC)* www.bnc.org.br, data da disputa: 01 de setembro de 2021, às 09 horas, Hugo Menezes Chagas de Carvalho - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de São José da Tapera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Extrato de Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 026/2019, que celebram o Município de São José da Tapera e a empresa CP Construções LTDA EPP, com o objetivo de prorrogar o contrato por um período de 365 dias, contatos do encerramento do primeiro termo aditivo. Mantem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assinado em 10 de agosto de 2021. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo e Clayson Thiago Peixoto de Melo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA
AVISO DE LEILÃO N° 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA-AL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará o Leilão de bens móveis inservíveis n° 001/2021 do tipo maior lance leilão simultâneos (online e presencial) que será realizado pelo Leiloeira Público Oficial a senhora Cristiane Barros da Mota Balbino, Matriculada na JUCEAL N° 018/2018 (Junta Comercial do Estado de Alagoas). O leilão será realizado no dia 09 de Setembro/2021 as 10:00 horas na Garagem Municipal de SÃO JOSÉ DA TAPERA – AL. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (ou no site: www.lancecertleiloes.com.br)

São José da Tapera – AL, 18 de Agosto de 2021
MARCELO RENE RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/N°: Pregão Eletrônico n° 34/2021-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de estruturas, equipamentos, materiais, brinquedos e pessoal para eventos - Data/Horário: 01 de setembro de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaoigueldoscampos@gmail.com.

Amanda Silva Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de União dos Palmares

DECRETO n° 42 /2021.
De 16 de Agosto de 2021.

O SENHOR ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e na conformidade do disposto no artigo 49, inciso IV, e;

(...)

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, nos termos do art. 2º, inciso VIII, da Lei Federal n° 4.132/1962, a área de 25.987,907 m² (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e sete metros quadrados e novecentos e sete decímetros quadrados), gleba de terra pertencente Fazenda “Serra Da Lage”, neste Município, próximo ao Conjunto Abdon Veríssimo, com Registro no 1º Tabelionato de Notas – Registro de Imóveis e Protesto de Títulos de União dos Palmares, Alagoas, sob a matrícula n° 164, do Livro 02.

(...)

Art. 3º - A desapropriação de que se trata o Artigo 1º, deste Decreto, destina-se à regularização do imóvel e construção do Santuário de Santa Maria Madalena que viabilizará o turismo religioso no Município.

Art. 4º - Para fins de Imissão Provisória na posse, a Desapropriação em apreço é considerada de Urgência nos termos do Artigo 15 e seu parágrafo 1º e art. 15 A do Decreto-Lei n° 3.365/41.

Art. 5º - Fica designado o Procurador Geral do Município, Allan Belarmino Soares, para promover os atos que se fizerem necessários à efetivação expropriatória, inclusive os de assinar a Escritura Pública de Desapropriação Parcial, amigável ou judicialmente.

(...)

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Íntegra do Decreto n° 42/2021: <https://prefeiturauniaodospalmares.al.gov.br/>

Areski Damara de Omena Freitas Junior
Prefeito

• EDITAIS E AVISOS •

A AM3 Engenharia – EPP, inscrita no CNPJ: 16.628.118/0001-07, localizada na Avenida Álvaro de Otacílio, número 3731, Jatiúca, Maceió/AL, enquadrada em Construção de Edifícios, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMA/AL, a Licença de Operação do empreendimento denominado Villa da Mata, localizado em São Miguel dos Milagres/AL.

• • • •

CICERO SANTOS SILVA JUNIOR, CNPJ 15.690.302/0001-06, a Av. Sergipe, S/N, Vila Sergipe, Piranhas/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização de Licença de Operação para a Pousada Sol Nascente. Foi determinado Diagnóstico Ambiental.

• • • •

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS
Rua Dona Tereza de Azevedo, 1.526, Pinheiro – Maceió/AL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADO-REPRESENTANTE DO CRC/AL

O Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Resolução CFC n.º 1.608/2020, comunica que, no dia 04 (quatro) de novembro de 2021, o Plenário do Regional estará reunido para eleger o seu DELEGADO-REPRESENTANTE, na forma do CAPÍTULO IV, abrindo-se o prazo de 10(dez) dias, com início em 02 de setembro de 2021 e término em 13 de setembro de 2021, para registro de candidatura, obedecidas as condições estabelecidas no Art. 10 da mencionada resolução. O interessado deverá, dentro do prazo fixado pelo edital, protocolar o seu requerimento, por escrito, na sede do CRCAL e preencher os requisitos fixados no Art. 10 da Resolução CFC n.º 1.608/2020, sob pena de indeferimento. Após análise de admissibilidade da candidatura, o CRC remeterá, por e-mail, informações sobre o deferimento ou não da candidatura.

Maceió, 20 de agosto de 2021.

JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
Presidente

• • • •

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
CIMAPRA - CIA MERCANTIL AGRO PECUARIA PRATAGY
CNPJ - 12.277.489/0001-22 – NIRE 27300001129
1º CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da CIMAPRA – Cia. Mercantil Agro Pecuária Pratygy, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sua Sede Social na Rodovia BR 104, s/n KM 89 Tabuleiro do Pinto, município de Rio Largo/AL, às 15:00 (quinze) horas, do dia 02 de setembro de 2021, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: a) Alteração Estatutária; b) Consolidação dos Estatutos; c) Assuntos Correlatos.

Rio Largo/AL, 19 de agosto de 2021. Carlos Paiva – Diretor Presidente

• • • •

EDITAL DE CONCURSO

O Presidente do Conselho Regional de Economia 12ª Região - CORECON-AL torna pública a realização do 9º Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia – 2021.

1º - As inscrições serão feitas no período de 20/08/2021 a 20/09/2021.

2º - Os prêmios contemplarão os três melhores trabalhos inscritos na categoria monografia, conforme critérios previstos no Regulamento.

3º - Serão concedidos os seguintes prêmios:

1º Lugar - R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)

2º Lugar - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

3º Lugar - R\$ 700,00 (setecentos reais)

4º - As demais regras estão estabelecidas no Regulamento do Concurso e disponíveis na sede do CORECON-AL e nas Instituições de Ensino Superior – IES do Estado.

Maceió (AL), 20 de agosto de 2021.

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS
Presidente do Conselho Regional de Economia/12ª - AL



GTW AGRONEGÓCIOS S.A.

C.N.P.J. 10.751.371/0001-69

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à legislação e disposições, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.03.2021, em conjunto com as do exercício encerrado em 31.03.2020. Tais informações vêm acompanhadas por parecer da PricewaterhouseCoopers, nossos Auditores Independentes.

As demonstrações financeiras na íntegra, inclusive com as notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Coruripe (AL), 28 de julho de 2021

A Diretoria.

Balanço patrimonial 31 de março de 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

	2021	2020	2019	2021	2020	2019
		(Reapresentado)	(Reapresentado)		(Reapresentado)	(Reapresentado)
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	39	110	232			
Outros créditos	14	24	32			
Total do ativo circulante	53	134	264			
Não circulante						
Partes relacionadas	43.530	33.312	39.466			
Propriedades para investimento	681.856	681.856	681.856			
Total do ativo não circulante	725.386	715.168	721.322			
Total do ativo	725.439	715.302	721.586			
Passivo e patrimônio líquido						
Circulante						
Salários e encargos sociais	4	3	6			
Tributos a recolher	2.323	1.480	1.414			
Partes relacionadas	1.469		9.246			
Total do passivo circulante	3.796	1.483	10.666			
Não circulante						
Partes relacionadas	27.722	30.102	31.995			
Total do passivo não circulante	27.722	30.102	31.995			
Patrimônio líquido						
Capital social	634.811	634.811	634.811			
Reservas de lucros	59.110	48.906	44.114			
Total do patrimônio líquido	693.921	683.717	678.925			
Total do passivo e patrimônio líquido	725.439	715.302	721.586			

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercício findo em 31 de março de 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Total
		legal	Lucros a deliberar		
Saldos em 31 de março de 2019	634.811	16.328	27.786		678.925
Aprovação de dividendos de anos anteriores			(27.750)		(27.750)
Realização de custo atribuído					-
Realização da reserva de reavaliação					-
Lucro líquido do exercício				42.678	42.678
Destinação do lucro					
Constituição da reserva legal		2.134		(2.134)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(10.136)	(10.136)
Lucro à disposição da Assembleia para destinação			30.408	(30.408)	
Saldos em 31 de março de 2020	634.811	18.462	30.444		683.717
Aprovação de dividendos de anos anteriores			(30.408)		(30.408)
Realização de custo atribuído					-
Realização da reserva de reavaliação					-
Lucro líquido do exercício				53.261	53.261
Destinação do lucro					
Constituição da reserva legal		2.663		(2.663)	
Dividendos mínimos obrigatórios				(12.649)	(12.649)
Lucro à disposição da Assembleia para destinação			37.949	(37.949)	
Saldos em 31 de março de 2021	634.811	21.125	37.985		693.921

Demonstração do resultado Exercício findo em 31 de março de 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

	2021	2020
Receita operacional líquida	60.167	48.090
Custos dos produtos vendidos	-	-
Lucro bruto	60.167	48.090
Despesas com vendas	-	-
Despesas gerais e administrativas	(123)	(69)
Outras receitas operacionais, líquidas		55
Lucro operacional	60.044	48.076
Despesas financeiras	(12)	(5)
Receitas financeiras	2	14
Resultado financeiro	(10)	9
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	60.034	48.085
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	(6.773)	(5.407)
Lucro líquido do exercício	53.261	42.678
Lucro básico e diluído por ação - em R\$	29,15	23,36

Demonstração do fluxo de caixa Exercício findo em 31 de março de 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	60.034	48.085
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber de clientes	-	-
Estoques e adiantamentos a fornecedores	-	-
Tributos a recuperar	-	-
Outros créditos	12	4
Fornecedores	-	-
Salários e encargos sociais	1	1
Tributos a recolher	137	63
Caixa gerado nas operações	60.184	48.152
Imposto de renda e contribuição social pagos	(6.069)	(5.403)
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	54.115	42.749
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos e antecipações de dividendos	(53.275)	(40.978)
Captação (amortização) de mútuo com partes relacionadas	(911)	(1.893)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(54.186)	(42.871)
Redução de caixa e equivalentes de caixa, líquido	(71)	(122)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	110	232
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	39	110

Demonstração do resultado abrangente Exercício findo em 31 de março de 2021 (Valores expressos em milhares de reais)

	2021	2020
Lucro líquido do exercício	53.261	42.678
Outros resultados abrangentes		
Resultado abrangente do exercício	53.261	42.678

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas da
GTW Agronegócios S.A.
Coruripe - AL

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da GTW Agronegócios S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GTW Agronegócios S.A. em 31 de março de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transações com partes relacionadas

Chamamos atenção para a Nota 4 as demonstrações contábeis, que descreve que a Companhia mantém saldos e operações comerciais em montantes significativos com partes relacionadas nas condições nela descritas. Dessa forma, as demonstrações contábeis devem ser analisadas nesse contexto. Nossa conclusão não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2020 foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 24 de julho de 2020, com ressalva sobre a não segregação das contas no patrimônio líquido, ressalva essa considerada não procedente pela administração naquela data. Como parte de nosso exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2021, examinamos também os ajustes descritos na Nota 2.14 que foram efetuados para alinhar as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2020, apresentadas para fins de comparação. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de março de 2020, e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de assessoria sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de março de 2020 tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional

da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 19 de agosto de 2021.



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5

Luis Fernando de Souza Maranhã
Contador CRC 1SP201527/O-5

ADMINISTRAÇÃO

MARCIO SILVIO WANDERLEY DE PAIVA
Diretor Presidente

VITOR MONTEGRO WANDERLEY JUNIOR
Diretor

TERCIO WANDERLEY NETO
Diretor

CONTADORIA

DIRCEU OHLAND
CPF: 019.778.199-31
CRC-MS-007695/O-1 T-MG

A FOX – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 02.973.354/0001-48, com sede na Rua Vila Lobos, nº 230, bairro Jardim Tucanos, Londrina/PR, enquadrada em Incorporação de empreendimentos imobiliários torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMA/AL a Licença de Operação, do empreendimento denominado Loteamento Emaús, localizado em Sítio Patacho, S/N, Zona Rural, Porto de Pedras/AL.

ATAMOJUNTO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.416.933/0001-79, localizada na Rua Jangadeiros Alagoanos, número 792, Pajuçara, Maceió/AL, enquadrada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMA/AL a Renovação da Licença Operação, do empreendimento denominado Bar de Praia, localizado na Rua do Marceneiro, Passo do Camaragibe – AL.



RODRIGO JOSE PALMEIRA REGO CPF N° 09157240493 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MARECHAL DEODORO/AL A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE CORREÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MIX BOM LTDA SITUADO NA AVENIDA CARAVELA N°450 DENOMINADO SUPERMERCADO SUPER GIRO. NÃO FOI EXIGIDO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

A empresa TIGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 36.636.489/0001-30 com atividade no ramo de Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificado anteriormente torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Autorização Ambiental de Operação para o empreendimento TIGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPOSTOS PLÁSTICOS LTDA situado no(a) Rodovia Divaldo Suruagy, S/N, KM 424, Lote 202 parte Bairro Distrito Industrial Marechal Deodoro – AL. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental.



Receitas das Alagoas

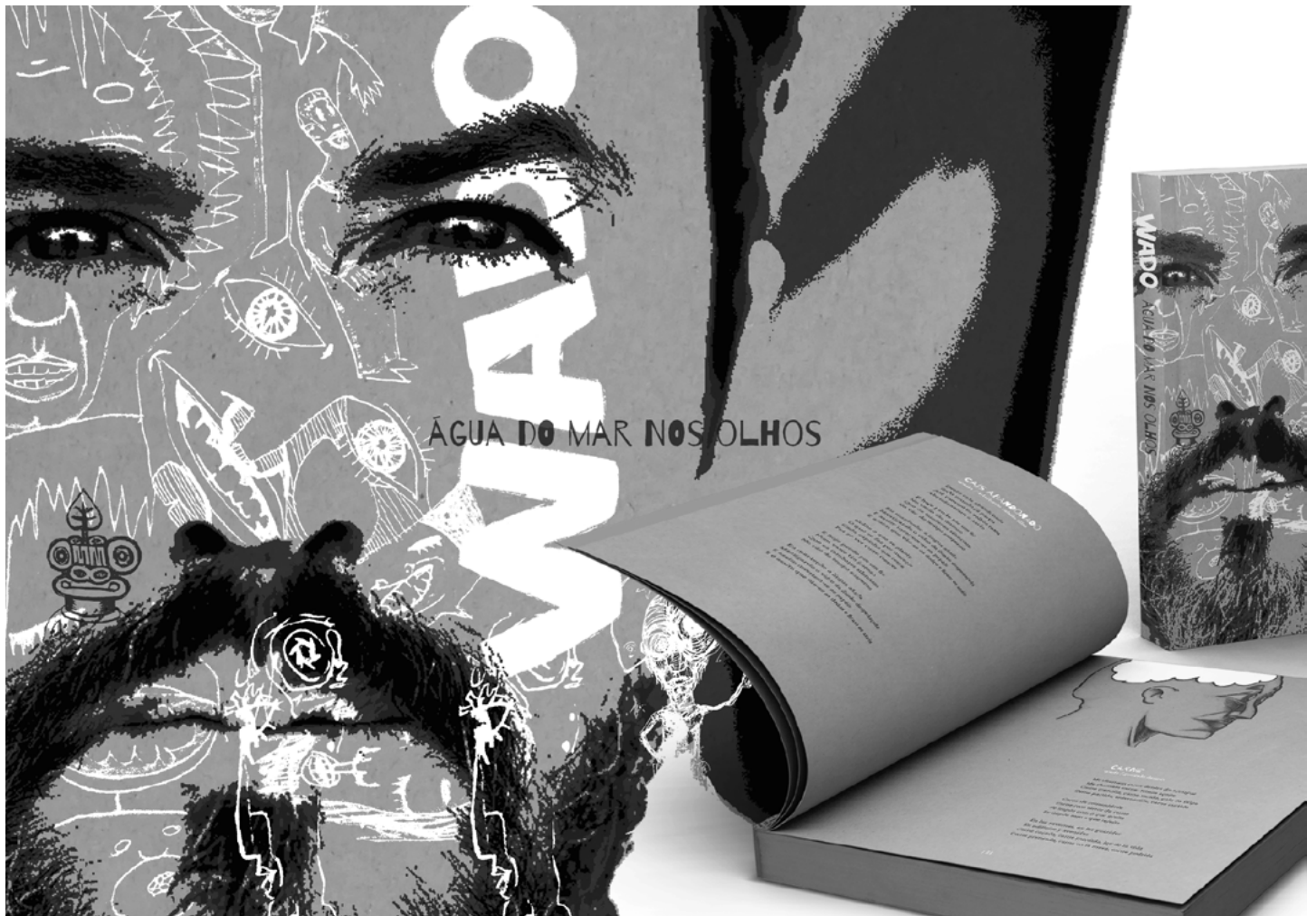
Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.





TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

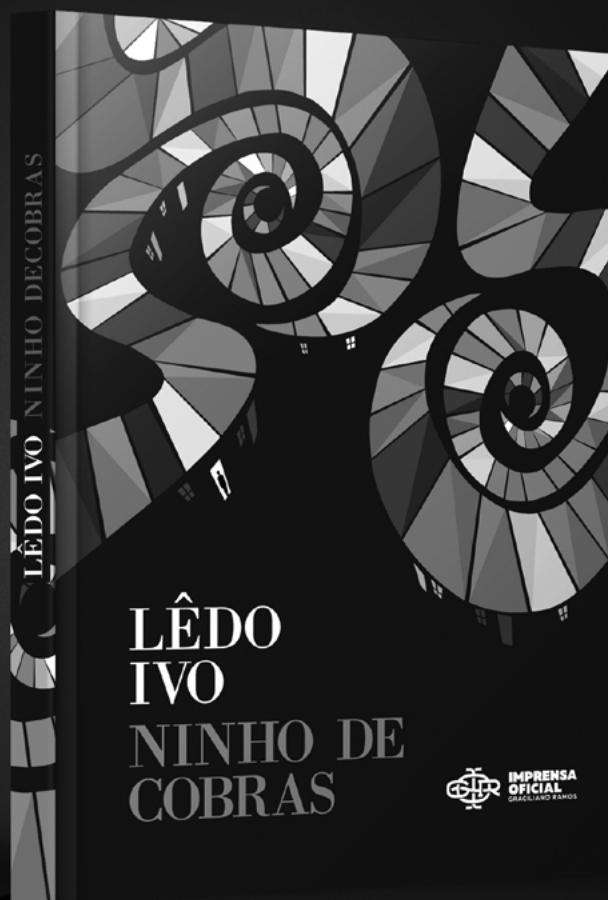


Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



UMA OBRA-PRIMA DA LITERATURA ESTÁ DE VOLTA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos
anuncia a reimpressão do romance
Ninho de Cobras, a magistral história
inventada por um dos mais celebrados
escritores alagoanos



JÁ NAS
LIVRARIAS



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

WWW.IMPRESAOFICIALAL.COM.BR

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha



POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas



NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira



A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br